

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quarta Feira, 27 de Setembro de 2006 Nº 24442

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 8.130, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 6.958, de 29 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

considerando a a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso, alterada pela Lei Complementar nº 252, de 29 de agosto de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao art. 84 do Decreto nº 6.958, de 29 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“ Art. 84 (...)

I - (...)

(...)

IX - matéria-prima proveniente do corte do palmito *Orbignya oleifera* Bur (babaçu, aguçu)”.

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV ao art. 102 do Decreto nº 6.958, de 29 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“ Art. 102 (...)

I - (...)

(...)

IV - 0,15 (quinze centésimos) UPF/MT por cabeça explorada de palmito”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006, 185ª da Independência e 118ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário do Estado do Mato Grosso

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 21 de setembro de 2006.

*DECRETO Nº 8.131, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera dispositivos do Decreto nº 7.773, de 30 de junho de 2006, que disciplina a Guia Florestal (GF) para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, bem como o disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº 7.773, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se os incisos XI a XXIV:

“Art. 4º (...)

I - (...)

(...)

IX - palmito de origem nativa, com exceção do babaçu *Orbignya oleifera* Bur;

X - mudas.”

Art. 2º Fica modificado o Art. 25 do Decreto nº 7.773/06 e acrescentado § 2º, renumerando para § 1º o parágrafo único, com as seguintes redações:

“Art. 25 As operações de resíduos, de compensados e de produtos e/ou subprodutos originados projetos de reflorestamento ou florestamento, Planos de Manejo Florestal Sustentável, Planos de Exploração Florestal, Desmats Autorizados em Licenças de Instalação, Desmats Autorizados em Pequenas Propriedades, Produto Florestal de Limpeza de Pastagens, Produto Florestal de Declaração de Estoque, Erradicação ou Poda de Cultura ou Espécie Frutífera e Corte ou Poda de Árvores Urbanas, necessitarão de GF não-tributável.

§ 1º São considerados resíduos de origem florestal: pó-de-serra, cavaco, aparas e costaneira.

§ 2º Para efeitos de fiscalização de transporte de resíduos de origem florestal será considerada a proporção de 3 m³ (três metros cúbicos) para cada 1 ton (uma tonelada) de resíduos de madeira.
(...)”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2006, 185ª da Independência e 118ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 21.09.06.

DECRETO Nº 8.149, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Regulamenta a atividade de piscicultura no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto na Lei nº 8.464, de 04 de Abril de 2006, que disciplina a piscicultura no Estado de Mato Grosso;

considerando que o licenciamento ambiental tem como objetivo disciplinar a localização, instalação, ampliação ou a operação de empreendimentos e atividades que utilizam de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou ainda aquelas que, sob qualquer forma possam causar degradação ambiental;

considerando a necessidade em estabelecer critérios para o licenciamento das atividades de pisciculturas,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos administrativos de licenciamento ambiental da atividade de piscicultura no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As Licenças e autorizações ambientais da atividade de piscicultura serão requeridas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, observados os roteiros disponibilizados pelo órgão ambiental no site: www.sema.mt.gov.br.

**Seção II
Do Processo de Licenciamento**

Art. 3º Ficam obrigados a requerer Licenciamento Ambiental, nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação:

- I – empreendimentos de terminação intensivos (race-way) independente da área de lâmina d'água;
- II – empreendimentos de terminação com área de lâmina d'água superior a 01 (um) hectare;
- III – empreendimentos em tanques-rede com volume superior a 160m³ (cento e sessenta metros cúbicos);
- IV – laboratórios de produção de alevinos para terminação;
- V – laboratórios de produção de matrizes e reprodutores;
- VI – empreendimentos de produção de peixes ornamentais;
- VII – empreendimentos de produção de iscas vivas;
- VIII – empreendimentos de pesque e pague;
- IX – laboratórios de produção de peixes para peixamento.

§ 1º Os Micros Empreendimentos de Piscicultura de Terminação ficam dispensados de obtenção de licenciamento para implantação podendo requerer a Autorização de Funcionamento de Micro Empreendimento de Piscicultura, atendidos os seguintes requisitos:

- I – lâmina de água acumulada de até 01 (um) hectare ou tanques-rede com volume inferior a 160m³ (cento e sessenta metros cúbicos);
- II – inexistência de dano à área de preservação permanente;
- III – apresentação de projeto executivo instruído com termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável;
- IV – apresentação do requerimento da Licença Ambiental Única do empreendimento do imóvel onde se localiza o parque ou área aquícola.

§ 2º Fica excluído deste enquadramento os empreendimentos de piscicultura de terminação intensiva (Race-way).

Art. 4º O titular do empreendimento poderá ser distinto do titular do imóvel admitindo-se licenciamento para parceiros ou arrendatários, deste que apresente contrato de parceria ou de arrendamento devidamente registrado em cartório, ou Escritura de Direito de Superfície.

Parágrafo único. Na hipótese do parágrafo anterior o prazo máximo das licenças ou autorizações, não excederá ao prazo do documento apresentado entre o empreendedor (piscicultor) e o proprietário.

Art. 5º Para empreendimentos a serem instalados em área de posse será exigida a certidão administrativa fornecida pelo órgão competente ou escritura pública de transmissão de direitos possessórios devidamente reconhecida pelos confinantes.

§ 1º Sendo o empreendimento em tanque-rede a documentação a ser apresentada será a da propriedade de acesso ao Parque ou Área Aquícola.

§ 2º Na hipótese do § 1º quando o acesso se efetivar através de área protegida será exigida a autorização do órgão responsável pela gestão da mesma.

Art. 6º No licenciamento de empreendimento de piscicultura em tanque rede será exigido:

- I – o protocolo de Requerimento de Uso de Águas da União junto a SEAP quando localizado em Áreas ou Parques Aquícolas Federais, a ser apresentado por ocasião do requerimento da Licença Prévia;
- II – fotocópia autenticada dos documentos da área de suporte/acesso aos empreendimentos (escritura ou matrícula).

Parágrafo único. Para licenciamento de atividades desenvolvidas em tanques-rede em “áreas aquícolas” e “parques aquícolas” localizados em áreas de domínio da União deve-se observar a Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 28 de maio de 2004.

Art. 7º Os Técnicos responsáveis pelos empreendimentos de pisciculturas deverão estar previamente inscrito no Cadastro Estadual de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental, conforme Decreto nº 7.324, de 28 de março de 2006.

Art. 8º A SEMA poderá solicitar do empreendedor durante a apreciação do processo de licenciamento, quaisquer outras informações ou complementação de dados necessários para análise do requerimento.

**Seção III
Do Peixamento**

Art. 9º A SEMA expedirá a Autorização de “Captura de Matrizes e Reprodutores” no meio ambiente - ACMR, autorizando a retirada de espécies “Reprodutores e ou Matrizes” do meio ambiente para uso na produção de alevinos destinados aos Empreendimentos de Piscicultura e ou Peixamento.

§ 1º AACMR deverá ser requerida a cada captura e ser realizada em épocas próprias.

§ 2º Os Empreendimentos autorizados a requerer: “Captura de Espécies Nativas” devem possuir Licença de Operação para as seguintes atividade:

- I – produção de alevinos para terminação, pesque e pague, ornamental ou peixamento;
- II – produção de “Reprodutores e Matrizes”.

Art. 10 A soltura de alevinos em corpos hídricos no Estado de Mato Grosso, visando o peixamento de rios e lagos será efetuado mediante a observância dos seguintes critérios:

- I – o interessado deve protocolizar o Comunicado Prévio de Peixamento junto à SEMA com 05 (cinco) dias úteis data de realização do Peixamento;
- II – os alevinos a serem utilizados devem ser de espécies oriundas da mesma bacia hidrográfica onde será feito o peixamento e criados em estabelecimento licenciado para a produção de alevinos com essa finalidade;
- III – o processo do peixamento deverá ser acompanhado por um responsável técnico;
- IV – uma via do Comunicado Prévio de Peixamento deverá acompanhar o transporte do laboratório ao local de soltura.

**Seção IV
Das Medidas de Segurança**

Art. 11 O Empreendimento de Piscicultura com espécies alóctones ou híbridos deve possuir um dos seguintes dispositivos contra fuga de peixes:

- I – tela metálica com malha de no máximo 5cm (cinco centímetros);
- II – filtro de pedras com suporte suficiente para vazão da água utilizada no empreendimento;
- III – tanque de peixes nativos predadores;
- IV – tanque de jacarés.

Seção V

Da Supressão de vegetação em APP

Art. 12 A SEMA poderá autorizar, em qualquer ecossistema, a intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de baixo impacto, em área de preservação permanente, visando a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que asseguradas:

- I – a estabilidade das encostas e margens dos cursos d'água;
- II – a regeneração e a manutenção de vegetação nativa;
- III – a intervenção em área restrita a 5% (cinco por cento), no máximo, da área de preservação permanente localizada na posse ou propriedade;
- IV – a comprovação, mediante estudo técnico, da inexistência de alternativa técnica e locacional à intervenção proposta.

Art. 13 As medidas compensatórias para o caso de supressão de APP consistem na efetiva recuperação ou recomposição da área protegida.

Parágrafo único. No caso de lagos artificiais formados a partir de barramentos, a medida compensatória consiste em preservar ou reforestar uma faixa mínima de 100m (cem metros) no seu entorno, desde que haja possibilidade locacional.

**Seção VI
Das validades das Licenças e das Autorizações**

Art. 14 As licenças ambientais e autorizações serão concedidas mediante parecer técnico favorável, e terão o prazo de validade máxima de até:

- I – Licença Prévia: validade 04 (quatro) anos;
- II – Licença de Instalação: validade de 05 (cinco) anos,
- III – Licença de Operação: validade 06 (seis) anos,
- IV – Autorização de Funcionamento de Micro Empreendimento de Piscicultura: validade 03 (três) anos;
- V – Autorização de Captura de Matrizes e Reprodutores: Validade 60 (sessenta) dias.

Art. 15 O empreendedor deverá atender as solicitações de esclarecimentos e complementações formuladas pelo Órgão Ambiental, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação que se fará via AR.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 16 Os empreendimentos instalados sem a competente licença ambiental até a data de publicação da Lei nº 8.464 de 04 de abril de 2006, que não tenham sido implantados em área de preservação permanente, poderão ter sua licença de operação expedida pela SEMA, atendidos simultaneamente os seguintes requisitos;

- I – apresentação do requerimento da Licença Ambiental Única do empreendimento do imóvel onde se localiza o parque ou área aquícola;
- II – recolhimento das taxas correspondentes aos requerimentos da LP, LI e LO;
- III – adequação às normas constantes deste Decreto e às exigências definidas em parecer técnico da SEMA.

§ 1º Tratando-se de empreendimentos instalados em áreas de preservação permanente, incluindo lagos formados a partir de barramentos, que se encontram em atividade até a data de publicação da Lei nº 8.464/2006, os mesmos poderão ter sua licença de operação expedida pela SEMA atendidos, adicionalmente, os seguintes requisitos:

- I – instalação em curso d'água com vazão máxima de 3m³/s (três metros cúbicos por segundo);
- II – localização em um raio superior a 100m (cem metros) das nascentes e olhos d'água;
- III – comprovação de inexistência de alternativa técnica e locacional na propriedade para o projeto executado;
- IV – indicação de medidas compensatórias.

§ 2º Havendo necessidade, a FEMA determinará a adequações dos empreendimentos em funcionamento definindo, em Termo de Ajustamento de Conduta, um cronograma com prazo máximo de 30 (trinta) meses a partir de sua assinatura.

Art. 17 As atividades de piscicultura que foram instaladas e estão desativadas deverão apresentar ao órgão ambiental um Plano de Desativação.

Parágrafo único. O abandono da atividade de piscicultura sem a aprovação de Plano de Desativação junto ao órgão ambiental configura ilícito administrativo punido com multa de 50 (cinquenta) a 1.000 (mil) UPF-MT, ou multa diária.

Art. 18 Os processos de licenciamento em trâmite, que permanecerem paralisados, por inércia do requerente, por período superior a 06 (seis) meses, serão arquivados.

Parágrafo único. O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no art. 2º deste decreto, mediante novo pagamento de custo de análise.

Art. 19 A fiscalização e o controle do transporte de produtos oriundos dos Empreendimentos de Piscicultura no Estado de Mato Grosso serão exercidos pela SEDER/INDEA, na forma da Lei Federal nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e Lei Estadual nº 7.138, de 13 de julho de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições mencionadas no caput deste artigo, a SEMA promoverá o monitoramento e fiscalização da atividade no que se refere à observância às normas ambientais.

Art. 20 Os laboratórios que possuem em suas dependências alevinos ou espécies jovens produzidos para peixamento anteriores à publicação da Lei nº 8.464 de 04 de abril de 2006, poderão utilizá-los para essa finalidade até 12 (doze) meses após publicação do presente decreto.

Art. 21 A SEMA poderá autorizar a despesca para empreendimentos já instalados, no curso do processo de regularização.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006, 185ª da Independência e 118ª da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 8.150, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Disciplina a limpeza de pastagens no Pantanal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

considerando a necessidade de regulamentação da limpeza de pastagens no Pantanal Mato-grossense;

considerando os estudos técnico-científicos e os critérios para a limpeza de áreas no Pantanal Mato-grossense, que identificaram as plantas invasoras em pastagens nativas,

DECRETA:

Art. 1º A limpeza de pastagens nativas do Pantanal poderá ser autorizada em propriedades licenciadas, sendo precedida de vistoria técnica realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º A limpeza de pastagens nativas do Pantanal pode incidir sobre as seguintes espécies:

- I - Pombeiro-vermelho (*Combretum lanceolatum*);
- II - Pombeiro-branco (*Combretum laxum*);
- III - Canjiqueira (*Byrsonima orbignyana*).

Art. 3º Fica vedada a retirada das espécies relacionadas no art. 2º, quando presentes em brejos, vazantes, margens de rios e corixos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006, 185ª da Independência e 118ª da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 8.151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 202.066, 195.190, 214.531 e 201.445/2006-CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Ten PM **ELIZEU GOMES DA SILVA**
- 3º Sgt PM **GÊNESE SUQUERE**
- 3º Sgt PM **SORAYA LOURENÇO FERREIRA**
- Cb PM **ODAIR AUXILADOR DE SOUZA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006, 185ª da Independência e 118ª da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cui. PM



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.152, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 189.241, 214.550, 201.364, 195.193, 189.247, 214.462, 201.392, 214.516, 214.453, 201.375, 214.577, 214.566, 189.254 e 214.591/2006-CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj PM **MARCOS ROBERTO SOVINSKI**
- Cap PM **GILBERTO ORMOND**
- Cap PM **WANKLEY CORREA RODRIGUES**
- Cab PM **ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL**
- Cab PM **CARLOS NERY MARCONDES SANTOS**
- Cab PM **CARMINDO DA SILVA JESUS**
- Cab PM **EDSON ZANETTI**
- Cab PM **ELIAS SANTANA DE ANDRADE**
- Cab PM **MARITSA JOANA DE MORAES L. DA SILVA**
- Cab PM **SUELENE MÁRCIA SILVA DE O. RODRIGUES**
- Sd PM **DEVANILDO RODRIGUES DE MATOS**
- Sd PM **JOÃO BOSCO DA SILVA**

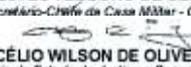
- Sd PM JOEL ANTÔNIO JACINTO
- Sd PM VIVALDO PEREIRA DE BRITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cui PM


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33/2006, do Prefeito da cidade de **Novo Santo Antônio/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 33, de 13 de Setembro de 2006, do Prefeito Municipal de **Novo Santo Antônio/MT**, que declarou SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006, 185º da independência 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 8.154, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5.123, de 09.02.05, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos Artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98, e 10 do Decreto nº 2.709, de 26.11.98,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o anexo do Decreto nº 5.123, de 09.02.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a professora, Thais Elena Carvalho Coelho, Matrícula nº 183930010, CPF 161.767.231-91, Município de Cuiabá.

Onde se lê: Anexo IV
Leia-se: Anexo I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

DECRETO N. 8.155, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 750.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00			
PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2472	03101	TRIB. JUSTICA	750.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 27 DE SETEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002472

UNIDADE: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTICA

R\$ 1,00			
ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESPECIFICACAO	VALOR
02.122.036	20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	750.000
TOTAL FISCAL			750.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			750.000

UNIDADE: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTICA

R\$ 1,00			
ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESPECIFICACAO	VALOR
02.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	750.000
TOTAL FISCAL			750.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			750.000

DECRETO N. 8.156, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 11.612.500,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00			
PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2502	19104	BOMBEIROS	336.500,00
2505	14101	S.E.E	10.800.000,00
2512	20101	SEPLAN	430.000,00
2514	26201	UNEMAT	46.000,00
TOTAL			11.612.500,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 27 DE SETEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002502

UNIDADE: 19104 - CORPO DE BOMBEIROS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80229900	ESTADO	S	31900100	150	299.000
	META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100	S	31901300	150	37.500
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					336.500
TOTAL					336.500

Proc. 002505

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	10.000.000
	META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100	S	31900300	150	800.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					10.800.000
TOTAL					10.800.000

Proc. 002512

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.121.237 16909900	GESTAO DE CONVENIOS GOVERNAMENTAIS ESTADO	F	33903500	141	430.000
	META FISICA AJUST.:CONVENIOS GERENCIADOS (UN)....3000				
TOTAL FISCAL					430.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					430.000

Proc. 002514

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	29.000
	META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100	S	31900300	150	17.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					46.000
TOTAL					46.000

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.343/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 201226/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS MANZANO**, RG nº 934.306 SSP/MT, CPF nº 626.929.091-00, do cargo de Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 761320059, lotada na E.E. Diva Hugueneu de Siqueira Bastos - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 23 de Agosto de 2006.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.344/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 210549/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, o servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CUSTODIO**, RG nº 11.687.762 SJ/MT, CPF nº 902.091.841-91, do cargo de Apoio Administrativo Educacional Elementar, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1000900018, lotado na E.E. Zeferino Jose de Mattos - SEDUC, município de São José dos Quatro Marcos/MT, a partir de 26 de agosto de 2006.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.345/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 64249/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **LUZIA ALVES ALBUQUERQUE MENEZES**, RG nº 1.297.007 SJ/MT, CPF nº 177.955.241-68, do cargo de Professor, Classe A, Nível 01, Nomeada pelo Ato Governamental de 07/04/1980, lotada na E. E. Nilo Povoas - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 1º de Outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.346/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 55064/2005, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **TEREZA MOREIRA NUNES**, RG nº 40.563.113 IU/PR, CPF nº 565.733.409-49, do cargo de Professor, Classe A, Nível 01, Nomeada pelo Decreto nº 1.592 de 14/06/1989, lotada na E. E. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - SEDUC, município de Sinop/MT, a partir de 31 de Dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.347/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 198962/2006 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2006, entre as servidoras abaixo mencionadas:

▪ **MARCIA MARGARETE RUBIO DE AZEVEDO**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 236010018, lotada na E. E. Proª Alda Gawlinski Scopel – SEDUC, no município de Primavera do Leste/MT; com a servidora **SONIA MARIA CONEJO BONINI**, ocupante do cargo de Professora Nível II, Registro nº 2217581-5, na Secretaria do Estado

do Paraná/PR, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.348/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constam nos Processos nºs 152087/2006 e 154246/2006 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2006, entre as servidoras abaixo mencionadas:

▪ **MARILENE MOLIN GEBAUER**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 747530025, lotada na E. E. Olímpio João Pissinati Guerra – SEDUC, no município de Sinop/MT; com a servidora **ELIZABETH GUIMARÃES GOECKS**, ocupante do cargo de Professora Efetiva do quadro permanente do Governo de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 5104321, lotada na Escola Estadual "Aracy Eudociak" município de Campo Grande/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.349/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 127053/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, da servidora **TANIA MARIA SALEM GONÇALVES**, RG nº 484.403 SSP/MT, CPF nº 284.260.101-72, admitida no cargo de Professor, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 593740017, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.350/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 178844/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração – SAD, do servidor **AÉCIO MARTINS DE SIQUEIRA**, RG nº 3.392.104 SSP/MT, CPF nº 207.105.181-53, admitido no cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 235390020,

lotado na E.E.Pe. João Panarotto - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Agosto de 2006 a 30 de Julho de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.351/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 227785/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 10.381/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Junho de 2006, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, do servidor **GENTIL GOMES DA SILVA**, RG nº 173.787 SSP/MT, CPF nº 034.831.261-04, admitido no cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 824770013, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 08 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.352/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 91457/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 9.044/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Março de 2006, que autorizou a permuta entre os professores abaixo mencionados, a partir de 02 de Maio de 2006:

▪ **JULIETA MORENO DA FONSECA**, Professor da Educação Básica, Classe 3E4, Nível 04, Matrícula Funcional nº 340060018, lotada na E. E. Presidente Médici - SEDUC, no município de Cuiabá/MT; com a servidora **ELIZABETH GUIMARÃES GOECKS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 5104321, no município de Campo Grande/MS, ambas com ônus para o

Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.353/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 185840/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 9.301/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Março de 2006, que autorizou a permuta entre as professoras abaixo mencionadas, a partir de 24 de Julho de 2006:

▪ **ALDIMIRA CAMPARIM GOMES**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 314250018, lotada na E. E. Antonio Ferreira Sobrinho - SEDUC, no município de Jaciara/MT; com a servidora **LUCIDIA MARTINS CONSERVA**, ocupante do cargo de Professor, Matrículas nºs 1342011 e 1342012, no município de Campo Grande/MS, ambas

com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.354/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 91457/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 11.228/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Setembro de 2006, que autorizou a permuta entre as professoras abaixo mencionadas:

- **JULIETA MORENO DA FONSECA**, Professor da Educação Básica, Classe 3E4, Nível 04, Matrícula Funcional nº 340060018, lotada na E. E. Presidente Médici - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, com a servidora **ELIZABETH GUIMARÃES GOECKS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 5104321, no município de Campo Grande/MS, ambas com ônus para

o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
Secretário de Estado de Educação em exercício

ATO Nº 11.355/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.377.262-4/2003, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**, contando com 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.75 a 30.08.20006, já Descontados 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de Licença para Trato de Interesse Particular e 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias nos períodos de 09.02.2004 a 31.01.2005 e 14.02.2005 a 31.12.2005, a Sra. **ACIDÁLIA DE SOUZA RAMOS NOHAMA**, RG nº 189.655/SSP-MT, CPF nº 104.466.051-15, Matrícula nº 50750020, Título de Eleitor nº 005924601805, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 18.03.80 - D.O de 18.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PASCOAL RAMOS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.356/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 38146/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,69 (um mil cento e seis reais e sessenta e nove centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.76 a 11.09.2006, a Srª. **ALAIR CONCEIÇÃO ARRUDA DA COSTA**, RG nº 099.599/SSP-MT, CPF nº 179.048.381-68, Título de Eleitor nº 37643418/64, Matrícula nº 51130017, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173 de 21.12.89 - D.O. 21.12.89, enquadrado definitivamente na referida carreira pelo Decreto nº 2498 de 26.04.2001 - D.O. de 26.04.2001, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFESSOR NILO PÓVOAS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.357/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 89938/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, período de 01.03.79 a 11.09.2006, já descontados 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de Licença para Trato de Interesse Particular e 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias no período de 28.09.93 a 21.02.97. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados nas Certidões de Tempo de Serviço constante dos Processos nºs 0.218.526-1/99 e 0.322.043-5/2001, apensos, fls 01/25-SAD, e Srª **ALICE RODRIGUES CAETANO**, RG nº 5.523.335-SSP/SP, CPF nº 536.246.961-49, Título de Eleitor nº 77335518/05, Matrícula nº 10240012, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 29.04.80 - D.O. de 29.04.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 - D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de Ensino Especial "LIVRE APRENDER", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.358/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 43232/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2440, de 30.03.2001, com subsídio integral, no valor de **R\$ 970,86 (novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**, contando com 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de 15.05.83 a 11.06.2006. **AVERBADOS:** 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, constante do Processo nº 337/91, apenso, fls. 51/67-SAD, a Srª. **ANA CAMILA DE SOUZA PROENÇA**, RG nº 1085038-4/SJ-MT, CPF nº 107.103.961-04, Matrícula nº 160090016, Título de Eleitor nº 18052318/13, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrada definitivamente na referida carreira pelo Decreto nº 1963, de 26.11.2003 - D.O. de 26.11.2003, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 - D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.359/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11367/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, retificado em parte, pelo Decreto nº 974, de 22.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.623,14 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, contando com 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, período de 08.02.85 a 11.09.2006. **AVERBADOS:** 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados nas Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição expedidas pelo INSS e PREVISUL, constantes do Processo nº 0.213.925-1/98, apenso, fls. 55/64-SAD, a Srª. **ANA LÚCIA PEREIRA MORAIS**, RG nº 000021445-SSP/MS, CPF nº 139.268.701-25, Título de Eleitor nº 005409201899, Matrícula nº 220750017, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", nomeada pelo Decreto nº 1221, de 08.02.85 - D.O. de 11.02.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 - D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.360/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 33185/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 410, de 13.08.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.254,24 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, contando com 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.77 a 31.08.2006, a Srª **ANA LÚCIA MILHOMEM DE ABREU LANZA**, RG nº 0116820-7-SJ/MT, CPF nº 173.891.941-20, Matrícula nº 280660014, Título de Eleitor nº 3814741821, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 24.03.80 – D.O de 24.03.80 (22 horas) e Decreto nº 852 de 21.08.84, D.O. 21.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.361/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 84114/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos e 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 08.10.63 a 22.11.68, 12.02.79 a 28.02.80 e 21.01.85 a 11.09.2006, a Srª **CELINA PEREIRA SIQUEIRA**, RG nº 0201812-8 SSP/MT, CPF nº 208.856.281-87, Título de Eleitor nº 18549918-21, Matrícula nº 198420013, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 1171, de 21.01.85 – D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 – D.O. de 19.10.2004 e de classe, conforme Ato Administrativo nº 359/2006, de 24.04.2006 – D.O de 24.04.2006 lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. BENEDITO DE CARVALHO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.362/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 86673/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1.755, de 26.09.2000, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,68 (um mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO:** 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, período de 30.03.76 a 31.08.2006. **AVERBADOS:** 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio no quinquênio de 91/96, conforme Portaria nº 036/2004 – D.O. de 31.03.2004, a Srª. **CREUZA SODRÉ DE BRITO**, RG nº 0719169-3-SSP/MT, CPF nº 141.006.811-00, Título Eleitoral nº 6513971821, Matrícula nº 49630016, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada definitivamente na referida carreira, conforme Decreto nº 588, de 26.05.2003, retificado em parte, pelo Decreto nº 1.501, de 03.10.2003, promovida de nível, pela Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RAMIRO BERNARDO DA SILVA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.363/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 96967/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 28 (vinte e oito) anos e 01 (um) mês de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO:** 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses, período de 01.03.80 a 31.08.2006. **AVERBADOS:** 01 (um) ano e 07 (sete) meses, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.232.419-9/99, apenso, fls. 37/42-SAD, a Srª. **DJANIRA SANTANA CARDOUZO**, RG nº 274.952/SSP-MT, CPF nº 172.763.901-44, Matrícula nº 268220018, Título de Eleitor nº 1836818/72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O de 21.03.80 (22 horas) e Decreto nº 2274, de 14.01.83 – D.O. de 14.01.83 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO JOSÉ DO RIO CLARO", município de São José do Rio Claro - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.364/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 183797/2006, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 030/DARH-04/2006, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir, *ex officio*, para a inatividade mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.385,87 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, contando com 22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados na Corporação, período de 18.03.83 a 03.11.2005. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 306/DARH-3/2006, fls. 32-SAD, o Sr. **DOPLANIL MARTINS DE BRITO**, 3º SGT PM, RG nº 876.723/PM MT, CPF nº 216.098.881-20, Título Eleitoral nº 014541521813, Matrícula nº 134040015, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/12º Comando de Policiamento de Área, município de Primavera do Leste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*ATO Nº 11.152/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 170684/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, e as disposições das Leis Complementares nºs 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003 e 223, de 08.11.2005, com subsídio integral, no valor de **R\$ 9.603,26 (nove mil seiscentos e três reais e vinte e seis centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 26 (vinte e seis) anos e 05 (cinco) meses, período de 26.02.80 a 19.07.2006. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, da seguinte forma: BCG nº 171, de 14.09.87 – Férias não gozadas, no ano de 85 = 60 (sessenta) dias, BCG nº 841, de 16.06.97 – Licença Prêmio não gozadas, no quinquênio de 26.02.80 a 25.02.90 = 360 (trezentos e sessenta) dias, BCG nº 844, de 19.06.97 – Férias não gozadas, nos anos de 80, 81, 82, 86, 89, 93, 10 (dez) dias de 92 = 430 (quatrocentos e trinta) dias, BCG nº 849, de 26.06.97 – Licença Prêmio não gozadas, no quinquênio de 26.02.90 a 25.02.95 = 180 (cento e oitenta) dias e CTS nº 242/DARH-3 – Serviço Público Estadual, Funcionário Civil da PM/MT = 686 (seiscentos oitenta e seis) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 243/DARH-3/2006, fls. 195-SAD, o Sr. **CARLOS ESTEVÃO SOUZA DE FIGUEIREDO**, CEL PM, RG nº 874.164-PM/MT, CPF nº 174.859.831-72, Título Eleitoral nº 001520021848, Matrícula nº 115060090, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Quartel do Comando Geral, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Replicado por ter saído incorreto.

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Conjunta nº 083/SAD/IMEQ/SICME/2006

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.270 de 12 de Abril de 2000 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial/Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, referente ao ano de 2005, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se
Cuiabá, MT, 20 de setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

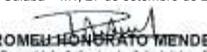
Anexo Portaria Conjunta nº 083/SAD/IMEQ/SICME/2006

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
TÉCNICO METROLÓGICO		
Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	323370047	Aprovado
Augusto César dos S. Barbosa	912660015	Aprovado
Clodoaldo José Ferreira	748240020	Aprovado
Gilson José Monteiro	912730013	Aprovado
João Henrique Targa de Moraes	423100033	Aprovado
Marcio Lara Pinto Toledo	912710012	Aprovado
René Rodrigues	589890034	Aprovado
Rita Ferreira de Souza Oliveira	161730060	Aprovado
Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros	165240032	Aprovado
Tatiana Ribeiro Soares	912870010	Aprovado
Tomas Sandor Grunwald	513590048	Aprovado
AGENTE METROLÓGICO		
Adelaide Paes de Barros	87630079	Aprovado
Bento Francisco Gomes Bezerra	687530032	Aprovado
Edson Monteiro Correa Curvo	764120034	Aprovado
Eloir José Carlos Nascimento	527730033	Aprovado
Fabio de Oliveira Gomes	137230044	Aprovado
Hercilio Rodrigues Duque Filho	87550040	Aprovado
Isalina Camargo da Cruz	393690059	Aprovado
Luiz Antonio de Barros	687560047	Aprovado
Maria José Duarte Lopes	87400057	Aprovado
Marieli do Nascimento	912780010	Aprovado
Rogério Ponce de Oliveira	912840013	Aprovado
Roselei Olma Sichinel	526680040	Aprovado
Tony Hudson Pinheiro Ramos	831000023	Aprovado
AUXILIAR METROLÓGICO		
Antonio Dalto Neto	912400013	Aprovado
Benedito Fernando Pacheco P. de Castro	626940028	Aprovado
Carlos Alberto Lopes Régis	912670010	Aprovado
Daniel Alves Ferreira	570980046	Aprovado
Edney Luiz Carlos Nascimento	912690011	Aprovado
Elaine da Silva Barros	912680016	Aprovado
Ereonice Sebastiana da Silva	87510065	Aprovado
Ezinho da Silva Correa	526370050	Aprovado
Gilberto da Silva Matos	779180020	Aprovado
Joenil Gusmão Alves Junior	5912770015	Aprovado
Mariane Aparecida da Silva Costa	912720018	Aprovado
Michelle Maria de Pinho Grunwald	912790016	Aprovado
Milena Corbucci Lemos Zarranz	912800011	Aprovado
Rogério Henrique de Oliveira	912830018	Aprovado
Silvana Aparecida C. Campos Dias	912860014	Aprovado
Suziane Cristina Marchioretto	912880015	Aprovado
Válmir Budtinger	630670030	Aprovado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 863/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 40226/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 15.02.2006, ao Sr. **Noe Gomes Peppi**, RG nº 960.928/SSP-PR, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 781,52 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora **Sra. Bereni Maria Lotti Peppi**, ocorrido em 15.02.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "01", município de Juara - MT.

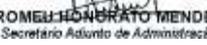
Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 865/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33955/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 14.07.2005, ao Sr. **Julio de Oliveira**, RG nº 182.683/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 481,60 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora **Sra. Joana Alves de Oliveira**, ocorrido em 14.07.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação.

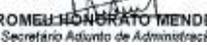
Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 875/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 59784/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a 29.03.2006, a Sra. **Juracy Pedrosa de Barros Campos**, RG nº 0141995-1/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 536,72 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor **Sr. Newton Aurélio de Campos**, ocorrido em 29.03.2006, aposentado pela extinta Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, na categoria funcional de Motorista, Referência "16", nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 877/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14643/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 20.01.2006, a Sra. **Rosa Silva Figueiredo**, RG nº 348.955/SSP-MT nos termos do Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.306,21 (um mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor **Sr. Josias Pimentel Figueiredo**, ocorrido em 20.01.2006, reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital, na graduação de Cabo-PM.

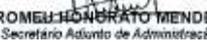
Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 876/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17912/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 14.06.2005, a Sra. **Luizia Alda dos Reis**, RG nº 391.967/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 901,60 (novecentos e um reais e sessenta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, **Sr. João Ricardo dos Reis**, ocorrido em 14.06.2005, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "08", município de Brasnorte - MT.

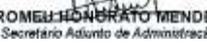
Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 887/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48632/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 09.03.2006, a Sra. **Otíde da Costa Marim**, RG nº 207.652/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 737,54 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, **Sr. Eurico Santana Marim**, ocorrido em 09.03.2006, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 888/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28103/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.01.2006, a Sra. **Lucinete de Oliveira Merreles**, RG nº 100.986/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 638,48 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor **Sr. Danilo Merreles**, ocorrido em 21.01.2006, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

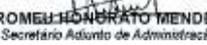
Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 893/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.413.761-2/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 043/2005/SUPRE/SAD, de 19.08.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Dulce da Silva Costa**, RG nº 105.604/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir de 23.03.2004, no valor de **R\$ 411,48 (quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**.

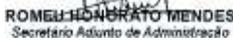
Em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 894/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.410.934-1/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 22.03.2004, a Sra. **Eva de Almeida Arquaz**, RG nº 564.024/SSP-MT nos termos do Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 53, 55, inciso I, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.603,21 (um mil seiscentos e três reais e vinte e um centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Jair Arquaz**, ocorrido em 22.03.2004, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital, na graduação de Cabo – PM.

Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 895/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.393.618-0/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 040/SUPREV/SAD/2004, de 01.03.2004, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Assis de Jesus Pereira**, RG nº 572.032/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

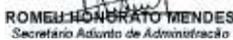
ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão ao Sr. **Assis de Jesus Pereira**, nos termos do § 7º do art. 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) e art. 245, inciso I, alínea "a", art. 246 "caput", ambos da Lei Complementar Estadual 04/90, com proventos integrais, no valor de **R\$ 780,83 (setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**, em razão do falecimento da Srª. **Elvira Correia Pereira**, servidora aposentada, quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Educação, onde exercia o cargo de Professora, Classe "A", Nível "09", 20 horas..."

LEIA - SE:

"...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 31.05.2003, ao Sr. **Assis de Jesus Pereira**, RG nº 572.032/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 mais as Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 780,83 (setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**, em razão do falecimento da ex servidora, Srª. **Elvira Correia Pereira**, ocorrido em 31.05.2003, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor.

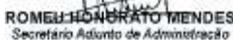
Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15760/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Sra. **Beatriz Echeverria Alcaras**, RG nº 47.884/SSP-MT nos termos do Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.857,28 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Pedro Antônio Gonçalves**, ocorrido em 26.04.2005, reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo - PM.

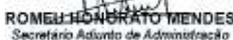
Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25996/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.06.2005, a Sra. **Odilza Eliza Borges**, RG nº 0167251-7/SJ-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e Art. 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 323,70 (trezentos e vinte reais e setenta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alípio Marcelino Borges**, ocorrido em 28.06.05, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Porteiro, Referência "03", município de Nortelândia/MT.

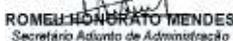
Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 56915/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 18.07.2005, a Sra. **Maria Telma da Rocha Teixeira**, RG nº 266.685/SSP-MT e temporária ao filho menor, **Alessandro Albuquerque Louzado Teixeira**, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 55, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e § 5º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo benefício integral, importa em **R\$ 2.289,12 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento), ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Sebastião da Cruz Teixeira**, ocorrido em 18.07.2005, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de 3º Sargento.

Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1077/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.424.663-2/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 083/2005/SUPREV/SAD, de 02.05.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Adevar Alves de Rezende**, RG nº 297.887/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 83/2005/SUPREV/SAD

...conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2005,

LEIA - SE:

PORTARIA Nº 83/2006/SUPREV/SAD

"...conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 29.05.2004..."

Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19133/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 882/2006/SAD, de 29.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Bernaldino Pereira da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 19.01.2006.

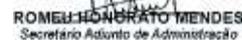
Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 84380/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 114/2006/SUPREV/SAD, de 30.06.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Cecilia Pereira de Castro**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 09.10.2005.

Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1619/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 99870/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 879/2006/SAD, de 29.08.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **José Candido Flores Sobrinho**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 16.07.2005.

Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1623/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11378/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 858/2006/SAD, de 27.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Celma Almeida de Oliveira**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de outubro de 2005 a Srª. **Celma Almei de Oliveira**, RG nº 0624963-9/SSP-MT, cujo valor integral do benefício, importa em **R\$ 2.623,92 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**..."

LEIA - SE:

"... conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.05.2005, a Srª. **Celma Almeida de Oliveira**, RG nº 0624963-9/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 4.623,92 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos beneficiários da pensão temporária, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benedito de Oliveira**, ocorrido em 11.05.2005..."

Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4862/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2006/SUPREV/SAD, de 18.01.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Iracema da Silva Ribeiro**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 02.03.2005.

Em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018 AO EDITAL Nº 001/2005 - PJC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos convocados para a realização da(s) fase(s) do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Delegado de Polícia, de conformidade com o que estabelece a decisão judicial relativa a cada candidato convocado, assim como fixa normas complementares para realização da(s) referida(s) fase(s).

1. DOS CONVOCADOS

1.1. A relação dos candidatos convocados para a realização da(s) fase(s) referida(s) consta do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A relação referida no subitem anterior estará também disponível na Internet, nos endereços eletrônicos www.ufmt.br/vestibular, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.policiacivil.mt.gov.br e ainda nos seguintes locais:

- Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n – Cuiabá – MT;

• Secretaria de Estado de Administração – Centro Político Administrativo (CPA) – Palácio Paiaguás, Bloco III – Cuiabá – MT.

2. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA(S) FASE(S)

2.1. Os locais, datas e horários de realização da(s) fase(s) referida(s) constam do Anexo I deste Edital.
 2.2. O candidato não isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, se convocado para a Avaliação Psicológica de acordo com o subitem 1.1 deste Edital, deverá pagar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a despesas decorrentes da mencionada Avaliação.
 2.2.1. O pagamento do valor citado no subitem anterior deverá ser efetuado por meio de depósito identificado em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (UNISELVA), conta corrente n.º 44907-5, agência n.º 1216-5 do Banco do Brasil, até o dia 08 de novembro de 2006, observado o horário normal de funcionamento bancário.
 2.2.2. O candidato convocado de acordo com o subitem 1.1 deste Edital deverá apresentar-se no local designado para realização da(s) fase(s) com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início de realização da(s) fase(s), portando original de documento oficial de identidade.
 2.2.3. No dia da Avaliação Psicológica, o candidato convocado deverá apresentar-se munido de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta e de original do depósito bancário identificado referido no subitem 2.2.1.
 2.2.4. O Candidato que não apresentar o comprovante de pagamento não realizará a Avaliação Psicológica e será eliminado do concurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais normas constantes nos editais anteriores permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE FASE(S) EM VISTA DE DECISÃO JUDICIAL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	FASES/DATA E HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO	
			TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
05500-0	LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA	922973 SSP MT	07/11/2006 – 08:00 h - Barra Fixa.	
	- Delegado		08/11/2006 – 08:00 h - Impulsão Horizontal	
06650-8	RENATO SANTANA DE OLIVEIRA	0560366639 SSP BA	07/11/2006 – 08:00 h - Barra Fixa.	
	- Delegado		08/11/2006 – 08:00 h - Impulsão Horizontal e corrida de 12 minutos	

ATENÇÃO!

- Local de apresentação para a realização do Teste de Aptidão Física: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Faculdade de Educação Física – Ginásio de Esportes - Av. Fernando Correa da Costa S/N – Cuiabá – MT.
- O (a) candidato (a) que for submetida a 4.ª Fase tomará conhecimento do resultado imediatamente após a realização da mesma.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018 AO EDITAL Nº 002/2005 - PJC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos convocados para a realização da(s) fase(s) do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Escrivão de Polícia, de conformidade com o que estabelece a decisão judicial relativa a cada candidato convocado, assim como **fixa normas complementares para realização da(s) referida(s) fase(s)**.

1. DOS CONVOCADOS

1.1. A relação dos candidatos convocados para a realização da(s) fase(s) referida(s) consta do Anexo I deste Edital.
 1.1.1. A relação referida no subitem anterior estará também disponível na Internet, nos endereços eletrônicos www.ufmt.br/vestibular, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.policiacivil.mt.gov.br e ainda nos seguintes locais:
 • Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n – Cuiabá – MT;
 • Secretaria de Estado de Administração – Centro Político Administrativo (CPA) – Palácio Paiaguás, Bloco III – Cuiabá – MT.

2. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA(S) FASE(S)

2.1. Os locais, datas e horários de realização da(s) fase(s) referida(s) constam do Anexo I deste Edital.
 2.2. O candidato não isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, se convocado para a Avaliação Psicológica de acordo com o subitem 1.1 deste Edital, deverá pagar o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) referente a despesas decorrentes da mencionada Avaliação.
 2.2.1. O pagamento do valor citado no subitem anterior deverá ser efetuado por meio de depósito identificado em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (UNISELVA), conta corrente n.º 44907-5, agência n.º 1216-5 do Banco do Brasil, até o dia 08 de novembro de 2006, observado o horário normal de funcionamento bancário.
 2.2.2. O candidato convocado de acordo com o subitem 1.1 deste Edital deverá apresentar-se no local designado para realização da(s) fase(s) com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início de realização da(s) fase(s), portando original de documento oficial de identidade.
 2.2.3. No dia da Avaliação Psicológica, o candidato convocado deverá apresentar-se munido de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta e de original do depósito bancário identificado referido no subitem 2.2.1.
 2.2.4. O Candidato que não apresentar o comprovante de pagamento não realizará a Avaliação Psicológica e será eliminado do concurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais normas constantes nos editais anteriores permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE FASE(S) EM VISTA DE DECISÃO JUDICIAL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	FASES/DATA E HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO		
			EXAME DE SAÚDE	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	AValiação Psicológica (*)
087751-3	MARY CÉLIA DE SOUZA - Escrivão	1082801 0 SJ MT	-	07/11/2006 – 08:00 h Equilíbrio, Abdominais e Barra Fixa. 08/11/2006 – 08:00 h Impulsão Horizontal e corrida de 12 minutos	09/11/2006 13:30 h

(*) A Avaliação Psicológica será realizada somente se a candidata for considerada apta no Teste de Aptidão Física.

ATENÇÃO!

- Local de apresentação para a realização do Teste de Aptidão Física: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Faculdade de Educação Física – Ginásio de Esportes - Av. Fernando Correa da Costa S/N – Cuiabá – MT.
- Local de realização da Avaliação Psicológica: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Coordenação de Exames Vestibulares – Av. Fernando Correa da Costa , s/nº – Cuiabá – MT.
- O candidato que for submetido a 3.ª Fase tomará conhecimento do resultado imediatamente após a realização da mesma.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020 AO EDITAL Nº 003/2005 - PJC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos convocados para a realização da(s) fase(s) do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Investigador de Polícia, de conformidade com o que estabelece a decisão judicial relativa a cada candidato convocado, assim como **fixa normas complementares para realização da(s) referida(s) fase(s)**.

1. DOS CONVOCADOS

1.1. A relação dos candidatos convocados para a realização da(s) fase(s) referida(s) consta do Anexo I deste Edital.
 1.1.1. A relação referida no subitem anterior estará também disponível na Internet, nos endereços eletrônicos www.ufmt.br/vestibular, www.concursos.sad.mt.gov.br e www.policiacivil.mt.gov.br e ainda nos seguintes locais:
 • Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n – Cuiabá – MT;
 • Secretaria de Estado de Administração – Centro Político Administrativo (CPA) – Palácio Paiaguás, Bloco III – Cuiabá – MT.

2. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA(S) FASE(S)

2.1. Os locais, datas e horários de realização da(s) fase(s) referida(s) constam do Anexo I deste Edital.
 2.2. O candidato não isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, se convocado para a Avaliação Psicológica de acordo com o subitem 1.1 deste Edital, deverá pagar o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) referente a despesas decorrentes da mencionada Avaliação.
 2.2.1. O pagamento do valor citado no subitem anterior deverá ser efetuado por meio de depósito identificado em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (UNISELVA), conta corrente n.º 44907-5, agência n.º 1216-5 do Banco do Brasil, até o dia 08 de novembro de 2006, observado o horário normal de funcionamento bancário.
 2.2.2. O candidato convocado de acordo com o subitem 1.1 deste Edital deverá apresentar-se no local designado para realização da(s) fase(s) com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início de realização da(s) fase(s), portando original de documento oficial de identidade.
 2.2.3. No dia da Avaliação Psicológica, o candidato convocado deverá apresentar-se munido de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta e de original do depósito bancário identificado referido no subitem 2.2.1.
 2.2.4. O Candidato que não apresentar o comprovante de pagamento não realizará a Avaliação Psicológica e será eliminado do concurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais normas constantes nos editais anteriores permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DE FASE(S) EM VISTA DE DECISÃO JUDICIAL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	FASES/DATA E HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO		
			EXAME DE SAÚDE	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	AValiação Psicológica (*)
10122-2	FABIANA BENEDITA F. DE SIQUEIRA - Investigador	1413167 6 SSP MT	07/11/2006 – 08:00 h	07/11/2006 – 08:00 h Equilíbrio, Abdominais e Barra Fixa. 08/11/2006 – 08:00 h Impulsão Horizontal e corrida de 12 minutos	09/11/2006 13:30 h
10422-1	HERMES PADILHA MORAES - Investigador	91325 SSP RO	-	07/11/2006 – 08:00 h Equilíbrio, Abdominais e Barra Fixa. 08/11/2006 – 08:00 h Impulsão Horizontal e corrida de 12 minutos	-
02022-2	JULIANA BATISTA DOS SANTOS - Investigador	1411028 8 SSP MT	07/11/2006 – 08:00 h	07/11/2006 – 08:00 h Equilíbrio, Abdominais e Barra Fixa. 08/11/2006 – 08:00 h Impulsão Horizontal e corrida de 12 minutos	09/11/2006 13:30 h (somente Raio X)
10959-2	LISANDRA DE ARRUDA CAMPOS - Investigador	1018724 3 SSP MT	-	07/11/2006 – 08:00 h Equilíbrio, Abdominais e Barra Fixa. 08/11/2006 – 08:00 h Impulsão Horizontal e corrida de 12 minutos	09/11/2006 13:30 h
12070-7	VILANEIDE DIAS DE NORONHA - Investigador	0674888 0 SSP MT	-	07/11/2006 – 08:00 h Equilíbrio, Abdominais e Barra Fixa. 08/11/2006 – 08:00 h Impulsão Horizontal e corrida de 12 minutos	09/11/2006 13:30 h

(*) A Avaliação Psicológica será realizada somente se o(a) candidato(a) for considerado(a) apto(a) no Exame de Saúde/ Entrega de documentos para Investigação Social e/ou no Teste de Aptidão Física.

ATENÇÃO!

- Local de apresentação para a realização do Exame de Saúde, entrega de documentos e do Teste de Aptidão Física: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Faculdade de Educação Física – Ginásio de Esportes - Av. Fernando Correa da Costa S/N – Cuiabá – MT.
- Local de realização da Avaliação Psicológica: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Coordenação de Exames Vestibulares – Av. Fernando Correa da Costa , s/nº – Cuiabá – MT.
- O candidato que for submetido a 3.ª e/ou 4.ª Fases tomará conhecimento do resultado imediatamente após a realização das mesmas.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 115 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do exercício de 2006.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao quarto bimestre do exercício de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

*Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)*


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA

Auditor Geral do Estado

(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º- Anexo I

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	5.874.445.093,00	5.874.445.093,00	916.028.817,58	15,59%	3.517.339.927,73	59,88%	2.357.105.165,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.679.194.817,00	3.679.194.817,00	527.826.369,34	14,35%	2.026.848.349,48	55,09%	1.652.346.467,52
Impostos	3.640.608.890,00	3.640.608.890,00	522.948.568,43	14,36%	2.006.860.616,19	55,12%	1.633.748.273,81
(-) ICMS - PARTE FUNDEF *	428.652.599,00	428.652.599,00	59.544.698,89	13,89%	223.249.090,27	52,08%	205.403.508,73
Taxas	38.585.927,00	38.585.927,00	4.877.800,91	12,64%	19.987.733,29	51,80%	18.598.193,71
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	567.442.678,00	567.442.678,00	95.847.841,83	16,89%	358.827.265,57	63,24%	208.615.412,43
Contribuições Sociais	177.418.155,00	177.418.155,00	47.230.595,71	26,62%	132.415.338,76	74,63%	45.002.816,24
Contribuições Econômicas	390.024.523,00	390.024.523,00	48.617.246,12	12,47%	226.411.926,81	58,05%	163.612.596,19
Contribuições Previdenciárias	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	24.552.834,00	24.552.834,00	17.880.057,84	72,82%	53.171.147,45	216,56%	(28.618.313,45)
Receitas Imobiliárias	686.504,00	686.504,00	49.587,40	7,22%	221.468,88	32,26%	465.035,12
Receitas de Valores Mobiliários	23.866.330,00	23.866.330,00	16.550.269,81	69,35%	48.350.606,36	202,59%	(24.484.276,36)
Receitas de Direitos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	1.280.200,63	0,00%	4.599.072,21	0,00%	(4.599.072,21)
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	441.465,00	441.465,00	33.019,76	7,48%	99.765,24	22,60%	341.699,76
Receita de Prod. Vegetal	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Prod. Animal e Derivados	57.611,00	57.611,00	15.057,50	26,14%	50.181,00	87,10%	7.430,00
Outras Rec. Agropecuárias	383.854,00	383.854,00	17.962,26	4,68%	49.584,24	12,92%	334.269,76
RECEITA INDUSTRIAL	6.774.805,00	6.774.805,00	1.191.440,71	17,59%	3.599.095,23	53,12%	3.175.709,77
Receita da Ind. De Transformação	6.774.805,00	6.774.805,00	1.191.440,71	0,00%	3.599.095,23	0,00%	3.175.709,77
Receita da Ind. De Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	203.057.710,00	203.057.710,00	22.017.540,99	10,84%	92.110.368,37	45,36%	110.947.341,63
Receitas Serviços	203.057.710,00	203.057.710,00	22.017.540,99	10,84%	92.110.368,37	45,36%	110.947.341,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.197.694.321,00	1.197.694.321,00	218.471.226,07	18,24%	874.534.030,25	73,02%	323.160.290,75

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.043.285.855,00	(205.395.069,65)	5.837.890.785,35	630.504.780,47	3.961.659.511,28	972.932.865,69	3.425.685.893,68	58,68%	2.412.204.891,67
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	195.116.266,48	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.043.285.855,00	(205.395.069,65)	5.837.890.785,35	630.504.780,47	3.961.659.511,28	972.932.865,69	3.620.802.160,16	58,68%	2.412.204.891,67

FONTE: SIAF

* Os valores do FUNDEF estão sendo expurgados em Impostos e Transferências Intergovernamentais.

A diferença correspondente à R\$: 2.160.000,00 da Previsão de Receita e Fixação de Despesa com a LOA, Lei N° 8.430 de 29/12/05, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a-e)		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	192.932.994,00	187.292.094,00	55.406.338,61	153.661.126,30	52.619.160,94	111.676.787,79	3,26%	59,63%	75.615.306,21
Ação Legislativa	6.823.787,00	6.466.562,00	4.172.030,15	8.466.561,15	4.172.030,15	4.432.030,15	0,13%	52,35%	4.034.531,85
Contre Externo	19.508.971,00	16.103.671,00	1.837.592,60	7.021.472,86	2.702.262,73	5.855.617,66	0,17%	36,36%	10.248.053,34
Administração Geral	160.220.156,00	157.414.461,00	48.378.717,92	135.524.402,96	44.653.234,44	99.094.387,48	2,89%	62,95%	58.320.073,52
Tecnologia da Informação	2.000.000,00	1.720.000,00	326.067,45	1.156.662,01	393.021,76	1.126.533,81	0,03%	65,50%	593.466,19
Formação de Recursos Humanos	4.380.080,00	3.587.400,00	691.930,49	1.492.027,32	698.611,86	1.168.218,69	0,03%	0,00%	2.419.181,31
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
JUDICIÁRIA	311.645.145,00	299.369.461,00	8.765.729,10	275.972.218,43	51.608.866,14	200.686.242,97	5,86%	67,04%	98.683.218,03
Ação Judiciária	3.058.000,00	1.100.000,00	-	943.398,39	-	636.458,07	0,02%	57,86%	463.541,93
Administração Geral	307.587.145,00	297.969.461,00	8.759.078,70	275.022.169,64	51.602.215,74	200.043.134,50	5,84%	67,14%	97.926.326,50
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	300.000,00	6.650,40	6.650,40	6.650,40	6.650,40	0,00%	2,22%	293.349,60
ESSENCIAL A JUSTIÇA	102.782.016,00	107.680.666,00	18.836.303,83	66.740.332,11	16.883.381,34	62.120.288,87	1,81%	57,69%	45.560.377,13
Defesa da Ordem Jurídica	375.000,00	1.170.000,00	(4.865,00)	891.945,81	(4.865,00)	891.945,81	0,03%	76,23%	278.054,19
Repres. Judicial e Extrajudicial	288.000,00	364.200,00	153.306,00	297.306,00	202.268,00	123.306,00	0,00%	33,86%	240.894,00
Administração Geral	100.090.608,00	103.507.922,00	17.881.188,24	64.292.763,42	16.495.147,00	60.478.750,65	1,77%	58,43%	43.029.171,35
Tecnologia da Informação	1.966.860,00	2.529.996,00	786.459,59	1.221.854,32	367.536,34	610.153,93	0,02%	24,12%	1.919.842,07
Formação de Recursos Humanos	61.548,00	108.548,00	20.215,00	36.462,56	5.295,00	16.132,48	0,00%	14,86%	92.415,52
ADMINISTRAÇÃO	339.095.801,00	329.898.330,82	49.977.874,62	231.895.406,81	56.894.664,30	195.303.939,84	5,70%	59,20%	134.594.390,98
Planejamento e Orçamento	4.918.521,00	3.045.865,00	102.245,40	1.746.177,37	304.406,56	1.526.431,18	0,04%	50,11%	1.519.433,82
Administração Geral	273.479.431,00	269.490.837,10	44.460.762,48	186.386.469,09	49.100.119,98	161.959.064,01	4,73%	60,10%	107.531.773,09
Administração Financeira	4.573.240,00	11.573.329,00	1.515.763,80	8.674.338,87	1.615.013,01	8.565.699,43	0,25%	74,01%	3.007.629,57
Controle Interno	154.958,00	35.619,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	35.619,00
Normalização e Fiscalização	1.918.689,00	1.275.413,00	68.334,72	495.150,21	118.190,98	321.006,50	0,01%	25,17%	954.406,50
Tecnologia da Informação	33.752.073,00	36.463.611,72	3.466.140,44	29.689.672,72	4.860.777,02	19.599.654,44	0,57%	53,75%	16.863.957,28
Ordenamento Territorial	872.763,00	161.348,00	15.238,69	107.390,20	19.077,11	76.336,90	0,00%	47,31%	85.011,10
Formação de Recursos Humanos	8.577.770,00	2.313.753,00	(1.284,62)	1.335.931,12	126.048,61	904.103,16	0,03%	39,08%	1.409.649,84
Administração de Receitas	11.063.080,00	3.362.540,00	212.972,46	1.937.254,77	391.617,68	1.170.982,55	0,03%	34,82%	2.191.557,45
Comunicação Social	858.212,00	451.528,00	17.951,00	274.680,39	16.932,50	250.512,60	0,01%	55,48%	201.015,40
Proteção e Benef. ao Trabalhador	240.000,00	113.928,00	81,40	90.012,20	33.129,00	61.456,20	0,00%	53,94%	52.471,80
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,00	12.122,00	-	12.121,87	-	12.001,87	0,00%	99,01%	120,13
Telecomunicações	2.340.000,00	1.123.318,00	1.240,00	727.155,40	190.923,00	437.638,40	0,01%	0,00%	685.679,60
Transporte Aéreo	1.017.064,00	475.119,00	118.428,85	419.052,60	118.428,85	419.052,60	0,01%	88,20%	56.066,40
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	516.715.160,00	462.802.166,31	75.402.767,01	348.534.832,20	82.025.112,98	316.358.216,36	9,23%	68,36%	146.443.949,95
Administração Geral	421.026.516,00	385.581.957,82	65.213.319,57	284.912.149,82	68.199.702,67	270.218.115,73	7,89%	70,08%	115.363.842,09
Tecnologia da Informação	13.734.741,00	9.251.743,02	898.967,59	7.924.055,27	1.598.928,62	5.647.441,89	0,16%	61,04%	3.604.301,13
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Policciamento	51.522.766,00	35.897.037,19	5.196.014,06	27.889.609,50	5.066.718,11	18.536.241,81	0,54%	51,64%	17.360.795,38
Defesa Civil	7.409.783,00	7.549.283,00	1.350.728,97	4.900.297,93	1.191.497,21	4.698.463,11	0,14%	62,24%	2.850.819,89
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	23.021.354,00	24.522.145,28	2.743.736,82	22.908.719,68	5.968.266,37	17.257.953,82	0,50%	70,38%	7.264.191,46
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.100.625,00	6.384.218,07	888.957,10	4.016.770,21	278.287,92	3.275.747,76	0,10%	51,31%	3.108.470,31
Administração Geral	11.198.512,00	4.556.449,25	708.647,29	3.613.551,54	110.501,50	2.909.386,09	0,08%	63,85%	1.647.063,16
Tecnologia da Informação	228.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Assistência ao Idoso	119.280,00	111.280,00	7.000,00	35.429,00	-	24.263,00	0,00%	21,80%	87.017,00
Assist. ao Portador Deficiência	141.700,00	132.389,00	3.544,97	20.183,17	300,00	13.736,20	0,00%	10,38%	118.652,80
Assistência a Criança e ao Adolesc.	835.625,00	803.963,82	127.164,70	249.976,86	129.236,42	235.082,97	0,01%	29,24%	568.880,85
Assistência Comunitária	577.508,00	780.136,00	42.600,14	97.629,64	38.250,00	93.279,50	0,00%	11,96%	686.856,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	629.643.489,00	615.344.797,00	82.930.323,28	366.218.393,89	89.903.334,26	350.587.856,11	10,23%	56,97%	264.756.940,89
Administração Geral	9.870.536,00	4.060.293,00	156.982,68	2.738.217,62	49.359,00	2.630.593,94	0,08%	64,79%	1.429.699,06
Administração Financeira	70.050,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Previdência do Reg. Estatutário	619.702.903,00	611.284.504,00	82.773.340,80	363.480.176,27	89.853.975,26	347.957.262,17	10,16%	56,92%	263.327.241,83
SAÚDE	593.357.106,00	559.460.207,30	72.094.982,36	418.649.279,52	117.001.362,87	333.312.894,19	9,73%	59,58%	226.147.313,11
Planejamento e Orçamento	776.422,00	785.289,00	71.515,00	378.577,83	62.661,57	118.659,39	0,00%	15,11%	666.629,61
Administração Geral	228.465.457,00	226.645.136,67	39.726.634,77	150.083.682,87	39.943.361,70	141.343.802,47	4,13%	62,36%	85.301.334,20
Normalização e Fiscalização	130.880,00	61.010,00	3.320,00	44.510,00	6.845,00	23.285,00	0,00%	38,17%	37.725,00
Tecnologia da Informação	6.794.757,00	5.376.854,00	1.815.757,38	5.324.201,49	1.007.730,32	3.950.626,99	0,12%	73,47%	1.426.227,01
Formação de Recursos Humanos	8.303.431,00	6.532.639,00	1.086.638,12	5.846.098,92	2.369.988,70	3.245.642,72	0,09%	49,68%	3.286.996,28
Comunicação Social	2.050.000,00	1.585.251,00	-	1.468.700,62	42.840,80	983.765,92	0,03%	62,06%	601.485,08
Assist. ao Portador Deficiência	5.591.579,00	5.171.375,48	1.478.869,65	2.547.943,43	1.170.412,04	1.717.615,26	0,05%	33,21%	3.453.760,22
Atenção Básica	44.967.163,00	32.984.846,99	377.359,24	27.400.797,35	10.501.123,89	22.252.365,10	0,65%	67,46%	10.732.481,89
Assistência Hospit. e Ambulatorial	237.209.924,00	235.857.914,73	14.649.676,03	186.860.027,07	46.234.822,98	127.315.047,06	3,72%	53,98%	108.542.867,67

Suporte Profilático e Terapêutico	53.138.616,00	36.135.889,73	11.175.997,14	33.674.710,07	14.402.496,90	30.046.831,83	0,88%	83,15%	6.089.057,90
Vigilância Sanitária	1.610.683,00	2.478.874,84	591.079,90	1.448.786,06	336.390,11	525.685,51	0,02%	21,21%	1.953.189,33
Vigilância Epidemiológica	4.318.194,00	5.845.125,86	1.118.135,13	3.571.243,81	922.688,86	1.789.566,94	0,05%	30,62%	4.055.558,92
TRABALHO	13.404.075,00	22.214.875,70	3.512.922,22	12.222.325,58	2.883.252,47	10.694.828,09	0,31%	48,14%	11.520.047,61
Administração Geral	7.628.463,00	15.410.979,60	2.923.587,66	10.292.716,32	2.386.203,94	9.653.328,78	0,28%	57,77%	6.527.650,82
Tecnologia da Informação	179.761,00	188.179,10	27.847,73	173.473,53	31.643,20	72.174,20	0,00%	0,00%	116.004,90
Formação de Recursos Humanos	32.002,00	15.191,00	-	1.790,00	-	1.790,00	0,00%	11,78%	13.401,00
Relações de Trabalho	3.007.060,00	2.542.429,00	(113.621,56)	249.703,53	(385,00)	249.703,53	0,01%	9,82%	2.292.725,47
Empregabilidade	2.189.917,00	3.567.801,00	668.063,39	1.469.954,98	458.745,33	683.144,36	0,02%	19,15%	2.884.656,64
Fomento ao Trabalho	366.872,00	490.296,00	7.045,00	34.687,22	7.045,00	34.687,22	0,00%	7,07%	455.608,78
EDUCAÇÃO	748.403.306,00	702.793.616,09	110.360.808,19	484.601.964,00	119.802.600,68	413.940.080,06	12,08%	58,90%	288.853.536,03
Administração Geral	542.580.656,00	538.778.578,45	93.452.927,09	352.890.031,22	93.744.000,38	341.817.107,34	9,98%	63,44%	196.961.471,11
Administração Financeira	65.118,00	65.118,00	-	5.000,00	1.482,80	1.482,80	0,00%	2,28%	63.635,20
Tecnologia da Informação	39.773.232,00	13.649.347,20	4.923.215,39	9.840.059,49	2.235.794,19	5.028.002,15	0,15%	36,84%	8.621.345,05
Comunicação Social	3.213.422,00	3.253.832,00	39.360,00	2.973.990,64	840.968,59	2.017.894,06	0,06%	62,02%	1.235.937,94
Ensino Fundamental	112.824.905,00	107.574.151,56	4.433.218,72	91.746.227,75	16.740.545,94	50.013.627,22	1,46%	46,49%	57.560.524,34
Ensino Médio	11.271.703,00	7.375.745,78	1.073.170,05	5.579.274,29	1.811.404,02	2.140.996,22	0,06%	29,03%	5.234.749,56
Ensino Profissional	8.587.545,00	8.901.785,50	1.634.676,32	4.606.233,43	952.223,48	2.389.695,61	0,07%	26,85%	6.512.089,89
Ensino Superior	20.499.947,00	15.839.837,00	3.987.254,06	11.731.844,43	3.037.218,78	7.352.685,17	0,21%	46,42%	8.487.151,83
Educação de Jovens e Adultos	3.882.249,00	2.779.357,92	713.907,06	1.067.877,06	683.661,06	967.193,00	0,03%	34,80%	1.812.164,92
Educação Especial	5.658.514,00	4.369.847,68	(7.358,79)	4.024.262,21	664.863,15	2.074.232,95	0,06%	47,47%	2.295.614,73
Outros Encargos	46.015,00	206.015,00	110.438,29	137.163,54	110.438,29	137.163,54	0,00%	66,58%	68.851,46
CULTURA	17.084.499,00	18.275.843,66	3.434.582,19	14.680.749,69	2.263.263,15	12.607.949,90	0,37%	68,99%	5.667.989,76
Administração Geral	3.773.852,00	3.221.518,00	545.187,15	2.253.074,69	531.147,45	2.222.204,27	0,06%	68,98%	999.313,73
Tecnologia da Informação	65.000,00	24.747,00	2.734,40	4.100,76	2.734,40	4.100,76	0,00%	16,57%	20.646,24
Formação de Recursos Humanos	45.647,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Patrimônio Hist., Artist. e Arquet.	2.525.760,00	6.580.623,66	1.184.619,36	4.406.205,12	99.502,99	3.013.789,21	0,09%	45,80%	3.566.834,45
Difusão Cultural	10.674.240,00	8.448.955,00	1.702.041,28	8.017.362,31	1.629.878,31	7.367.855,66	0,22%	87,20%	1.081.099,34
DIREITOS DA CIDADANIA	4.960.585,00	5.672.043,00	2.226.522,29	2.524.209,29	883.261,83	2.305.032,37	0,07%	40,64%	3.367.010,63
Administração Geral	411.660,00	193.310,00	61.444,98	121.928,94	25.540,03	86.023,99	0,00%	44,50%	107.286,01
Direitos Indiv., Coletivos e Difus.	4.548.925,00	5.478.733,00	165.077,31	2.402.280,35	857.721,80	2.219.008,38	0,06%	40,50%	3.259.724,62
URBANISMO	101.925.752,00	59.471.530,00	(2.514.596,04)	44.488.707,38	718.037,44	25.818.623,26	0,75%	0,00%	33.652.906,74
Infra-estrutura Urbana	99.825.752,00	57.363.530,00	(2.519.736,04)	43.011.258,87	676.339,88	25.500.864,38	0,74%	0,00%	31.862.665,62
Preservação e Cons. Ambiental	1.000.000,00	880.000,00	5.140,00	476.568,51	91.697,56	266.878,88	0,01%	100,00%	613.121,12
Transporte Aéreo	1.100.000,00	1.228.000,00	-	1.000.880,00	(50,000,00)	50.880,00	0,00%	200,00%	1.177.120,00
HABITAÇÃO	32.126.770,00	62.706.890,00	4.257.283,59	48.499.667,94	10.994.801,96	24.239.827,90	0,71%	38,66%	38.467.062,10
Empregabilidade	310.670,00	147.475,00	9.665,00	71.572,20	12.749,00	69.572,20	0,00%	0,00%	77.902,80
Habitação Rural	2.048.800,00	428.100,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	428.100,00
Habitação Urbana	29.767.300,00	62.131.315,00	4.247.618,59	48.428.095,74	10.982.052,96	24.170.255,70	0,71%	38,90%	37.961.059,30
SANEAMENTO	641.990,00	5.301.900,00	918.039,09	3.743.500,79	914.517,35	920.740,95	0,03%	0,00%	4.381.159,05
Saneamento Básico Urbano	641.990,00	5.301.900,00	918.039,09	3.743.500,79	914.517,35	920.740,95	0,03%	0,00%	4.381.159,05
GESTÃO AMBIENTAL	47.295.862,00	51.552.257,45	8.308.917,78	35.916.859,80	9.338.847,42	28.183.568,31	0,82%	54,67%	23.368.689,14
Administração Geral	25.219.682,00	26.649.424,06	5.231.561,78	19.221.243,73	4.127.127,82	16.527.927,67	0,48%	62,02%	10.121.496,39
Normalização e Fiscalização	7.460,00	7.460,00	2.725,00	2.725,00	-	-	0,00%	0,00%	7.460,00
Tecnologia da Informação	4.662.904,00	3.113.873,15	1.658.600,35	2.987.486,04	1.046.112,49	2.170.872,33	0,06%	69,72%	943.000,82
Formação de Recursos Humanos	209.921,00	209.921,00	32.270,00	122.822,42	31.590,00	119.302,42	0,00%	56,83%	90.618,58
Comunicação Social	628.932,00	628.932,00	2.554,96	628.932,00	142.891,58	535.879,02	0,02%	85,20%	93.052,98
Defesa Civil	900.000,00	767.591,74	206.633,32	330.898,06	33.981,32	133.658,06	0,00%	17,41%	633.933,68
Preservação e Cons. Ambiental	5.896.754,00	7.222.508,24	828.398,25	3.990.615,50	783.891,75	1.784.371,15	0,05%	24,71%	5.438.137,09
Controle Ambiental	6.405.255,00	10.310.300,20	690.144,96	7.320.911,06	960.078,99	5.944.560,49	0,17%	57,66%	4.365.739,71
Recup. de Áreas Degradadas	431.558,00	719.548,00	(441.750,49)	149.848,19	42.460,81	77.281,18	0,00%	10,74%	642.266,82
Recursos Hídricos	2.933.396,00	1.922.699,06	97.779,65	1.161.377,80	170.712,66	889.715,99	0,03%	46,27%	1.032.983,07
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.947.200,00	22.708.026,66	3.052.090,47	11.647.685,89	3.049.554,75	7.386.904,81	0,22%	32,53%	15.321.121,85
Administração Geral	3.062.710,00	2.967.668,00	189.831,26	1.675.813,08	413.220,10	1.378.502,23	0,04%	46,45%	1.589.165,77
Tecnologia da Informação	271.155,00	198.302,16	40.748,94	126.154,60	28.887,36	102.239,00	0,00%	51,56%	96.063,16
Comunicação Social	306.618,00	133.223,00	5.908,56	52.318,56	15.174,56	35.230,56	0,00%	26,44%	97.992,44
Ensino Profissional	1.593.152,00	2.125.752,00	320.093,60	677.697,07	62.374,58	350.548,31	0,01%	16,49%	1.775.203,69
Ensino Superior	108.070,00	84.534,00	3.155,15	60.259,15	11.668,08	47.692,08	0,00%	56,42%	36.841,92
Desenvolvimento Científico	275.647,00	210.592,00	7.547,84	96.288,98	12.813,34	54.881,42	0,00%	26,06%	155.710,58
Dif. Conhec. Cient. Tecnológico	14.329.848,00	16.987.955,50	2.484.805,12	8.959.154,45	1.675.416,73	5.417.811,21	0,16%	31,89%	11.570.144,29
AGRICULTURA	79.082.704,00	77.946.151,28	12.160.608,38	51.767.928,59	12.147.084,81	43.897.616,91	1,28%	56,32%	34.048.534,37
Planejamento e Orçamento	1.458.502,00	892.924,00	965,00	48.702,76	18.677,00	47.011,60	0,00%	5,26%	845.912,40
Administração Geral	50.063.855,00	50.297.303,53	8.777.140,38	38.364.685,91	8.802.436,17	33.500.931,62	0,98%	66,61%	16.796.371,91
Tecnologia da Informação	1.002.694,00	1.768.700,00	282.479,41	1.095.657,52	182.941,76	933.553,55	0,03%	52,78%	835.146,45
Formação de Recursos Humanos	169.971,00	110.971,00	55.481,60	97.946,32	45.664,08	84.488,42	0,00%	76,14%	26.482,58
Comunicação Social	130.600,00	96.070,00	6.750,00	88.350,00	75.282,00	87.650,00	0,00%	91,24%	8.420,00
Fomento ao Trabalho	2.371.593,00	3.382.665,00	179.932,61	1.831.983,02	136.245,08	611.340,49	0,02%	18,07%	2.771.324,51
Pres. e Conserv. Ambiental	515.366,00	472.966,00	57.657,88	186.796,94	76.762,49	105.144,05	0,00%	22,23%	367.821,95
Controle Ambiental	693.653,00	487.553,00	65.294,80	307.927,63	88.979,71	269.730,18	0,01%	55,32%	217.822,82
Desenvolvimento Científico	2.219.087,00	1.562.576,00	215.435,51	577.269,35	118.918,88	412.227,22	0,01%	26,38%	1.150.348,78
Dif. Conhec. Cient. Tecnológico	100.533,00	27.653,00	1.380,26	4.663,53	1.380,26	4.663,53	0,00%	16,86%	22.989,47
Promoção da Produção Vegetal	1.067.434,00	490.032,00	3.407,00	302.367,45	18.327,75	302.287,45	0,01%	61,69%	187.744,55
Promoção da Produção Animal	2.363.670,00	1.947.066,00	222.099,76	390.282,22	9.447,76	41.635,22	0,00%	2,14%	1.905.430,78
Defesa Sanitária Vegetal	840.875,00	1.906.571,00	469.582,77	908.112,60	385.746,18	666.295,10	0,02%	34,95%	1.240.275,90
Defesa Sanitária Animal	1.800.656,00	6.381.792,75	1.145.904,97	4.479.810,07	931.676,82	4.076.218,43	0,12%	63,87%	2.305.574,32
Abastecimento	1.310.974,00	219.607,00	65.922,93	125.737,93	102.643,93	110.508,93	0,00%	50,32%	109.098,07
Extensão Rural	7.914.125,00	4.880.562,00	609.908,50	2.435.676,34	695.775,94	2.129.982,12	0,06%	43,64%	2.750.579,88
Irrigação	10.000,00	375.469,00	-	357.869,00	356.549,00	356.549,00	0,01%	94,96%	18.920,00
Reforma Agrária	3.170.106,00	1.875.224,00	1.265,00	7.905,00	1.430,00	7.905,00	0,00%	0,42%	1.867.319,00
Promoção Industrial	1.683.560,00	690.000,00	-	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00%	13,04%	600.000,00
Energia Elétrica	15.450,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Transporte Aéreo	180.000,00	80.446,00	-	66.185,00	7.700,00	59.495,00	0,00%	73,96%	20.951,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	9.261.699,00	8.344.714,00	1.138.781,38	4.777.136,25	1.013.474,63	4.060.603,49	0,12%	48,66%	4.284.110,51
Administração Geral	4.074.323,00	3.619.203,00	480.275,31	2.416.681,01	648.978,00	2.304.954,75	0,07%	63,69%	1.

Colonização	3.150.331,00	3.694.708,00	544.408,55	1.612.151,95	219.948,01	1.065.674,41	0,03%	28,84%	2.629.033,59
Transporte Aéreo	35.000,00	35.000,00	-	25.000,00	7.050,00	23.980,00	0,00%	68,51%	11.020,00
INDÚSTRIA	39.913.674,00	37.918.972,00	5.109.342,01	25.285.589,35	7.046.516,83	19.269.198,77	0,56%	50,82%	18.649.773,23
Administração Geral	15.686.709,00	16.262.495,00	3.506.171,43	11.493.213,87	3.422.174,25	10.705.294,18	0,31%	65,83%	5.557.200,82
Tecnologia da Informação	796.075,00	614.119,00	82.241,20	281.452,53	71.126,12	235.125,44	0,01%	38,29%	378.993,56
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	7.816,00	-	7.816,00	0,00%	78,16%	2.184,00
Comunicação Social	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	120.000,00
Promoção Industrial	17.766.842,00	16.239.063,00	925.527,23	10.708.052,16	2.205.194,14	6.256.839,48	0,18%	38,53%	9.982.223,52
Mineração	3.355.979,00	2.397.226,00	437.883,61	2.035.059,63	1.154.168,93	1.339.869,53	0,04%	55,89%	1.057.356,47
Normalização e Qualidade	705.263,00	763.263,00	94.221,20	448.635,64	94.221,20	448.635,64	0,01%	58,78%	314.627,36
Comércio	572.806,00	612.806,00	62.591,62	194.201,92	63.826,47	189.110,90	0,01%	30,86%	423.695,10
Comércio Exterior	900.000,00	900.000,00	705,72	117.157,60	35.805,72	86.507,60	0,00%	9,61%	813.492,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.531.245,00	13.148.630,41	2.104.363,79	6.741.254,33	1.668.471,05	5.466.867,17	0,16%	41,58%	7.681.763,24
Administração Geral	3.984.971,00	9.285.367,41	885.588,55	4.028.163,47	877.526,10	3.570.382,40	0,10%	38,45%	5.714.985,01
Tecnologia da Informação	226.600,00	203.349,00	22.545,05	48.840,05	13.899,67	25.249,17	0,00%	12,42%	178.099,83
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Turismo	3.319.674,00	3.659.914,00	1.196.230,19	2.664.250,81	777.045,28	1.871.235,60	0,05%	51,13%	1.788.678,40
COMUNICAÇÕES	15.636.289,00	15.636.289,00	2.554.982,40	14.544.283,16	3.031.247,81	14.316.334,13	0,42%	91,56%	1.319.954,87
Administração Geral	3.136.289,00	2.536.289,00	319.010,55	1.483.311,31	312.185,87	1.352.520,36	0,04%	53,33%	1.183.768,64
Comunicação Social	12.500.000,00	13.100.000,00	2.235.971,85	13.060.971,85	2.719.061,94	12.963.813,77	0,38%	98,96%	136.186,23
ENERGIA	13.915.238,00	10.566.298,00	890.399,26	8.940.617,41	930.617,41	2.467.695,00	0,07%	0,00%	8.098.603,00
Administração Geral	1.411.832,00	2.914.039,00	612.280,69	2.433.630,85	652.955,47	1.908.107,10	0,06%	0,00%	1.005.931,90
Tecnologia da Informação	570.000,00	54.565,00	-	54.565,00	7.100,00	54.065,00	0,00%	0,00%	500,00
Conservação de Energia	5.476.672,00	1.558.900,00	918,57	665.804,56	253.358,24	486.040,90	0,01%	0,00%	1.072.859,10
Energia Elétrica	5.263.534,00	5.985.594,00	277.200,00	5.757.817,00	17.200,00	19.482,00	0,00%	0,00%	5.966.112,00
Petróleo	93.200,00	53.200,00	-	28.800,00	-	-	0,00%	0,00%	53.200,00
TRANSPORTE	290.867.698,00	282.187.381,00	35.948.405,15	244.439.624,41	53.012.630,49	183.033.600,13	5,34%	64,86%	99.153.780,87
Administração Geral	22.433.297,00	18.832.338,00	3.694.405,34	12.826.180,39	3.592.041,43	12.293.192,69	0,36%	65,28%	6.539.145,31
Tecnologia da Informação	289.368,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	560.878,00	105.308,00	7.000,00	87.488,50	9.750,00	56.054,50	0,00%	53,23%	49.253,50
Comunicação Social	560.004,00	366.248,00	64.755,00	363.425,40	83.532,00	325.530,40	0,01%	88,88%	40.717,60
Infra-estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Preservação e Cons. Ambiental	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Transporte Aéreo	98.000,00	98.000,00	-	95.000,00	24.800,00	34.000,00	0,00%	34,69%	64.000,00
Transporte Rodoviário	266.926.151,00	262.785.487,00	32.182.244,81	231.067.530,12	49.302.507,06	170.324.822,54	4,97%	64,82%	92.460.664,46
DESPORTO E LAZER	8.939.170,00	43.316.836,60	2.395.878,38	36.205.864,80	5.753.032,24	11.695.883,88	0,34%	27,00%	31.620.952,72
Administração Geral	2.647.731,00	2.842.124,00	424.884,20	1.616.106,77	422.679,90	1.411.274,27	0,04%	49,66%	1.430.849,73
Tecnologia da Informação	997.432,00	799.529,00	78.305,00	351.036,45	154.698,16	294.581,61	0,01%	36,84%	504.947,39
Formação de Recursos Humanos	30.600,00	30.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.600,00
Desporto de Rendimento	4.968.853,00	38.015.174,60	1.775.039,18	33.344.567,58	4.865.765,48	9.212.675,30	0,27%	24,23%	217.839,41
Desporto Comunitário	294.554,00	1.629.409,00	117.650,00	894.154,00	309.888,70	777.352,70	0,02%	47,71%	852.056,30
ENCARGOS ESPECIAIS	1.799.631.415,00	1.768.915.491,00	272.342.174,03	1.044.943.183,15	272.267.486,32	1.042.058.564,66	30,42%	58,91%	726.856.926,34
Serviço da Dívida Interna	595.987.194,00	595.987.194,00	102.249.237,69	405.005.773,49	102.249.237,69	405.005.773,49	11,82%	67,96%	190.981.420,51
Serviço da Dívida Externa	44.149.459,00	44.149.459,00	-	16.176.323,54	-	16.176.323,54	0,47%	36,64%	27.973.135,46
Transferências	1.055.636.534,00	1.059.869.567,00	156.543.398,87	581.220.650,20	156.543.398,87	581.220.650,20	16,97%	54,84%	478.648.916,80
Outros Encargos Especiais	103.858.228,00	68.909.271,00	13.549.537,47	42.540.435,92	13.474.849,76	39.655.817,43	1,16%	57,55%	29.253.453,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.444.348,00	60.981.099,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	60.981.099,00
Reserva de Contingência	90.444.348,00	60.981.099,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	60.981.099,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
TOTAL	6.043.285.855,00	5.837.890.785,35	830.504.780,47	3.961.659.511,28	872.932.865,69	3.425.685.893,68	100,00%	58,68%	2.412.204.891,67

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2005 A AGOSTO 2006 - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	09/05	10/05	11/05	12/05	01/06	02/06	03/06	
RECEITA CORRENTE (I)	449.112.239,07	477.133.550,05	477.026.577,79	580.819.751,97	469.639.986,04	419.927.059,01	476.901.232,29	
Receita Tributária	281.435.661,13	267.020.237,79	285.997.222,06	297.380.006,38	276.101.987,23	251.881.115,90	288.401.648,83	
ICMS	261.439.911,82	248.457.930,88	265.508.492,96	270.713.285,78	261.386.039,41	217.014.829,05	255.009.390,57	
IPVA	3.777.349,89	3.225.683,60	2.750.665,28	2.788.818,07	8.776.469,02	14.185.150,16	22.098.061,76	
Outras Receitas Tributárias	16.218.399,42	15.336.623,31	17.738.063,80	23.877.902,53	5.939.478,80	20.681.136,69	11.294.196,50	
Receita de Contribuição	36.017.335,93	62.033.800,33	41.563.330,38	47.572.177,29	32.709.457,82	36.246.608,86	50.764.938,87	
Receita Patrimonial	6.034.124,45	9.219.308,46	5.438.270,24	7.133.605,73	5.952.748,36	5.855.116,99	6.476.330,07	
Receita Agropecuária	466,00	6.869,20	12.010,08	7.703,95	11.651,00	5.260,10	19.524,50	
Receita Industrial	359.844,47	118.867,43	-	503.109,06	314.796,40	132.856,10	11.541,80	
Receita Serviços	10.123.975,17	11.186.935,41	11.095.755,49	14.671.939,85	6.880.444,70	10.388.664,11	14.042.676,62	
Transferências Correntes	106.353.506,80	116.400.798,74	120.758.747,73	188.676.469,10	136.143.628,63	105.976.083,94	104.779.616,03	
Cota - Parte do FPE	43.439.292,51	50.302.586,32	60.806.859,39	85.251.621,52	69.979.867,35	60.187.842,33	56.862.531,49	
Transferência da LC. 87/1996	4.124.348,75	4.124.348,75	4.124.348,75	4.124.348,75	-	-	-	
Transferência do FUNDEF	27.603.766,40	27.150.698,89	30.966.843,45	34.565.304,39	28.395.332,72	26.264.730,83	27.090.266,70	
Outras Transferências Correntes	31.186.099,14	34.823.164,78	24.860.696,14	64.735.194,44	37.768.628,56	19.523.510,78	20.826.817,84	
Outras Receitas Correntes	8.787.325,12	11.146.732,69	12.161.241,81	12.161.241,81	9.441.353,01	12.404.955,57	12.404.955,57	
DEDUÇÕES (II)	116.416.506,87	140.403.265,81	122.000.083,40	134.745.119,73	127.237.768,61	110.809.624,26	125.829.164,63	
Transferências Constitucionais e Legais *	67.610.328,59	68.917.008,68	70.122.591,10	71.164.340,60	75.588.315,58	62.973.817,93	77.150.750,16	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor **	11.977.103,61	35.069.298,95	11.950.205,37	19.324.217,03	14.434.230,80	14.119.932,62	11.207.818,50	
Servidor Patronal	11.977.103,61	35.069.298,95	11.950.205,37	19.324.217,03	14.434.230,80	14.119.932,62	11.207.818,50	
Contribuições de Outras Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	62.425,80	62.142,45	71.676,88	124.843,04	62.421,52	62.421,52	62.421,52	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	36.766.648,87	36.354.815,73	39.855.610,05	44.131.719,06	40.152.800,71	33.653.452,19	37.408.174,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	332.695.732,20	336.730.284,24	355.026.494,39	446.074.632,24	342.402.217,43	309.117.434,75	351.072.067,66	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						RCL PERÍODO
	04/06	05/06	06/06	07/06	08/06		
RECEITAS CORRENTES (I)	490.949.882,07	505.917.523,25	463.566.805,10	509.029.996,19	486.187.228,57	5.806.211.831,40	
Receita Tributária	289.905.092,07	286.166.836,96	270.269.690,53	289.713.168,87	297.657.899,36	3.381.930.567,11	
ICMS	243.466.189,29	242.805.021,72	235.597.347,54	260.119.573,11	269.182.119,26	3.030.700.131,41	
IPVA	23.715.128,95	25.489.534,52	18.737.866,55	12.174.471,61	10.484.639,77	148.203.839,18	
Outras Receitas Tributárias	22.723.773,83	17.872.280,72	15.934.476,44	17.419.124,15	17.991.140,33	203.026.596,52	
Receita de Contribuição	61.682.384,58	46.858.352,83	34.717.680,78	54.889.413,41	40.958.428,42	546.013.909,50	
Receita Patrimonial	5.181.579,43	6.155.397,39	5.669.917,37	13.422.108,00	4.457.949,84	80.996.456,33	
Receita Agropecuária	8.773,80	10.228,86	11.307,22	18.263,26	14.756,50	126.814,47	
Receita Industrial	605.861,99	217.664,18	1.124.934,05	366.136,78	825.303,93	4.580.916,19	
Receita Serviços	12.100.799,06	15.377.603,13	11.302.639,76	10.214.978,52	11.802.562,47	139.188.974,29	
Transferências Correntes	110.735.895,56	133.276.504,25	127.038.062,00	125.060.591,47	113.054.342,89	1.488.254.247,14	
Cota - Parte do FPE	64.017.404,05	70.857.966,98	68.373.619,65	61.266.157,95	61.986.359,55	753.131.909,09	
Transferência da LC 87/1996	-	2.365.435,31	11.827.176,56	2.365.435,31	2.365.435,31	35.420.877,49	
Transferência do FUNDEF	28.041.538,89	28.566.588,91	28.027.775,50	30.181.668,30	28.895.890,51	345.750.405,49	
Outras Transferências Correntes	18.676.952,62	31.886.513,05	18.809.490,29	31.247.329,91	19.806.857,52	353.951.055,07	
Outras Receitas Correntes	10.729.495,58	17.854.935,65	13.432.573,39	15.345.335,88	17.415.985,16	165.119.946,37	
DEDUÇÕES (II)	122.659.742,74	131.355.774,44	121.215.830,76	143.977.721,69	130.510.200,44	1.527.160.803,38	
Transferências Constitucionais e Legais *	74.770.269,73	79.331.537,46	70.852.807,41	77.174.988,54	75.575.709,58	871.232.465,36	
Contrib. Plano Seg. Social Servidor ** e ***	10.614.015,67	13.553.819,22	11.538.448,31	26.707.898,00	14.022.353,02	191.519.341,10	
Servidor Patronal	10.614.015,67	13.553.819,22	11.538.448,31	26.707.898,00	14.022.353,02	191.519.341,10	
Contribuições de Outras Entidades	-	-	-	-	-	-	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	62.421,52	65.539,18	65.539,18	1.066.991,62	751.574,19	2.520.418,42	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	37.213.035,82	38.404.878,58	38.759.035,86	39.027.843,53	40.160.563,65	461.888.578,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	368.290.139,33	374.561.748,81	342.350.974,34	365.052.274,50	355.677.028,13	4.279.051.028,02	

Fonte: SIAF

* Os valores do ano de 2005 sofreram alterações por inclusão de um novo código de receita. -

** De acordo com a 5ª edição atualizada do manual de elaboração do relatório resumido da execução orçamentária, registrar somente a parte da contribuição para o plano da seguridade social que é paga pelos próprios servidores.

*** Nota Técnica nº 244/2006 - GEANC/CONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, Art. 53, inciso II - V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o bimestre	Exercício anterior até o bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	174.396.328,00	174.396.328,00	42.813.319,68	116.544.112,17	92.223.028,98
Receitas de Contribuições	174.352.082,00	174.352.082,00	42.667.422,59	115.821.768,32	78.197.829,00
Pessoal Civil	174.352.082,00	174.352.082,00	36.634.324,01	99.519.252,79	77.878.379,67
Contribuição de Servidor Ativo Civil	172.444.623,00	172.444.623,00	34.417.002,10	97.167.928,61	77.632.932,52
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.234.231,00	1.234.231,00	1.413.164,39	1.413.299,30	175.270,47
Contribuição de Pensionista Civil	673.228,00	673.228,00	804.157,52	938.024,88	70.176,68
Pessoal Militar	-	-	4.085.727,01	13.679.063,35	-
Contribuição de Militar Ativo	-	-	3.816.721,24	12.780.905,19	-
Contribuição de Militar Inativo	-	-	227.980,27	765.720,98	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	41.025,50	132.437,18	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	128.805,76	424.121,93	319.449,33
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	1.818.565,81	2.199.330,25	-
Receita Patrimonial	44.246,00	44.246,00	145.897,09	722.343,85	149.991,55
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	44.246,00	44.246,00	145.897,09	722.343,85	149.991,55
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	13.875.208,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	3.066.073,00	3.066.073,00	1.258.348,04	4.793.469,18	624.213,96
Contribuição Patronal do Exercício	3.066.073,00	3.066.073,00	1.258.348,04	4.793.469,18	624.213,96
Pessoal Civil	3.066.073,00	3.066.073,00	1.258.348,04	4.793.469,18	624.213,96
Contribuição Patronal Ativo Civil	3.066.073,00	3.066.073,00	983.701,97	3.695.353,80	441.477,76
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	219.943,45	879.074,71	175.270,47
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	54.702,62	219.040,67	7.465,73
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Inativo Civil	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIA (VI)=(I+II+III+IV+V)	177.462.401,00	177.462.401,00	44.071.667,72	121.337.581,35	92.847.242,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o bimestre	Exercício anterior até o bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	700.000,00	247.000,00	-	-	200.977,53
Despesas Correntes	690.000,00	237.000,00	-	-	193.184,53
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	7.793,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	177.370.899,00	192.842.157,00	21.672.843,54	84.132.553,19	49.298.970,28
Pessoal Civil	177.370.899,00	192.842.157,00	21.672.843,54	84.132.553,19	49.298.970,28
Aposentadorias	76.656.697,00	90.930.150,00	11.674.951,07	43.989.979,30	22.574.575,16
Pensões	97.754.279,00	98.952.084,00	9.891.065,70	39.777.708,02	26.233.759,17
Outros Benefícios Previdenciários	2.959.923,00	2.959.923,00	106.826,77	364.865,87	490.635,95
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e RGPS	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e RGPS	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	178.070.899,00	193.089.157,00	21.672.843,54	84.132.553,19	49.499.947,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(VI-X)	(608.498,00)	(15.626.756,00)	22.398.824,18	37.205.028,16	43.347.295,13

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa	-	-	-
Bancos Conta Movimento	27.577.779,17	29.219.850,59	35.363.883,16
Investimentos	-	-	-

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2005 (a)	Em 30 de Jun 2006 (b)	Em 31 de Ago 2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.786.238.213,16	5.640.638.351,57	5.614.788.277,02
DEDUÇÕES (II)	1.004.745.133,83	1.450.652.613,30	1.314.752.740,05
Ativo Disponível	440.229.627,33	684.375.985,26	544.682.003,49
Haveres Financeiros	746.289.010,68	773.826.200,96	777.505.191,03
(-) Restos a Pagar Processados	(181.773.504,18)	(7.549.572,92)	(7.434.454,47)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.781.493.079,33	4.189.985.738,27	4.300.035.536,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	303.236.171,01	299.814.580,25	299.908.292,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.478.256.908,32	3.890.171.158,02	4.000.127.244,29

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIAL	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	109.956.086,27	(478.129.664,03)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
	Em 31 de Dez 2005 (a)	Em 30 de Abr 2006 (c)
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-	(13.197)
DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2005 (a)	Em 28 de Fev 2006 (b)	Em 30 de Abr 2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIO (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DIV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-	-	-

FONTE: SIAF

* O valor do Resultado Nominal está em milhares de acordo com a Lei N° 8.430 de 29/12/2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.850.578.763,00	899.372.092,32	3.468.519.372,08	3.454.702.925,86
Receita Tributária	3.679.194.817,00	527.826.369,34	2.026.848.349,48	2.064.314.906,67
ICMS	3.381.592.725,00	469.756.993,48	1.761.331.419,68	1.810.250.830,87
(-) Deduções ao FUNDEF*	428.652.599,00	59.544.698,89	223.249.090,27	229.231.934,15
IPVA	125.778.336,00	22.659.111,38	135.661.322,34	117.342.110,03
ITCD	5.724.215,00	1.444.273,01	3.440.654,61	3.730.023,14
IRRF	127.513.614,00	29.088.190,56	106.427.219,56	104.681.742,81
Outras Receitas Tributárias	38.585.927,00	4.877.800,91	19.987.733,29	28.310.199,82
Receita de Contribuição	567.442.678,00	95.847.841,83	358.827.265,57	320.035.887,08
Receita Previdenciária	177.418.155,00	31.830.595,71	132.415.338,76	87.836.499,84
Outras Contribuições	390.024.523,00	64.017.246,12	226.411.926,81	232.199.387,24
Receita Patrimonial líquida	686.504,00	1.223.332,58	4.350.591,80	4.686.154,37
Receita Patrimonial	24.552.834,00	17.880.057,84	53.171.147,45	51.592.493,62
(-) Aplicações Financeiras**	23.866.330,00	16.656.725,26	48.820.555,65	46.906.339,25
Transferências Correntes	1.197.694.321,00	218.471.226,07	874.534.030,25	872.576.145,21
FPE	637.606.339,00	123.252.517,50	513.331.549,35	451.578.652,70
Outras Transferências Correntes	560.087.982,00	95.218.708,57	361.202.480,90	420.997.492,51
(-) Deduções ao FUNDEF*	108.040.402,00	19.643.708,29	81.530.694,52	74.318.201,58
Demais Receitas Correntes	405.560.443,00	56.003.322,50	203.959.134,98	193.089.832,53
Dívida Ativa	43.554.503,00	3.681.561,43	7.863.252,74	9.021.139,12
Diversas Receitas Correntes	362.005.940,00	52.321.761,07	196.095.882,24	184.068.693,41
Receitas de Capital (II)	168.840.762,00	13.137.981,54	103.462.232,43	8.487.157,53
(-) Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos (IV)	4.526.996,00	2.338.702,07	1.354.841,37	1.170.625,07
(-) Alienação de Bens (V)	9.687.152,00	825.074,27	82.246.441,99	2.744.179,80
Transferências de Capital	154.626.614,00	4.461.075,02	13.240.769,47	4.193.082,13
Convênios	10.930.371,00	4.461.075,02	13.240.769,47	4.193.082,13
Outras Transferências de Capital	143.696.243,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	5.513.130,18	6.620.179,60	379.270,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	154.626.614,00	9.974.205,20	19.860.949,07	4.572.352,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	6.005.205.377,00	909.346.297,52	3.488.380.321,15	3.459.275.278,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.865.118.283,66	847.069.061,91	2.961.862.927,49	2.685.703.387,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.331.663.532,00	403.981.516,20	1.498.257.345,13	1.348.293.161,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	351.108.349,00	61.422.116,15	246.376.129,29	203.820.180,99
Outras Despesas Correntes	2.182.346.402,66	381.665.429,56	1.217.229.453,07	1.133.590.045,54
Transferências Constitucionais e Legais	-	156.543.398,87	581.220.650,20	585.803.369,82
Demais Despesas Correntes	2.182.346.402,66	225.122.030,69	636.008.802,87	547.786.675,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-X)	4.514.009.934,66	785.646.945,76	2.715.486.798,20	2.481.883.206,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	911.791.402,69	125.863.803,78	463.822.966,19	556.829.193,70
Investimentos	592.021.992,69	79.971.814,11	272.939.820,14	312.235.633,46
Inversões Financeiras	25.797.466,00	4.154.836,16	13.177.448,56	3.443.088,79
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	947.020,98	3.124.308,38	1.931.560,00
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	25.797.466,00	3.207.815,18	10.053.140,18	1.511.528,79
Amortização da Dívida (XIV)	293.971.944,00	41.737.153,51	177.705.697,49	241.150.471,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	617.819.458,69	83.179.629,29	282.992.960,32	313.747.162,25
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	60.981.099,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.192.810.492,35	868.826.575,05	2.998.479.758,52	2.795.630.368,86
III - Resultado Primário (I-III)				
RESTOS A PAGAR PAGOS				3.459.275.278,52
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	812.394.884,65	40.519.722,47	489.900.562,63	663.644.909,66
SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA***	604.296			

FONTE: SIAF

? Nas publicações dos 1º e 2º Bimestres, o valor de Previsão das Deduções do FUNDEF de Outras Transferências Correntes estava somando equivocadamente o total das Tr. Fin. LC 87/96 Rec. Nessa publicação estamos corrigindo o equívoco.

** Os valores do FUNDEF estão sendo expurgados no ICMS e em Outras Transferências Correntes

*** Aplicações Financeiras corresponde à Rec.Vlrs Mobiliários e Serviços Financeiros.

**** O valor do Resultado Primário está em milhares de acordo com a LOA N° 8.430, 29/12/2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

RS \$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2005				Em 31 dezembro de 2005			
PODER EXECUTIVO	-	139.782.845,03	18.705.759,82	109.386.062,38	11.691.022,83	99.899.360,38	3.477.104,21	41.001.583,14	55.420.673,03
CASA CIVIL	-	396.299,24	-	396.299,24	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO PROM. SOCIAL	-	500.798,57	7.500,00	-	493.298,57	-	-	-	-
FUNDAÇÃO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AG.EST.REGUL. SERV. PUBLICOS DELEG	-	146.486,59	12.826,66	141.486,59	(7.826,66)	28.782,51	33.782,51	-	(5.000,00)
FDO. CONST. RECONT. LESADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CASA MILITAR	-	129.016,71	-	129.016,71	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	-	225.674,04	-	225.674,04	-	-	-	-	-
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	-	24.497,28	-	24.497,28	-	-	-	-	-
PROC.GERAL DO ESTADO	-	2.995.599,08	-	2.101.370,93	894.228,15	-	-	-	-
FDO. APERF SERV.JURÍDICOS	-	6.357,75	107,12	6.357,75	(107,12)	747.634,68	20.457,21	499.259,59	227.917,88
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	578.404,98	-	578.404,98	-	818.457,96	-	818.457,96	-
SEC. DE EST.ADMINISTRAÇÃO	-	985.987,65	-	985.987,65	-	-	-	-	-
IOMAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPEMAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MT SAUDE	-	134.898,84	17.338,37	134.816,34	(17.255,87)	-	-	-	-
ESCOLA DE GOVERNO	-	81.618,77	-	81.390,77	228,00	96.503,44	3.072,09	34.481,35	58.950,00
FDO. DESENV. SIST.PESSOAL MT	-	147.601,77	203.724,59	147.601,77	(203.724,59)	596.458,51	-	447.006,01	149.452,50
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	-	220.559,62	-	220.559,62	-	704.441,27	-	556.990,85	147.450,42
INTERMAT	-	227.939,35	-	227.939,35	-	-	-	-	-
INST. DEFESA AGROPECUARIA	-	1.485.974,16	2.044,80	1.482.380,33	1.549,03	25.637,82	7.505,04	15.042,61	3.090,17
EMP.PESQUISA AGROPECUARIA	-	970.749,96	4.106,00	967.908,61	(1.264,65)	97.924,38	7.515,35	73.132,88	17.276,15
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO. PESQUISA AGRÍCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO. APOIO AO CAFÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	91.207,65	-	91.207,65	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	-	20.143.368,92	8.401.762,28	20.143.368,92	(8.401.762,28)	305.594,24	-	2.036,83	303.557,41
FUNDO ESTADUAL EDUCAÇÃO	-	28.613.656,81	902.709,35	-	27.710.947,46	42.255.045,80	-	-	42.255.045,80
SEC. ESPORTE E LAZER	-	129.630,34	-	129.630,34	-	-	-	-	-
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	-	5.500,50	-	1.833,50	3.667,00	127.129,54	-	42.213,77	84.915,77
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	12.863.995,72	-	12.863.995,72	-	-	-	-	-
FUNGEFAZ	-	26.250,78	66.550,81	20.302,28	(60.602,31)	8.194.304,56	2.122.189,89	5.286.765,77	785.348,90
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	-	204.364,78	3.680,64	204.364,78	(3.680,64)	570.824,43	130.176,28	351.136,36	89.511,79
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	-	2.801,52	-	(2.801,52)	823.127,95	65.383,16	393.332,33	364.412,46
INST. METRO. QUAL. IND.	-	-	-	-	-	39.208,30	-	39.208,30	-
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	469.470,19	39.009,17	469.470,19	(39.009,17)	500.938,16	41.203,85	381.200,17	78.534,14
MT - GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	-	3.712,00	1.600,00	3.712,00	(1.600,00)	1.443.401,80	92.200,00	1.129.026,21	222.175,59
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	4.753.356,40	-	4.753.356,40	-	-	-	-	-
POLÍCIA MILITAR	-	15.817.823,62	-	15.817.823,62	-	-	-	-	-
POLÍCIA CIVIL	-	7.442.789,79	-	7.442.789,79	-	-	-	-	-
CORPO DE BOMBEIROS	-	1.958.753,23	-	1.958.753,23	-	-	-	-	-
DEPTO ESTADUAL TRANSITO	-	27.213,18	-	27.213,18	-	693.179,95	-	693.179,95	-

FDO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA	-	941.587,24	1.275.513,56	820.031,66	(1.153.957,98)	7.794.314,34	251.529,08	6.781.297,85	761.487,41
FDO PENITENC.ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FREBOM-FUNDO REEQ. CORPO BOMBEI	-	95.000,00	-	95.000,00	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	544.334,00	-	544.334,00	-	-	-	-	-
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	2.925.572,83	1.464.063,80	2.925.572,83	(1.464.063,80)	381,00	381,00	-	-
AGÊNCIA MATOGROSSENSE DE FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	14.095.947,91	-	14.095.947,91	-	-	-	-	-
FUND.C. R. D. AQUINO CORRÊA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	-	1.413.955,79	3.266.363,92	1.267.393,29	(3.119.801,42)	17.602.973,39	226.511,42	11.783.368,26	5.593.093,71
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	497.428,97	-	497.428,97	-	396.000,00	-	360.404,25	35.595,75
FUNDO DE AVAL DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	271.012,91	-	(271.012,91)	560.977,59	139.763,51	421.214,08	-
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	6.343,00	-	6.343,00	-
SEC. ESTADO DE CULTURA	-	235.668,25	-	235.668,25	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL CULTURA MT	-	-	-	-	-	204.009,65	796,80	187.965,11	15.247,74
SEC. DESEV. TURISMO MT	-	122.057,71	-	122.057,71	-	-	-	-	-
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	-	1.934.531,43	2.537.018,69	1.934.531,43	(2.537.018,69)	11.321.011,24	39.780,35	7.561.008,99	3.720.221,90
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	-	68.152,56	19.624,50	68.152,56	(19.624,50)	106.391,54	-	106.391,54	-
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	1.012.858,63	-	1.012.858,63	-	15.880,77	-	-	15.880,77
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	-	3.505.712,91	15.517,73	3.505.061,89	(14.866,71)	696.845,18	66.312,24	536.825,32	93.707,62
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	-	18.009,59	87.543,40	18.009,59	(87.543,40)	891.736,39	3.998,60	801.071,11	86.666,68
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	325.086,16	85.000,00	324.826,16	(84.740,00)	1.708.619,72	96.215,83	1.460.798,69	151.605,20
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	-	317.317,10	18.340,00	219.608,26	79.368,84	52.665,05	-	-	52.665,05
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	9.864,82	-	9.864,82	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	6.436.599,40	-	6.436.599,40	-	111.862,22	-	-	111.862,22
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	-	3.473.601,46	-	3.473.601,46	-	360.754,00	128.330,00	232.424,00	-
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	12.736.291,75	251.300,25	6.578.599,12	5.906.392,38	661.148,97	-	557.086,65	104.062,32
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	4.554.997,19	251.300,25	-	4.303.696,94	-	-	-	-
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	1.602.695,44	-	-	1.602.695,44	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	6.578.599,12	-	6.578.599,12	-	661.148,97	-	557.086,65	104.062,32
PODER JUDICIARIO	-	21.867.476,92	7.946.002,76	21.867.476,92	(7.946.002,76)	7.364.087,62	1.174,22	6.527.160,45	835.752,95
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	1.867.476,92	7.946.002,76	21.867.476,92	(7.946.002,76)	89.334,71	1.174,22	85.760,49	2.400,00
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	7.274.752,91	-	6.441.399,96	833.352,95
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	7.386.890,48	1.213.816,42	7.386.890,48	(1.213.816,42)	3.789.767,78	23.421,08	3.306.349,83	459.996,87
PROC.GERAL DE JUSTIÇA	-	7.386.890,48	1.213.816,42	7.386.890,48	(1.213.816,42)	3.731.884,11	23.421,08	3.255.465,71	452.997,32
FDO APOIO MINISTÉRIO PUBLICO	-	-	-	-	-	57.883,67	-	50.884,12	6.999,55
TOTAL	-	181.773.504,18	28.116.879,25	145.219.028,90	8.437.596,03	111.714.364,75	3.501.699,51	51.392.180,07	56.820.485,17

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006

LEI 9.394/96, Art.72 - Anexo X

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (1)	3.646.919.225,00	3.646.919.225,00	540.736.198,80	2.103.655.546,02	57,68%			
Receitas de Impostos		3.941.747.875,00	3.941.747.875,00	553.405.076,76	2.123.682.486,90	53,88%		
Receita Resultante de ICMS		3.810.245.324,00	3.810.245.324,00	529.301.692,37	1.984.580.509,95	52,09%		
ICMS				3.381.592.725,00	3.381.592.725,00	469.756.993,48	1.761.231.419,68	52,08%

ICMS									0,00%
ICMS									0,00%
Dívida Ativa do ICMS								0,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS e da Dívida Ativa do ICMS								0,00%	
Parcela de Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEF (II)	428.652.599,00	428.652.599,00	59.544.698,89	223.349.090,27	52,10%				
Receita Resultante de Outros Impostos	131.502.551,00	31.502.551,00	24.103.384,39	139.101.976,95	105,78%				
ITCD				5.724.215,00	5.724.215,00		1.444.273,01	3.440.654,61	60,11%
IPVA				125.778.336,00	125.778.336,00		22.659.111,38	135.661.322,34	107,86%
IRRF									0,00%
Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF									0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF e da Dívida Ativa									0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais				726.857.319,00	726.857.319,00		131.989.284,91	547.964.064,93	75,39%
Cota-parte FPE (85%)				541.965.388,00	541.965.388,00		104.764.639,98	436.391.817,22	80,52%
Transferências Financeiras ICMS-Desoneração - L.C. n°87/96 (85%)				54.363.110,00	54.363.110,00		4.021.240,05	16.084.960,16	29,59%
Cota-Parte IPI-Exportação				22.135.918,00	22.135.918,00		3.520.023,98	13.824.806,07	62,45%
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF (II)				108.040.402,00	108.040.402,00		19.643.708,29	81.530.694,52	75,46%
Cota-Parte da IOF-Ouro (100%)				352.501,00	352.501,00		39.672,61	131.786,96	37,39%
(-) Transferências Constitucionais				1.021.685.969,00	1.021.685.969,00		144.658.162,87	567.991.005,81	55,59%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)				363.517.513,00	363.517.513,00		59.077.558,81	235.527.023,53	64,79%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)				363.517.513,00	363.517.513,00		59.077.558,81	225.463.792,36	62,02%
Transferências de Recursos ao FUNDEF (V)				363.517.513,00	363.517.513,00		59.077.558,81	225.463.792,36	62,02%
Complementação da União ao FUNDEF									0,00%
Transferências do FNDE									0,00%
Transferências do Salário-Educação								10.063.231,17	0,00%
Outras Transferências do FNDE									0,00%
Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação									0,00%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação									0,00%
Outras Receitas Vinculadas à Educação									0,00%
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)				3.473.743.737,00	3.473.743.737,00		520.625.350,43	2.034.302.784,76	58,56%

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VII)	452.466.633,00	421.488.380,63	69.806.252,65	253.980.612,16	60,26%
Despesas com Ensino Fundamental (VIII)	19.083.576,00	15.524.151,95	1.647.413,07	6.914.362,52	44,54%
Despesas com Ensino Médio	9.543.512,00	6.216.488,66	508.296,92	1.651.832,13	26,57%
Outras Despesas com Ensino	423.839.545,00	399.747.740,02	67.650.542,66	245.414.417,51	61,39%
VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	363.517.513,00	337.423.255,12	61.619.312,77	210.285.860,84	62,32%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	265.999.872,00	266.645.356,00	50.764.455,81	178.705.622,16	67,02%
Outras Despesas com Ensino Fundamental	97.517.641,00	70.777.899,12	10.854.856,96	31.580.238,68	44,62%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.427.795,00	15.996.807,45	3.665.857,65	7.238.959,48	45,25%
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	829.411.941,00	774.908.443,20	135.091.423,07	471.505.432,48	60,85%

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)	79.415.992,43
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS *	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	
Outras Despesas com Ensino	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	
TOTAL (XVI)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima <2005> (e)	Aplicação Apurada em <2005> (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de <2005>	Cancelados <2006> (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	785.469.522,05	875.440.617,05	47.461.901,47	-
			44.517.856,02	-

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO>	VALOR
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + IX + XI) - (XVI)]	543.682.465,43

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS **	
MÍNIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX-XVII)/I] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF / 88	25,84%
MÍNIMO DE 60 % DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VIII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV+XVIII)] / (I x 0,25) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF / 88	56,40%
MÍNIMO 60 % DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF / 88	79,26%

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de <ano ant.>	< até o bimestre >
-----------------------------------	---------------------------------	--------------------

		54.043.327,23	52.767.780,19			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o bimestre (f)	% (f / e)
ENSINO FUNDAMENTAL	96.143.105,00	93.467.665,79	14.373.343,77	42.940.752,23	45,94%	
ENSINO MÉDIO	9.968.550,00	6.243.763,66	521.537,32	1.678.709,64	26,89%	
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	0,00%	
ENSINO SUPERIOR	13.918.439,00	7.756.375,00	1.506.528,41	3.355.672,46	43,26%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.882.249,00	1.200.633,92	44.233,49	108.759,50	9,06%	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES	705.499.598,00	666.240.004,83	118.645.780,08	423.421.538,65	63,55%	
TOTAL DAS DESPESAS	829.411.941,00	774.908.443,20	135.091.423,07	471.505.432,48	60,85%	

Fonte: SIAF

* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculado a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício/2006.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4º BIMESTRE/2006.

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	6.043.285.855,00	6.043.285.855,00	6.043.285.855,00
Previsão Atualizada da Receita	6.043.285.855,00	6.043.285.855,00	6.043.285.855,00
Receitas Realizadas	927.067.732,81	3.620.802.160,16	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-
Deficit Orçamentário	-	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	6.043.285.855,00	6.043.285.855,00	6.043.285.855,00
Dotação Atualizada	5.837.890.785,35	5.837.890.785,35	5.837.890.785,35
Despesas Empenhadas	830.504.780,47	3.961.659.511,28	
Despesas Liquidadas	972.932.865,69	3.425.685.893,68	
Superavit Orçamentário	-	195.116.266,48	
DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	830.504.780,47	3.961.659.511,28	
Despesas Liquidadas	972.932.865,69	3.425.685.893,68	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	4.279.051.028,02		

RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Gerat de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-	
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-	
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)	22.398.824,18	37.205.028,16			
Despesas Previdenciárias (IV)	44.071.667,72	121.337.581,35			
Resultado Previdenciário (III - IV)	21.672.843,54	84.132.553,19			
Resultado Previdenciário (III - IV)	22.398.824,18	37.205.028,16			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO *		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(13.197.000,00)	(478.129.664,03)	3623,02%		
Resultado Primário	604.296.000,00	489.900.562,63	81,07%		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	181.773.504,18	28.116.879,25	145.219.028,90	8.437.596,03	
Poder Legislativo	139.782.845,03	18.705.759,82	109.386.062,38	11.691.022,83	
Poder Judiciário	12.736.291,75	251.300,25	6.578.599,12	5.906.392,38	
Ministério Público	21.867.476,92	7.946.002,76	21.867.476,92	(7.946.002,76)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.386.890,48	1.213.816,42	7.386.890,48	(1.213.816,42)	
Poder Executivo	111.714.364,75	3.501.699,51	51.392.180,07	56.820.485,17	
Poder Legislativo	99.899.360,38	3.477.104,21	41.001.583,14	55.420.673,03	
Poder Judiciário	661.148,97	-	557.086,65	104.062,32	
Ministério Público	7.364.087,62	1.174,22	6.527.160,45	835.752,95	
TOTAL	293.487.868,93	31.618.578,76	196.611.208,97	65.258.081,20	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	543.682.465,43	25%	25,84%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	296.616.215,79	60%	56,40%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	210.265.860,84	60%	79,26%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL***	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesas de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA***	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (III)				
Receitas Previdenciárias (VI)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS***	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DE PPP'S CONTRATADAS ***				
Total das Despesas / RCL(%)				

FONTE: SIAF

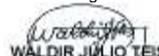
* Os valores das Metas Fiscais do Resultado Nominal e Primário da LDO, foram alterados para centavos, para se fazer a análise.

** ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. *** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 116 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2006.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:**Art. 1º** Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2006.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES***Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral*
(Documento original assinado)

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA*Auditor geral do Estado*

(Documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2005 A AGOSTO/ 2006 - 2º QUADRIMESTRE/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I
R\$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006
Pessoal Ativo		1.782.342.019,18
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.328.087.087,16
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18 § 1º da LRF)		430.074.920,25
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19§ 1º da LRF) (II)		24.180.011,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		25.629.585,99
Decorrentes de Decisão Judicial		630.767,77
Despesa com Exercício Anteriores		6.692.236,52
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		15.020.489,48
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		3.286.092,22
Contribuições Patronais		

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	1.756.712.433,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.279.051.028,02
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	41,05%
LIMITE MÁXIMO (inciso II, alínea "c" art.20 da LRF) - <49%>	2.096.735.003,73
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - <46,55%>	1.991.898.253,54

FONTE: SIAF

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE/2006

LRF, art.55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006 SALDO EXERCÍCIO ANTERIORES SPECIFICAÇÃO		SALDO DO EXERCÍCIO 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.786.238.213,16	5.652.377.264,10	5.614.788.277,02	
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Dívida Contratual	5.483.002.042,15	5.350.762.097,90	5.314.879.984,34	
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	245.001,97	245.001,97	245.001,97	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	
Parcelamento de Dívidas	302.991.169,04	301.370.164,23	299.663.290,71	
De Tributos	-	-	-	
De Contribuições Sociais	283.720.427,01	282.416.970,33	281.074.206,82	
Previdenciárias	193.841.692,85	190.974.583,64	188.179.652,01	
Demais Contribuições Sociais	89.878.734,16	91.442.386,69	92.894.554,81	
Do FGTS	19.270.742,03	18.953.193,90	18.589.083,89	
Outras Dívidas	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	1.004.745.133,83	1.537.058.642,33	1.314.752.740,05	
Ativo Disponível	440.229.627,33	765.921.146,20	544.682.003,49	
Haveres Financeiros	746.289.010,68	779.483.638,33	777.505.191,03	
(-) Restos a Pagar Processados	181.773.504,18	8.346.142,20	7.434.454,47	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.304.380.658,19	2.495.978.372,83	2.310.680.307,34	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	856.523.947,63	854.631.877,60	851.713.514,55	
Insuficiência Financeira	-	-	-	
Outras Obrigações	447.856.710,56	1.641.346.495,23	1.458.966.792,79	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	4.781.493.079,33	4.115.318.621,77	4.300.035.536,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.296.180.371,90	4.280.959.477,24	4.279.051.028,02	
% da DC sobre a RCL	134,68%	132,04%	131,22%	
% da DCL sobre a RCL	111,30%	96,13%	100,49%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <200%>	8.592.360.743,80	8.561.918.954,48	8.558.102.056,04	

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE/2006

LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art.40, § 1º - Anexo III

R\$ 1,00

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
INTERNAS (II)	4.284.520,29	4.862.960,53	4.862.960,53	
Aval ou fiança em operações de crédito	4.284.520,29	4.862.960,53	4.862.960,53	
Outras garantias	-	-	-	
TOTAL (I + II)	4.284.520,29	4.862.960,53	4.862.960,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.872.935.672,70	4.280.959.477,24	4.279.051.028,02	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,11%	0,11%	0,11%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	852.045.847,99	941.811.084,99	941.391.226,16	
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)				

FONTE: SIAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE/2006

LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV.

R\$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RECEITA REALIZADA
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	-
Internas	-
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.279.051.028,02
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - <16%>	684.648.164,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA <7%>	299.533.571,96

FONTE: SIAF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/2006 - 2º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, ART. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP	1.756.712.433,19	41,05%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art.20 da LRF)	2.096.735.003,73	49,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.991.898.253,54	46,55%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.300.035.536,97	100,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.558.102.056,04	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	4.862.960,53	0,11%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	941.391.226,16	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	-	-
Operações de Créditos por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	684.648.164,48	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	299.533.571,96	7,00%
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: SIAF

*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 101/GSF/SEFAZ/2006

Constitui comissão responsável pelo recebimento e baixa dos materiais permanente e de consumo da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando orientações da Auditoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão formada pelos servidores Eleuza Medeiros, Jorge Luis de Oliveira Feitosa, Augusto Amaro de Assumpção Silva, Mário Márcio Fonseca Nascimento, Otacilio Tiago dos Santos, Afonso Franco Araújo Ferreira, Dejalma Dias de Souza, Diva Maria Fortes de Oliveira, para, sob a Coordenação do primeiro, proceder ao recebimento dos materiais permanente e de consumo adquiridos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Quando do recebimento dos materiais, a comissão deverá efetuar a sua conferência de acordo com as especificações constantes no processo licitatório e contrato firmado e lavrar o Termo de Recebimento e Aceitação dos materiais.

Parágrafo primeiro. A comissão deverá devolver o material e documentação ao Fornecedor quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no processo licitatório e contrato firmado.

Parágrafo segundo. O Termo de Recebimento e Aceitação deverá ser subscrito por, pelo menos, três membros da comissão e deverá fazer parte do processo de aquisição, ficando uma via arquivada na GMAP – Gerência de Materiais e Patrimônio.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, a comissão poderá requisitar técnico (s) de Áreas específicas da SEFAZ para apoio nos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 4º A comissão deverá efetuar as baixas de materiais permanentes e de consumo conforme Legislação em vigor e orientações do Órgão Gestor de Patrimônio do Estado.

Art. 5º Fica proibido o pagamento de materiais permanente e de consumo advindos de processo licitatório, quando não obedecidos os procedimentos desta Portaria, ficando a CGGR – Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Financeiros responsável pela verificação do cumprimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2006.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 019 de 05 de abril de 2004 e a Portaria nº 043 de 06 de julho de 2005.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 30 de agosto de 2006.



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA N. 119/2006-SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – Designar o servidor GIULIANO BERTUCINI, Assessor Especial Fazendário – DGA 4, para exercer, em caráter temporário, os poderes exclusivamente delegados ao Assessor Jurídico Fazendário pela Portaria n. 095/2005-SEFAZ, publicada no DOE de 05 de agosto 2005, pág. 23, e para responder pela Assessoria Jurídica Fazendária, no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2006.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos limitados ao período mencionado na parte final do inciso anterior.

PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2006.



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Decreto n.º6495/05 c/c Portarias 085/2005-SEFAZ e 044/2006-SEFAZ, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CELEIRO LTDA		
ENDEREÇO: RUA JURUCÊ N.º2.712 SALA 01, CENTRO, JACIARA		
TELEFONE: (066) 34611637	FAX: (066) 3461 1637	E-MAIL:
CNPJ: 01.996.698/0001-00	INSCRIÇÃO: 13.204.075-1	PRAZO DE VALIDADE:

Agência Fazendária de Jaciara, 26 de setembro de 2006.

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Decreto n.º6495/05 c/c Portarias 085/2005-SEFAZ e 044/2006-SEFAZ, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A		
ENDEREÇO: CAMPO PCH ZE FERNANDO S/N, ZONA RURAL, JUSCIMEIRA		

TELEFONE: (066) 3412 1200	FAX:	E-MAIL:
CNPJ: 15.102.288/0098-05	INSCRIÇÃO: 13.323.276-0	PRAZO DE VALIDADE:

Agência Fazendária de Jaciara, 26 de setembro de 2006.

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT
TERMO DE VISTAS

Tendo em vista que o(s) Fiscal(is) de Tributos Estaduais, designado para falar no processo Sr. Jandira Kekuchi Queiroz, juntou documentos aos autos conf. (fls.38 a 58), abro vistas do PAT nº 087/2005 originário da NAI nº 19603001300425200515, da firma MACHADO & NUNES LTDA, inscrita no cadastro do Estado de Mato Grosso IE: 13.061.235-9, estabelecida à Rua Antonio Hortollani, nº 1530, Centro, município de Tangará da Serra, por encontrar-se em local incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de ciência deste, para se quiser, apresentar defesa ou pagamento, nesta Agência Fazendária, sito a Av. Tancredo Neves nº 871-W, Jardim Tanaka, conforme dispõe o artigo 484.º § único do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste para pagar ou impugnar o crédito tributário, o referido processo será encaminhado ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o encaminhamento do processo para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Tangará da Serra, 27 de setembro de 2006.

ANTÔNIO JORGE - Gerente Fazendário - Mat.: 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Nº	CPF	RG	NOME
01	040.183.971-00	527.850 SSP/GO	Aldo Pires Vieira
02	905.324.579-00	13/C-3.358.804 SSP/SC	Auri Afonso Kolling
03	784.903.321-34	1035934-6 SSP/MT	Marta Lúcia Guth Reckziegel
04	715.434.499-72	17/R.2.424.682 SSP/SC	Senira Ribeiro Mariani
05	017.256.918-41	8.879.978.-5 SSP/SP	João Lisboa Filho
06	453.526.741-34	2.119.715 SSP/GO	Manoel Mariano Cardoso
07	883.237.731-49	1109982-8 SSP/MT	Gilberto Matias Rodrigues
08	203.190.709-30	867.426 SSP/PR	Genaro Bernardino De Lemos
09	862.793.439-87	12R.2.655.081 SSP/SC	Dair Jose Vezaro
10	012.494.341-14	1438432-9 SSP/MT	Nelvania Cavalcante Luz
11	415.584.801-53	2069195-5 SSP/MT	Laurenço Moura Da Silva
12	329.491.031-20	830.137 SSP/MT	Gueti Cleveston

CARLA LUIZA GIRARDI – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- CARAJAS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, 13.024.101-6.
- M H J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, 13.231.863-6.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI
TDI nº 069/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 21 DE SETEMBRO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
661.945.989-72	4.639.684-7 SSP/MT	ADELOURDES DA SILVA ALMEIDA	*
328.119.421-49	422.642 SSP/MT	ADMILSON ALVES MARIANO	*
379.950.571-72	0519650-7 SSP/MT	RAIMUNDO FARIAS RIBEIRO	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI
TDI nº 071/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 27 DE SETEMBRO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
487.916.951-04	728339 SSP/MT	GLEDER LUIZ TEIXEIRA	*
870.319.491-49	1133488-6 SSP/MT	REGINALDO CARVALHO DA COSTA	31/10/2008

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 35/2006 Vila Bela Ss. Trindade, 26 de setembro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	ÁREA
698.215.181-68	MARCEL COELHO CANO SCHIFFNER	1240767-4 SSP/MT	96,03
698.215.181-68	MARCEL COELHO CANO SCHIFFNER	1240767-4 SSP/MT	48,04

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COTRIGUAÇU
EDITAL DE TERMO DE VISTA

Tendo em vista que o Fiscal atuante Sr. Antonio Pereira da Costa retificou a NAI nº 8081001200173200514 (fls. 33/34), fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo identificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Rua: José Amorim, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: A R BRAGA

IE: 13.166.469-7 - NAI nº 8081001200173200514 de 11/03/2005-PAT nº 02/2005

Endereço: Rua: A 1, s/nº - Centro

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e posterior encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Artigo 38, incisos: I e II, § 1º, da Lei nº 7.609/01, com as alterações inseridas pela Lei nº 8.424, de 28/12/2005, em especial o Artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cotriguaçu, em 26 de Setembro de 2006 -

Cleto Ludwig – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI nº 19599001300411200511 às fls. 16 a 17 pelo FTE atuante, abrimos vista do PAT Nº 3070/06 da empresa M A BEZERRA COMÉRCIO, estabelecida à Rua do Cascudo, município de Sapezal, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Sapezal, sito a Avenida Jaú, esquina com Pirambóia, s/n.º - Centro, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, II, § 1º da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de 21 de Setembro de 2006.

Teodorico Campos de Almeida Filho – G. da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA
TERMO DE VISTA

Tendo em vista manifestação fiscal efetuada pelo FTE atuante às fls. 14/ 16 NAI nº: 38384001500029200410, abrimos vista do PAT Nº 003/04 da empresa: WILSON JACOB estabelecida à Rua A município de Querência/MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Querência, sito a AV. Mato Grosso, 27 – Centro, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, II, § 1º da Lei 7609/01. Agências Fazendárias de Querência, 14 de setembro de 2006.

Sandra Suely Rodrigues – AAF Carla Luisa Girardi - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA
TERMO DE VISTA

Tendo em vista manifestação fiscal efetuada pelo FTE atuante às fls. 20/22 NAI nº: 38384001500016200412, abrimos vista do PAT Nº: 002/04 da empresa: WILSON JACOB estabelecida à Rua A município de Querência/MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Querência, sito a AV. Mato Grosso, 27 – Centro, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, II, § 1º da Lei 7609/01. Agências Fazendárias de Querência, 14 de setembro de 2006.

Sandra Suely Rodrigues – AAF Carla Luisa Girardi - Gerente

Agência Fazendária de Sapezal

Relação do Contribuinte que Optou pela Realização de Operação/Prestação com Deferimento do ICMS. (Anexo I da Port. Nº 079/2000 – Sefaz.)

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.0074.542-5	Sedeni Lucas Locks

Teodorico Campos A. Filho – Gerente da Agenfa

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

Cria o Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAMA nº 358/2005;

Considerando a necessidade de estabelecer um Termo de Referência para elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS);

Considerando a necessidade de dar continuidade à implementação da Política Estadual de Resíduos Sólidos.

RESOLVE M:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para elaboração e definição de estratégias para implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho previsto no Art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador:

a) Eduardo Figueiredo Abreu (SEMA).

II - Membros:

- a) Conceição da Silva Santos (SES);
- b) Juracy da Silva Santos Filho (SEMA);
- c) Maria José do Amaral (SES);
- d) Nêisi Leonor de Pinho Dias (SEMA);
- e) Solange Fátima de Oliveira Cruz (SEMA);
- f) Telma Luzia Monteiro (SES);
- g) Vera Lúcia Dias Lopes (SES);

Art. 3º O Grupo de Trabalho que trata o Art. 2º terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da proposta.

Parágrafo único. Será prorrogável por igual período, se houver justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a Comunicação Interna nº 275/SGF/SEMA-MT/2006, de 17 de julho de 2006, encaminhada pela Superintendência de Gestão Florestal da SEMA/MT, nos termos do Art.17 da Portaria nº 01/2006, de 1º de janeiro de 2006;

Considerando a Comunicação Interna nº. 001/2006/GCRPF/SGF/SEMA/MT, de 17 de julho de 2006, que noticia indícios de irregularidades nos lançamentos de créditos em favor de empresas indicadas no Anexo Único desta Portaria;

Considerando que o prazo de 60 (sessenta) dias foi insuficiente para a conclusão do procedimento administrativo nos autos do Processo nº. 144110/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 72, de 26 de julho 2006, para conclusão da apuração dos fatos documentados e elaboração de relatório do Processo nº 144110/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Disciplina o procedimento para licença de queimada controlada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Decreto nº 6.958, de 29.12.05, que cria o Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais do Estado de Mato Grosso;

Considerando a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando a desconcentração e a descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

Considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), tem a função de coordenar, licenciar e monitorar a atividade de queimada controlada, prevista no inciso III, do Art. 12 da Lei Complementar nº 220, de 29.05.05;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar procedimento para a emissão de licença de queimada controlada.

Art. 2º A licença para queimada controlada deverá ser emitida pela Superintendência de Defesa Civil.

§ 1º O interessado em fazer uso de queimada controlada deverá requerer licença à SEMA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através do preenchimento de formulário próprio, instruído com os seguintes documentos:

- I - comprovante de propriedade ou de justa posse do imóvel;
- II - cópia de autorização de desmatamento, quando legalmente exigida;
- III - cópia da Licença Ambiental Única (LAU) ou Termo Compromisso;
- IV - cópia de documentos pessoais do proprietário, ou responsável pelo imóvel.

§ 2º Se o interessado não possuir a LAU, ou a mesma estiver vencida, deverá celebrar Termo de Compromisso.

§ 3º A licença de queimada controlada será emitida após a avaliação dos documentos exigidos e do recolhimento de taxa específica.

Art. 3º O requerimento de queimada controlada em áreas acima de 500 (quinhentos) hectares deverá ser acompanhado de parecer técnico elaborado por engenheiro florestal ou agrônomo, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 097/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: AGUIOMAR PIRES GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador do RG n.º 1.802.353 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 334.790.701-91, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Caio, n.º 905, Vila Nova, Arenópolis/MT, CEP: 78.420-000, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda "Nova Esperança", situado no município de Denise/MT.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 97383/2006, da propriedade Fazenda Nova Esperança, no município Denise - MT, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 42.811,50 (quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Aguiomar Pires Gomes

CPF n.º 334.790.701-91

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL N.º 007/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADOS/POSSUIDORES : SILMARA MIRLEI DOS SANTOS NUNES, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 28.432.986-1 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 581.043.991-87, SILVIA MARA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora do RG n.º 14.597.786-9 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 813.406.489-20, SILVIANA MILENE DOS SNATOS, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n.º 28.520.178-5 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 792.599.951-91 e VINICIUS TIAGO PAIS SIMÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 28.563.383-1 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 001.594.581-29, com endereço para correspondência na Rua Espírito Santo, n.º 175, Juara/MT, CEP: 78.575-000.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 196.848/2006, da propriedade denominada Fazenda Maktub, situada no município Juara/MT, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por

meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 10.018.160,00 (dez milhões dezoito mil centos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Silmara Mirlei dos Santos Nunes
CPF n.º 581.043.991-87

Silvia Mara dos Santos
CP n.º 813.406.489-20

Silviana Milene dos Santos
CPF n.º 792.599.951-91

Vinicius Tiago Pais Simão dos Santos
CPF n.º 001.594.581-29

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

TERMO ADITIVO N.º 01/2006

Termo Ex-officio de Prorrogação de Vigência ao Convênio N.º 032/06 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2 - CNPJ:

03.214.145/0001-83

3 - Processo:

4 - Data da Assinatura:

28/06/2006

5 - Data da Publicação:

21/07/2006

6 - Vigência Anterior:

20/09/2006

7 - Pagamento:

Selecione uma NOB

8 - Tempo de atraso no pagamento: 20 dias

9 - Vigência Atualizada:

10/10/2006

10 - Dispositivos Legais:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE N.º 01/05, publicado no D.O.E. de 17/02/2005 e Cláusula do convênio referenciado acima.

A(O) Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 20 dias, passando o término da vigência para o dia 10/10/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º. 222/04 PROCESSO: 44.996-2/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 44.996-2/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 222/04, firmado com o Município de ALTA FLORESTA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 09 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Janeiro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 222/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/06
PROCESSO: 44.985-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a conservação de Rodovias não pavimentadas de vias urbanas, obedecendo à relação de ruas e avenidas constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de conservação de Rodovias não pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VERA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 329/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.048.348-6/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite Edital nº231/2006

Objeto do Contrato: Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) e Inventário Florestal, exigidos para a liberação das Licenças de Instalação-LI, nas seguintes Rodovias:- MT 339, Trecho: Glória D' Oeste-São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 21,90 km;- MT 352, Trecho: Jaurú-Vale de São Domingos, numa extensão de 21,58 km;- MT 220, Trecho: Rio do Peixe-Posto Novo Paraná, numa extensão de 112,0 km;- MT 251, Trecho: Entº MT-010(Cuiabá)-Entº MT-351, numa Extensão de 17,20 Km;- MT 246, Trecho: Acorzal-Entº Br-163/364(Jangada), numa extensão de 11, 2 Km;- MT 250, Trecho: Mirassol D' Oeste-Km 5,0, numa extensão de 5,0 Km, Valor: R\$ 148.700,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos Reais).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Dotação: 25 101 3114.0600 3390.3500 , 25 101 1188.0100 3390.3900 e 25 101 3114.0600 3390.3500
 Fonte 131, empenhada conforme NE (s) nº(s) 25101603215-0 , 25101603214-2 e 25101603213-4, respectivamente.

Partes: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 333/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.049.985-4/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº233/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº MT-424 – Baiano, com extensão de 44,0km, Valor: R\$ 148.430,06 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Seis Centavos)

Prazo: 30 (trinta)

Dotação: 25 101 2151.9900 3390.3900 Fonte 131 – NE–25101603249-5 e 25101603248-7

Partes: HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 324/2006/00/00-ASJU

Processo: nº.0.047.640-4/2006-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço 074/2006

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Infra-Estrutura Urbana – Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Cáceres-MT. Valor: R\$ 1.497.886,82 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos

Dotação: 25 101 1317.0600.4490.5100 - Fonte: 165, empenhada conforme NE nº 25101603163-4 e Dotação : 25 101 1317.0600.4490.5100 fonte 131 – NE 25101603164-2.

Partes: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.(Reproduz-se por ter saído incorreto)

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0312 DE 20 DE setembro DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 28/12/2005 LOA

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa , conforme discriminação abaixo:

Proc. 02481

UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

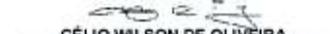
Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	1456	9900	Reestruturação Operacional da Investigação de Ilícito Penais	f	4490.5100	245	2.500,00
TOTAL FISCAL									2.500,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									2.500,00

ANEXO II					REDUÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Em R\$ 1,00									
FUN.	SUB	PROG	P/A/OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	1456	9900	Reestruturação Operacional da Investigação de Ilícito Penais	F	4490.9200	245	2.500,00
TOTAL FISCAL									
TOTAL SEGURIDADE									
TAL GERAL									2.500,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 0315 DE 22 DE Setembro DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 28/12/2005 LOA

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa , conforme discriminação abaixo:

Proc. 2498 unid.2808 e proc. 2500 unid. 2285

UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	126	142	2808	9900	Ações de Informática –Sejusp/Fesp	f	3390.3500	100	7.600,00
06	181	173	2285	9900	Manutenção e Coordenação das Ações de Perícia Oficial Id.Téc:Politec	f	3390.1400	245	15.000,00
							3390.3000	245	6.000,00
							3390.3900	245	36.000,00
TOTAL FISCAL									64.600,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									64.600,00

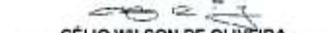
ANEXO II					REDUÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	126	142	2808	9900	Ações de Informática –Sejusp/Fesp	f	3390.3900	100	7.600,00
06	181	173	2285	9900	Manutenção e Coordenação das Ações de Perícia Oficial Id.Téc:Politec	f	3390.3700	245	57.000,00
TOTAL FISCAL									64.600,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									64.600,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 318 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa , conforme discriminação abaixo:

Proc.2515

UNIDADE: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	1443	9900	Reestruturação Física do Sistema Prisional	f	4440.5100	100	53.969,00

TOTAL FISCAL	53.969,00
TOTAL SEGURIDADE	
TOTAL GERAL	53.969,00

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/OE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	1443	9900	Reestruturação Física do Sistema Prisional		4490.5100	100	53.969,00
TOTAL FISCAL									53.969,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									53.969,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, item 8, do Contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento e Entrega de Refeições Preparadas, destinados à Superintendência do Centro Sócio-Educativo, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 110/2005 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DO VALOR: Fica aditado ao valor inicial do Contrato a quantia de R\$ 55.578,00, perfazendo o valor global estimado do Contrato em R\$ 806.573,00.

DA DATA: 11/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. IN LOON GOMES LIM – O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DO CONTRATO N° 022/2005-SECOM-MT

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2005 – SECOM-MT que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM-MT e a Empresa ÉPOCA EDITORA PROMOÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração DO VALOR DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N° 022/2005-SECOM.

DO VALOR: Fica aditado ao valor inicial do referido termo a importância de R\$ 9.822,50, perfazendo o seu valor estimado total em R\$ 316.458,10.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 3167; Classificação Orçamentária: 33.90.39; Fonte: 172. Referida despesa será executada no Orçamento Vigente do Órgão/Unidade: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

DA DATA: 10/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS DIAS – Secretário de Estado de Comunicação Social e o Sr. OSMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR – Época Editora Promoções e Comunicações Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa JVM COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de bateria para nobreak, cabo par trançado, conector RJ45 para cabos do tipo par trançado, cooler para processador de 462 pinos, cooler para processador de 478 pinos, disco rígido HD 80 GB, drive de disquete 3 ½ 1.44, drive de leitura de CD, filtro de linha para 3 tomadas, fonte de energia 400 watts, gabinete mini-torre, HD 40GB, memória 512 MB DDR, memória tipo DDR SDRAM, memória DIMM capacidade de 256 MB, mouse c/ 3 botões DIM, mouse 03 botões USB, placa de fax-modem PCI V92 56KBPS, placa de rede ETHERNET, placa de vídeo – AGP 4x no mínimo, placa de vídeo AGP 128MB 8x DDR/TV OUT, placa de vídeo padrão AGP 8x 64 MB DDR, placa mãe on-board para processador AMD-DURON, placa mãe on-board para processador INTEL CELERON, placa mãe para PENTIUM IV DDR 400, processador AMD DURON 1,5 GHZ, processador para PENTIUM IV BOX 2,8 GHZ, processador para PENTIUM IV 2,0 GHZ, teclado para microcomputador, e, teclado DIMM – SERIAL, referentes ao lote 03, destinados à Polícia Judiciária Civil, em conformidade com o Edital de Pregão N° 031/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 63.539,16
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2286– Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 245.
DA VIGÊNCIA: 06/09/06 a 31/12/06
DA DATA: 06/09/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA – JVM Comércio e Serviços LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 225/2006/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n°. 213 de 09 de junho de 2005 e, pelo Ato Governamental de n°. 11117/06 de 31 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **JANIR MORAES SERRA**, Professora Efetiva, inscrita no CPF n°. 826.409.631-04, matrícula n°. 147070015, lotado na Escola Estadual José Machado Neves da Costa, no Município de Cuiabá/MT, para apurar o possível diploma falso apresentado pela servidora, infringindo, ao menos em tese, os seguintes dispositivos: artigo 143, II, III, IX, artigo 144, IX, XV da Lei Complementar n°. 04 de 15 outubro de 1990, artigo 4º, III, VI, artigo 5º, VIII da Lei Complementar n°. 112 de 01 julho de 2002, artigo 297 e artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º - Designar os servidores **Faustino Nassarden**, Professor e Bacharel em Direito, **Enival Ferreira Brito**, Professor, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, comporem uma **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para dar cumprimento ao disposto nesta portaria;

Art. 3º - Determinar que a Comissão Processante inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

PORTARIA N. 229 DE 27 DE setembro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002534

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31901600	122		500.000
	DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO			
		F 31909200	122	1.500.000
TOTAL FISCAL				2.000.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				2.000.000

ANEXO II	REDUCCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F 31900400	122		2.000.000
	DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO			
TOTAL FISCAL				2.000.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				2.000.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

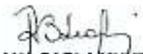
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 195

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 250/2006.**PROTOCOLO: 137255/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e a Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Especial "LIVRE APRENDER" CNPJ/MF 03.997.507/0001-50, no município de Cuiabá/MT.**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.**CÓDIGO:** 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).**PRAZO:** 31/12/2006**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2006


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

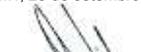
SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Portaria nº 202/2006/GBSES****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 147, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.10.2001 (página 13), que constituiu no Estado de Mato Grosso a COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CECIH;

Considerando a Portaria nº 162/SES/GS/2003, que designou os membros executores da COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CECIH, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.09.2003 (página 14);

R E S O L V E:**Art. 1º** Recompor os membros da Comissão acima referenciada, designando os servidores abaixo relacionados:**Coordenador:** Fábio José da Silva - Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVSAN)**Membros:**

NOMES/TITULAR	SUPLENTES	LOTAÇÃO
Rosiney Ramos de Souza	Maria do Carmo Souza	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Quelli Cristina de Oliveira	Marta Araújo Souto	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
Vera Lúcia Dias Lopes	Leticia Bertia	Coordenadoria de Vigilância Ambiental
Luciane Calheiros Lapas	Marta Cristina B. Santos	Sup. De Atenção Integral a Saúde
Teresa Cristina Pertie	Laura Aux. Martins da Silva	Sup. De Descentralização da Saúde
Marilete Z. Toebe	Doraclide Terume Takahara	MT Laboratório
Aparecida Figueiredo	Dalva Benine Salicio	MT Hemocentro
Kellen Luzia S. Anunciação	Sandra Regina Altoé	Auditoria Geral do SUS
Nilene Duarte	Rosângela de Oliveira	Gabinete
Irene M. Nascimento de Lima	Eliane Barbosa Jerônimo	Escola de Saúde Pública de Mato Grosso

Art. 2º Os membros ora designados ficarão dispensados de suas atividades quando estiverem envolvidos nos trabalhos técnicos da Comissão.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/SES/GS/2003 de 25.09.2003.**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**
Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria nº 204/2006/GBSES**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de garantir a atualização sistemática do banco de dados nacional do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES e dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS (SIA e SIH);

Considerando a necessidade de definição de competência para o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.722, de 22 de setembro de 2005, que altera a estrutura da Comunicação de Internação Hospitalar – CIH, na qual determina que todas as unidades hospitalares situadas no território nacional, públicas e privadas, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS, passem a informar ao Ministério da Saúde por intermédio do gestor local do SUS a ocorrência de todos os eventos de internação hospitalar, independentemente da fonte de remuneração dos serviços prestados;

Considerando a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS 01/02 (Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar), que estabelece que o não cumprimento da obrigatoriedade da alimentação dos Bancos de Dados Nacionais, por 02 (dois) meses alternados ou 03 (três) meses consecutivos, é motivo de suspensão imediata pelo Ministério da Saúde dos repasses financeiros transferidos mensalmente, fundo a fundo, para Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

R E S O L V E:**Art. 1º** Estabelecer cronograma para envio das bases de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e as produções dos Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS e de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS, referente às competências de agosto/06 a janeiro/07, conforme Anexo I, IA, IB e IC desta Portaria.**Art. 2º** Determinar que os Escritórios Regionais de Saúde encaminhem o banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e a produção do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD diretamente à Secretaria de Estado de Saúde.**Parágrafo Único.** Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável pela consolidação

dos processamentos das produções do SIA e do SIHD/SUS dos estabelecimentos sob Gestão Estadual e dos municípios não plenos.

Art. 3º Determinar que os municípios sob Gestão Estadual encaminhem a produção do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS diretamente à Secretaria de Estado de Saúde.**Art. 4º** Estabelecer que o não cumprimento das datas fixadas acarretará atraso nas transferências de recursos aos estabelecimentos de saúde dos municípios sob Gestão Estadual.**Parágrafo Único** Os Escritórios Regionais de Saúde/Municípios deverão baixar regularmente as versões para atualizar suas bases, assim como, utilizar e atualizar os arquivos CNES válidos, habilitações CNES e Terceiro Brasil no site <http://cnes.datasus.gov.br>.**Art. 5º** Definir que é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde promover as adequações necessárias ao que dispõe esta Portaria.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2002****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**CONTRATADO:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**OBJETO:** alterar a cláusula nona – da vigência, do contrato originário.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2331 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39.**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (31/08/06 à 30/08/07).**VALOR:** Mensal do presente aditivo é de R\$ 1.438,46**EMPENHO:** complementação nº 216016009150 – R\$ 5.753,84.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2004****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**CONTRATADO:** VANILDES QUEIROZ DA SILVA PEREIRA**OBJETO:** alterar a cláusula segunda – do prazo, do contrato originário.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2916 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-36**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (31/08/06 à 30/08/07).**VALOR:** Mensal do presente aditivo é de R\$ 3.000,00**EMPENHO:** complementação nº 216016137051 – R\$ 12.000,00.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2004****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**CONTRATADO:** COOVMAT- COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO**OBJETO:** alterar a cláusula segunda – da vigência, do contrato originário.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2007 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39.**VIGÊNCIA:** Pelo período de 01 (um) mês (02/09/06 à 1º/10/06).**VALOR:** Global do presente aditivo é de R\$ 4.965.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais)**EMPENHO:** nº 21601615874-1 – valor de R\$ 413.850,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e cinquenta reais)**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO****SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SES**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) em 2ª Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Recorrente: Hemocentro**Representante:** Carla Marques Rondon Campos**Data da Notificação:** 19/09/2006**Data da Decisão 2ª Instância:** 25/09/2006**CNPJ nº:** 04.441.389/0005-95**Processo nº:** 0.299.261-7**Localidade:** Cuiabá - MT**Motivo da Notificação:** Irregularidade contrariando o artigo 10, inciso XVIII, da Lei 6.437/77.**Decisão:** DECIDO pela reforma do Julgamento de Primeira Instância, publicada no Diário Oficial em 19 de setembro de 2006, ANULANDO a pena de advertência. (...) Publique-se e intime-se, e em caso de inexistência de recurso, certifique o trânsito em julgado.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.

Cleoni Silvana Kruger

Superintendente de Vigilância em Saúde - SES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Processo:** 0599/2006**Espécie:** Termo de Concessão e aceitação de Bolsa no País firmado entre a FAPEMAT e Alyson Lino Xavier**Objeto:** Bolsa de Estudo Mestrado**Valor:** R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), mensal.**Duração:** 15/09/2006 à 15/09/2008**Assinatura:** 15/09/2006**Assinam:** Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Alyson Lino Xavier – Concessionário (a), Maria Cristina

Albuquerque Nogueira – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS Nº 697/06
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eduardo Cairo Chiletto e Universidade de Cuiabá – UNIC.
Objeto: Auxílio financeiro para a realização do Evento: “Encontro Mato-grossense de planejamento urbano e rural”, a ser realizado no período de 02 à 06/10/2006.
Valor: R\$ 7.560,00, (sete mil, quinhentos e sessenta reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000.
Fonte 145 Vigência: 22/09/2006 à 22/12/2006
Assinatura: 22/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor - UNIC e Eduardo Cairo Chiletto – concessionário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2006
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Maria Angélica dos Santos Spinelli, com intervenção da UFMT.
OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o Anexo I – Plano de Aplicação, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.
DATA: 27/09/2006
ASSINAM: Pela Fapemat – Juliana Fiusa Ferrari – presidente em exercício, pela UFMT – Elias Alves de Andrade – Vice Reitor e Maria Angélica dos Santos Spinelli – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS Nº 667/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gilleanes Thorwald Araújo Guedes, com intervenção da UFMT.
Objeto: Auxílio financeiro para a realização do Evento: “II Congresso de computação do sul de Mato Grosso, a ser realizado no período de 16 à 20/10/2006.
Valor: R\$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000.
Fonte 145
Vigência: 25/09/2006 à 25/12/2006
Assinatura: 25/09/2006
Assinam: Juliana Fiusa Ferrari – FAPEMAT, Elias Alves de Andrade – UFMT e Gilleanes Thorwald Araújo Guedes – pesquisador.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 028/2006 – CONSUNI

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral para a Reitoria da Universidade do Estado de Mato.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Estatuto da UNEMAT, Resolução nº 023/2006-CONSUNI, Resolução nº 020/2006-Ad Referendum do CONSUNI, Resolução nº 025/2006-CONSUNI e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Extraordinária do CONSUNI, por unanimidade, realizada no dia 27 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Eleitoral da UNEMAT que definiu como Reitor o Professor Ms. Taisir Mahmudo Karim e como Vice-Reitor o Professor Dr. Elias Renato da Silva Januário.

Parágrafo Único O Resultado Final do Processo Eleitoral, considerando os votos válidos, está disposto conforme quadro abaixo:

Eleitores	Chapa UNEMAT PARA TODOS	Branco	Nulos
8.639	6.374	588	1.677

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT, 27 de setembro de 2006.

Prof. Ms. Almir Arantes

PRESIDENTE DO CONSUNI

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 053/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de inserir as atividades de regularização urbana nos procedimentos técnico-operacionais do órgão,

RESOLVE:

I- Vincular à Coordenadoria de Cadastro, Cartografia e Topografia - COOCART as ações do programa Cidade-Cidadã, composto dos Projetos de Regularização Urbana Tequenim (COHAB),

CODEMAT e municípios.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

AFONSO DALBERTO
 Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Nº 01/2006 celebrado entre INTERMAT e a Empresa Avalon Táxi Aéreo Ltda.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a Empresa Avalon Táxi Aéreo.
 Objeto: Acréscimo da quantidade e Prorrogação do Prazo
 Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2006
 Data: 17/09/2006

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2006

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Empresa Telemat Celular S.A
 Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, por Registro de Preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender aos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão nº 060/2006 e seus anexos, parte integrante deste instrumento.
 Valor: Valor mensal estimado R\$ 580,49 (quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) e Valor Total estimado R\$ 6.965,88 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preço inclusive todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
 Prazo: Terá início a partir de 01/09/2006 à 01/09/2007
 Data: 01/09/2006.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 013/2005

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Doação de 05 (cinco) veículos, caminhões IVECO, chassis 93ZC4980158318887, 93ZC4980158318905, 93ZC4980158318885, 93ZC4980158318922, 93ZC4980158318931.

VALOR: R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).

DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MT.

*** Reprodutor por ter saído incorreto:**

Onde se lê:

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Leia - se:

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

– SEJUSP/MT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2005

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato – do Contrato Original.

VIGÊNCIA: Será acrescida ao valor do Contrato Original a quantia de R\$ 14.634,41 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CONTRATANTE: DETRAN/MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 007/2004

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira – do Prazo da Vigência e do Valor do Aluguel, do Contrato Original, referente a 44ª CIRETRAN do município de Nova Mutum/MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.155,90 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO: 23/07/2006 a 22/07/2007.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: MUTUM AGROPECUÁRIA S/A.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 008/2004

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira – do Prazo da Vigência e do Valor do Aluguel, do Contrato Original, referente a 58ª CIRETRAN do município de Tapurah/MT.

VALOR MENSAL: R\$ 466,69 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 23/07/2006 a 22/07/2007.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: PAULO ORTEGA FERREIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 007/2005

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira – do Prazo da Vigência e do Valor do Aluguel, do Contrato Original, referente a 13ª CIRETRAN do município de Dom Aquino/MT.

VALOR MENSAL: R\$ 369,19 (Trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

PRAZO: 31/08/2006 a 30/08/2007.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: ARARIPE BRAZ AMORIM.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00003/2006 DE: 27/09/2006

O Secretario Chefe da Casa Civil
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 236552/2006
NOME.....: (122870018) DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ
A Partir de.: 16/02/2006 Ate 27/03/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Casa Civil,
em Cuiaba, 26 de Setembro de 2006.

Antonio Kato
Secretario Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00333/2006 DE: 27/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 115010/1210 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PREMIO- CONCESSAO
Processo Numr.: 175801/2006

NOME.....: (506010015) SIMONE SILVA RICARDO
Em.....: 01/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Setembro de 2006.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00334/2006 DE: 27/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 116297

NOME.....: (384620019) DELMO CEZARIO DE ARRUDA
A Partir de.: 02/01/2006 Ate 31/01/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/04/1993	31/03/1998

Processo Numr.: 7570

NOME.....: (797610014) ELVIRA MARIA DE ALBUQUERQUE
A Partir de.: 22/06/2006 Ate 21/07/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	17/03/1992	17/03/1997

Processo Numr.: 151881

NOME.....: (1000012) JOSINO PEREIRA BORGES FILHO
A Partir de.: 17/07/2006 Ate 15/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/06/1999	31/05/2004

Processo Numr.: 1889

NOME.....: (235040010) LAIZE SOARES DA SILVA
A Partir de.: 01/03/2005 Ate 29/04/2005

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	17/03/1990	16/03/1995

Processo Numr.: 185538/06

NOME.....: (797760016) MARIA JOANA GUIMARAES
A Partir de.: 16/08/2006 Ate 14/09/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	16/10/1997	15/10/2002

Processo Numr.: 29239

NOME.....: (803070012) RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS
A Partir de.: 25/07/2005 Ate 23/08/2005

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	03/11/1998	02/11/2003

Processo Numr.: 20016/2006

NOME.....: (115930019) RITA MARIA WEIZMAN DE ARRUDA
A Partir de.: 13/02/2006 Ate 14/03/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	10/10/1994	09/10/1999

Processo Numr.: 110208

NOME.....: (834280019) SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE

A Partir de.: 09/01/2006 Ate 07/02/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	25/07/1998	24/07/2003

Processo Numr.: 97115

NOME.....: (116820012) VALDETE MARIA GONCALVES DA MATA

A Partir de.: 05/04/2006 Ate 04/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	02/08/1992	01/08/1997

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Setembro de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00335/2006 DE: 27/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 175801/2006

NOME.....: (506010074) SIMONE SILVA RICARDO

Em.....: 02/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	01/02/2000	31/01/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Setembro de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral
PORTARIA N. 03/SEPLAN/00029/2006 DE: 27/09/2006

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 234189

NOME.....: (966950020) CARLOS CORREA RIBEIRO NETO

Em.....: 15/09/2006

Data Evento.: Final - 14/10/2006

Processo Numr.: 234166

NOME.....: (918340071) JULIA SATIE YOKOKURA MATSUOKA

Em.....: 30/08/2006

Data Evento.: Final - 28/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
em Cuiaba, 26 de Setembro de 2006.

Yenes Jesus de Magalhaes

Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
ATA/TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2005
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2005/SAD

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo Bloco III, inscrito no CNPJ Nº 03.507.415/0004-9, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, Dr. **Geraldo A. de Vitto Junior**, a classificação das propostas publicada no D.O de 27/12/05, e a respectiva homologação registrar os preços da empresa, **BRASIL TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764 / 0001-43, situada na Sia Sul - ASP - Lote :D, Bloco B, s/nº Bairro : Setor Industria , Brasília - D, representada pelo Sr. **Franco Alves de Amorim**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Gerente de Planejamento, RG 0600260-9 SJ/MT, CPF nº 527.742.791-00 e o Sr. **José Sampaio de Medeiros**, brasileiro, casado, economista, Gerente Institucional, RG 5491671 SSP/SP e do CPF 433.403.008-44, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, disposições a seguir.

LOTE 01: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXES DIGITAIS – LOCAL, em Cuiabá/Várzea Grande/MT:

Item 01 – CUSTO FIXO – HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO					
DESCRIÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor C/ Desc.	Valor Registrado
Instalação do acesso digital 2Mbps (30 canais)	62	1.350,00	100	0,00	0,00
Instalação Faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais)	62	0,00	0	0,00	0,00
Instalação de TIE LINE (dentro do CPA)	37	593,78	100	0,00	0,00
Instalação de TIE LINE (fora do CPA)	12	593,78	100	0,00	0,00
Item 02 - CUSTO VARIÁVEL – ASSINATURA					
DESCRIÇÃO (COBRADO MENSALMENTE)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor C/ Desc.	Valor Registrado
Assinatura básica acesso digital 2mbps (30 canais)	62	540,00	100	0,00	0,00
Assinatura da faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais)	62	0	0	0,00	0,00
Mensalidade de Tie line (dentro do CPA)	37	3.240,40	100	0,00	0,00
Mensalidade de tie line (fora do CPA)	12	3.240,40	100	0,00	0,00
Item 03 – TRÁFEGO Feixes Digital					
CUSTO VARIÁVEL – CONSUMO DO STFC LOCAL	Tráfego Mensal Estimado		Preço Unit. (R\$)	Valor Registrado C/ PIS e COFINS	Valor Registrado C/ PIS, COFINS e ICMS
	Consumo	Preço Unit. (R\$)			
I – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	1.150.000 Pulsos	0,10993	76,551	0,02578	0,02675
II – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	62.500 Minutos	0,52248	21,714	0,4090	0,61647

LOTE 02: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LINHAS ANALÓGICAS – LOCAL, em Cuiabá/Várzea Grande/MT:

Item 01 – CUSTO FIXO – HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO					
DESCRIÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado C/ PIS e COFINS	Valor Registrado C/ PIS, COFINS e ICMS
Habilitação terminal não residencial (NR)	1562	25,56	100	0,00	0,00
Habilitação terminal tronco analógico (TR)	22	25,56	100	0,00	0,00
Item 02 - CUSTO VARIÁVEL – ASSINATURA					
DESCRIÇÃO (COBRADO MENSALMENTE)	QTD	Pr Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS
Assinatura básica terminal não residencial (NR)	1562	43,57	19,125	36,5721	53,1081
Assinatura básica terminal tronco analógico (TR)	22	43,57	19,120	36,5794	53,1183
Item 03 – TRÁFEGO Analógico					
CUSTO VARIÁVEL – CONSUMO DO STFC LOCAL	Tráfego Mensal Estimado		Desc. %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS
	Franquia (-)	Total			
I – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	837.500 Pulsos	(142.650) Pulsos	694.850 Pulsos	0	0,11401
II – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	350.000 Minutos		350.000 Minutos	0	0,5423

LOTE 03: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – LOCAL, no interior do Estado, exceto Cuiabá/Várzea Grande/MT:

Item 01 – CUSTO FIXO – HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO					
DESCRIÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS
Instalação do acesso digital 2Mbps (30 canais)	12	1350,00	100	0	0
Instalação Faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais)	12	0,00	0	0	0
Habilitação terminal não residencial (NR)	2375	25,56	100	0	0
Habilitação terminal tronco analógico (TR)	33	25,56	100	0	0
Item 02 - CUSTO VARIÁVEL – ASSINATURA					
DESCRIÇÃO (COBRADO MENSALMENTE)	QTD	Preço Unit. (R\$)	Desc. %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS
Assinatura básica acesso digital 2mbps (30 canais)	12	540,00	10	504,411	732,479
Assinatura da faixa de numeração ramais DDR (unidade 100 ramais)	12	0	0	0	0
Assinatura básica terminal não residencial (NR)	2375	43,57	6	42.5073	61.7270
Assinatura básica terminal tronco analógico (TR)	33	43,57	12,55	39,5460	57,4267
Item 03 – TRÁFEGO Feixes Digital e Analógicos Interior					
CUSTO VARIÁVEL – CONSUMO DO STFC LOCAL	Tráfego Mensal Estimado		Desconto %	Valor Registrado (R\$) C/ PIS e COFINS	Valor Registrado (R\$) C/ PIS, COFINS e ICMS
	Consumo	Franquia (-)			
I – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Fixo (Chamadas Locais)	750.000 Pulsos	(216.787)	533.213	0	0,1141
II – Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC-1)	312.500 Minutos		312.500	0	0,54227

A Ata de Registro de Preços nº 035/2005, firmado em 27/12/2005, cujo objeto é o registro de preço de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, para fornecimento da Administração Estadual, conforme descrição e preços constantes das propostas apresentadas no Pregão nº 049/2005/SAD. Devido a necessidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual e economicidade na aquisição, fica estabelecido as alterações das quantidades nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo o acréscimo de 25% de todos os Itens registrados.

Fica declarado que os quantitativos e preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 27/12/2006, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de pregão nº 049/2006/SAD. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 122738/2005/SAD.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2006/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 10 de outubro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h (nove horas) do dia 10 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual em Cuiabá e Várzea Grande/MT, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (nº 02), da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2006

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 037/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 03/10/2006, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que houve a inclusão do Segundo Adendo ao Edital do Pregão em epígrafe, o qual alterou a redação do item 214 do subitem 15.1 – Das Especificações Técnicas, informamos ainda que se encontra publicado no site www.sad.mt.gov.br, link: portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2006

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 036/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 02/10/2006, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos, sendo: Espargidor de agente pimenta (OC), Máscara com respirador completo com filtro para vapor – gás ácido, Binóculos e Algemas, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que houve a inclusão do Primeiro Adendo ao Edital do Pregão em epígrafe, o qual alterou a redação do item 02 do Anexo I – Termo de Referência – Das Especificações, informamos ainda que se encontra publicado no site www.sad.mt.gov.br, link: portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeado pela Portaria nº 007/2006/GAB/SAD de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, divulga o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2006/SAD, o qual tem por objeto registro de preços para aquisição de material permanente. Meios auxiliares de locomoção, tais como: cadeiras de roda, carrinho, muleta, bengala, andadores e bastão entre outros, para atender a demanda do Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	100	734,00
02	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	30	487,00
b03	POLIOR IND. E COM. DE PROD. ORTOPÉDICOS LTDA	540	335,00
04	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	70	520,00
05	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	200	541,76
06	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	250	775,90
07	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	200	520,00
08	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	200	620,00
09	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	30	690,00
10	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	200	114,00
11	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	70	119,80
12	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	50	46,67
13	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	150	49,54
14	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	70	49,54
15	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	150	48,00
16	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	100	49,54
17	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	50	86,63

18	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	50	66,67
19	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	50	119,65
20	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	50	85,00
21	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	30	13,80

Cuiabá, 25 de Setembro de 2006.

KELSON JOSE DIAS GOMES
Pregoeiro Oficial/SAD

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Agência Fazendária de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

LOCADOR: CÂNDIDO MARINHO CARDOSO

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 12.528,48 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 06/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 060/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Waldir Júlio Teis

Secretário de Estado de Fazenda/MT

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2006/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 100/2006 – SEMA, de 21/09/2006, publicado no D.O.E. da mesma data, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade: **Pregão Presencial nº. 012/2006/SEMA/MT**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA**, em conformidade com edital, como segue:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
01	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	690.000,00

Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.

ALAIRCE PEREIRA MAGALHÃES
Pregoeira – Port. 100/2006 – SEMA/MT

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO
Diretor Executivo do FEMAM
Ordenador de Despesas da SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 079/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: G. DE ALMEIDA BRITO LTDA.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Desenvolvimento de Sistema WEB de Consulta Disque-servidor, visando atender ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, conforme especificações em Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **11/10/2006 ÀS 14:30 h (horário Local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.brINFORMAÇÕES: **SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527**PREGOEIRO: **Sandro dos Santos Caillava – Maj BM**

ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 /2006/SEJUSP/MT.

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 515/ASGA2006/PGE/MT, e a justificativa apresentada pelo **Sr. Marcos Roberto Gonçalves – TEN CEL PM, Diretor DALP, AUTORIZO** a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, dos serviços abaixo especificados, no valor total de **R\$ 20.500,00** (Vinte Mil e Quinhentos Reais), a serem executados pelo **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, tudo com espeque no art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Item	Quantidade	Tipo	Especificação	Estimado R\$	Total R\$
01	200	serviço	Cessão de Uso de anti-virus corporativo pelo periodo de dois anos	80,00	16.000,00
02	01	Serviço	Elaboração do Projeto da Rede Lógica com checagem e certificação; Especificação dos dispositivos de Conectividade (switchs); Especificação dos componentes wireless; Elaboração de Memorial Descritivo; Planilha de Referência de Materiais e Serviços; Registro do Projeto Básico no CREA; Acompanhamento do Processo Licitatório; Acompanhamento da Implantação do Projeto; Elaboração dos procedimentos de aceitação e Homologação.	4.500,00	4.500,00
Valor total da contratação: R\$ 20.500,00					

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

CÉLIO WILSON OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO 10/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9:00 h (nove horas) do dia 10 de outubro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de outubro de 2006, às 9:00 h (nove horas)

EDITAL Nº 10/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza e produtos Hortifrutigranjeiros, para atender a Unidade Lar da Criança, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Lotes 1, 2, 3 e 4 - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

www.sad.mt.gov.br – (Portal de Aquisições)

Telefone (65) 3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704.

Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso. CEP 78050-970

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS – SALA 03 DA CENTRAL DE PREGÕES DA SAD, Situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial/SETECS

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO 15/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9:00 h (nove horas) do dia 11 de outubro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de outubro de 2006, às 9:00 h (nove horas)

EDITAL Nº 15/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Copeira e Recepcionista para atender a Unidade GANHA TEMPO – YPIRANGA, conforme definições no anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

www.sad.mt.gov.br – (Portal de Aquisições)

Telefone (65) 3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704.

Endereço: Secretaria de Estado de Administração Av. Transversal S/Nº - Bloco C (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso. CEP 78050-970

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS – SALA 03 DA CENTRAL DE PREGÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial/SETECS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2006
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 106/2005 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.992.062/0001-65, com sede a **Rodovia SP 101 Km 08 – Parque Odimar – Hortolândia/SP**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ROSINILDO PEREIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 259.829 SSP/MT e CPF nº 140.423.711-91, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 106/2005, ao Registro de Preços, com seus respectivos Preços Totais para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDDE TOTAL REGISTRADA	VALOR TOTAL REGISTRADO
508	CLINDAMICINA 150MG/ML	Amp c/ 4ml	SEM/GENÉRICO	7.000	R\$ 11.200,00
612	DOBUTAMINA	FR c/ 20ml	SEM/GENÉRICO	11.200	R\$ 30.800,00
635	ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comp	SEM/GENÉRICO	11.900	R\$ 3.500,00
663	FENOTEROL 5 MG/ML, FRASCO COM 20ML	Fr. c/ 20ml	SEM/GENÉRICO	3.500	R\$ 5.425,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **20 de fevereiro de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 106/2005**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 20 de fevereiro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

ROSINILDO PEREIRA RODRIGUES
NATURE'S PLUS FARMA. LTDA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 /2006

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 26/07/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo para o laboratório de Entomologia Central e Regional**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	14	60	R\$ 7,09
	17	05	R\$ 25,00
	27	05	R\$ 53,00
	28	04	R\$ 19,14
	31	02	R\$ 11,90
	32	08	R\$ 2,60
	33	50	R\$ 2,30
	35	700	R\$ 0,70
	37	30	R\$ 2,87
	38	01	R\$ 14,50
	44	30	R\$ 1,19

ITEM PREJUDICADO: 27

ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 46.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2006

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 /2006

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/09/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo (Vasilha de Polietileno) para atender a Superintendência de Saúde Coletiva**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
JF COML E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	01	200	78,00

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 /2006

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 30/08/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Odontológicos para atender a SAE (Água Boa e Colíder) e Estadual**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
FANEM LTDA.	03	02	R\$ 5.150,00
	01		R\$ 3.256,00
ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	33		

ITENS PREJUDICADOS: 04, 14 e 16

ITENS DESERTOS: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2006

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2006

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 106/2005 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-

91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, inscrita no CNPJ n.º 60.665.981/0006-22, com sede no Trecho 01 Conjunto 11 Lotes 06 a 12 Parte A – s/nº - Pólo Desenvolvimento JK – Santa Maria – Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **HERMES FABRETI CARMONA**, portador do RG n.º 13772996 e CPF n.º 21.858.061-49, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão n.º 106/2005, ao Registro de Preços, com seus respectivos Preços Totais para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	FLUMAZENIL 0,5 MG, AMPOLA DE 5 ML	Amp	UNIÃO QUÍMICA	420	R\$ 6.678,00
47	HIDROCORTISONA 100MG	F.A.	UNIÃO QUÍMICA	21.000	R\$ 27.090,00
137	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML	Amp. 1ml	UNIÃO QUÍMICA	3.500	R\$ 3.395,00
164	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - AMP C/ 1ML INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	600	R\$ 774,00
168	NEOSTIGMINA, HIDROCLORETO	Amp	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA	4.200	R\$ 2.184,00
190	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	25.807	R\$ 34.839,45
204	PETIDINA, CLORIDRATO 100MG/ML INJETÁVEL	Amp. ambar 2ml	UNIÃO QUÍMICA	4.900	R\$ 4.116,00
286	TENOXCAN PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG	F. A.	UNIÃO QUÍMICA	21.000	R\$ 54.390,00
300	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	116.713	R\$ 86.367,62
309	TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 %	Fr. gts 5ml	UNIÃO QUÍMICA	120	R\$ 810,00
342	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	3.744	R\$ 1.048,32
343	ACETAZOLAMINA 250MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	2.400	R\$ 672,00
361	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	7.896	R\$ 3.474,24
446	BLACOFENO 10MG	CP	UNIÃO QUÍMICA	7.000	R\$ 490,00
464	CARBAMAZEPINA 2% 100 ML	FRS	UNIÃO QUÍMICA	5.040	R\$ 26.661,60
502	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO COLÍRIO	FR 5ML	UNIÃO QUÍMICA	453	R\$ 3.601,00
513	CLONAZEPAN	Fr. cl 20ml	UNIÃO QUÍMICA	120.000	R\$ 228.000,00
523	CLOR. DE PAROXETINA 20 MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	1.260	R\$ 617,40
561	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	1.155.000	R\$ 55.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR TOTAL REGISTRADO
661	FENOBARBITAL 100MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	1.331.400	R\$ 34.617,44
662	FENOBARBITAL 100MG/ML	Amp. 2ml	UNIÃO QUÍMICA	8.323	R\$ 3.828,58

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **20 de fevereiro de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 106/2005**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 20 de fevereiro de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

HERMES FABRETI CARMONA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2006/SEDTUR

A SEDTUR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Turismo torna público aos interessados que foi realizado a Contratação através de Dispensa de Licitação com base no art. 24, Inc. X, da Lei 8666/93 e art. 3º § Único do Dec. Nº 3100/2004, nos termos abaixo:

Licitação/Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, Inc. X, lei 8666/39)

Especie: Locação de espaço para atender a XIII Festa Internacional do Pantanal

Contratada: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

Contratante: Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Turismo

Valor: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Objto: Contratação de local de Cessão de Espaço para realização XIII Festa Internacional do Pantanal

Fonte de Recurso: Projeto/Atividade: 2543, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 100.

Prazo Vigência: O presente contrato terá início na data da assinatura deste ate 15/05/2006.

Cuiabá, 24 de abril de 2006

YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2006/SEDTUR

A SEDTUR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Turismo torna público aos interessados que foi realizado a Contratação através de Dispensa de Licitação com base no art. 24 da Lei 8666/93 e art. 3º § Único do Dec. Nº 3100/2004, nos termos abaixo:

Licitação/Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24 lei 8666/39)

Especie: Locação de Imóvel

Contratada: Ricardo Jose Simões de Arruda

Contratante: SEDTUR

Valor: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Objto: locação um imóvel no centro historico de Cuiabá, para abrigar a nova sede da SEDTUR.

Fonte de Recurso: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390090, Fonte: 100.

Prazo Vigência: O presente contrato terá início na data da assinatura do contrato ate 31/12/2006, prorrogavel por mais 36 meses.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2006

YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 011/06/FAPEMAT

PROCESSO: 101091/2006/PGE

FUNDAMENTO: artigo. 24, inciso XXI, combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: QUIMIS APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ: 48.071.377/0001-68

OBJETO: Fornecimento equipamentos laboratório: 01 (um) destilador de água 10 l/h, 01 (uma) Estufa a Vácuo, atendendo o previsto e aprovado no projeto de pesquisa financiado com recursos da FINEP Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio à Pesquisa em Biotecnologia em Mato Grosso – BIOTEC-MT"

DOTAÇÃO: 15819900 – 4490 5200 – **FONTE:** 261 **VALOR:** R\$ 9.526,50 (nove mil, quinhentos vinte seis reais, cinquenta centavos).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Estado e da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

JULIANA FIUSA FERRARI
Presidente em Exercício

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CEPROTEC/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2006 – CEPROTEC/MT

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DO CEPROTEC/MT DE DIAMANTINO E TANGARÁ DA SERRA

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ ÀS 14:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 11/ 10/ 2006 – HORÁRIO DE MATO GROSSO

ABERTURA DE PROPOSTA ÀS 14:45 HS DO DIA 11/10/2006 - HORÁRIO DE MATO GROSSO

AQUISIÇÃO DE EDITAL DO www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) www.ceprotec.mt.gov.br – Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 613-5020 e 613-5018.

LOCAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala 03, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 27 de SETEMBRO de 2006

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente – CEPROTEC/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 249/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004487-01/2006, **RESOLVE: Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos do Ato nº 120/2006-PGJ, que nomeou **AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, advogado, portador do RG nº 10271872-SSP/MT e CPF nº 830.495.841-49, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Coordenação, nível MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o nas Promotorias de Justiça da Comarca de **MIRASSOL D'OESTE/MT**, durante o afastamento da servidora **VALÉRIA APARECIDA SOLDÁ DE LIMA**, com **efeitos retroativos a 28.08.2006**, nos termos do Art. 5º, c/c Art. 15 da Lei nº 8.229/2004. Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 250/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004391-01/2006, **RESOLVE: Conceder** ao servidor **ROBERTO BENEDITO SANT'ANA**, Oficial de Diligência, **readaptação em outra função**, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função de cargo acima mencionado, conforme Laudo de Readaptação de Função – Perícia Médica/MT, por um período de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº 04/90, com **efeitos retroativos a 16.05.2006**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA n. 453/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o § 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar Estadual n. 027/93 e o artigo 6º, da Lei Estadual n. 8.229/2004, **RESOLVE** nomear o Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo de suas atribuições perante a 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande, da qual é titular, a partir de 28.09.2006, revogando-se a Portaria n. 1011/2005-PGJ. Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 454/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, titular das Promotorias de Justiça de Peixoto de Azevedo, para coadjuvar as Promotorias de Justiça da Comarca de Matupá, sem prejuízo das atribuições da Promotoria em que é titular, com efeitos retroativos a 1º.09.2006. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Sr. Paulo Moraes Fernandes

OBJETO: Prorrogar e reajustar monetariamente o contrato de locação do imóvel, onde se encontra instalada a Promotoria de Justiça da Comarca de Água Boa/MT, situada à Rua 7 nº 347, Bairro Centro, cidade Água Boa-MT.

VALOR: Valor mensal: R\$ 822,30 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT e; Paulo Moraes Fernandes - Locador

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº: 043/2005-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça comunica aos demais licitantes, que a empresa **METROQUATRO- ARQUITETURA E TECNOLOGIA S/C LTDA.**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento das propostas do referido certame que considerou vencedora a empresa **MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORA LTDA** bem como da classificação da proposta da empresa **AÇOCONCRETO – PROJETOS, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**. Fica aberto o prazo de impugnação ao recurso interposto, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2006/FUNJUS

1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNJUS/PGE-MT e a EMPRESA SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.

2-OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento e entrega de matérias publicadas no DJMT – Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso e DJU – Diário da Justiça da União.

3-VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4-FUNDAMENTO: Processo n. 103004/2006/PGE – 118647/2006/SAD, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto Estadual nº 4.733/02.

5-VALOR: Valor mensal do contrato R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6-DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos do orçamento do Fundo de Aperfeiçoamentos Jurídicos da PGE – FUNJUS/PGE (09.601), Natureza de Despesa 3390.3900, fonte 128 e projeto/atividade 2007.

7-ASSINATURAS: Ordenador de Despesas do FUNJUS/ PGE

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006

Dilmar Portilho Meira
Ordenador de Despesas da PGE

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2005-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Sexta do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso – FUNDETEC.

CNPJ: 03.640.276/0001-22

FORMA DE PAGAMENTO: Modificar a forma de pagamento proposta para que seja dividindo o valor total do acompanhamento da obra – R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) em 06 (seis) vezes de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.
Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2006/FAJ** no dia **10 de outubro de 2006 às 08horas:30min** – Sala de Licitação no Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal) C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de café da manhã para atender os servidores do Tribunal de Justiça que trabalham no período matutino a partir das 6h:00 min da manhã. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SETEMBRO/2005 A AGOSTO/2006

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" – Anexo I 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.889.638,11
Pessoal Ativo	60.745.317,36
Pessoal Inativo e Pensionistas - ISSSPL	20.682.196,60
Pessoal Inativo e Pensionistas - FAP	6.462.124,15
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.831.190,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.236,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - ISSSPL	8.430.594,78

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - FAP	302.359,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Resolução Administrativa n.º 01/2002 – Poder Legislativo) (III)	8.839.586,25
IRRF - ALMT	5.229.649,37
IRRF - ISSSPL	3.001.576,77
IRRF - FAP	608.360,11
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IV)*	4.292.346,75
Contribuições Patronais – Pessoal Ativo	3.043.155,21
Contribuições Patronais – Inativos e Pensionistas	1.249.191,54
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (V) = (I – II – III + IV)	74.511.208,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)**	4.279.051.028,02
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V/VI*100)	1,74
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 1,77 %	75.739.203,20
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,68 %	71.888.057,27

FONTE: Balançotes mensais da ALMT, do ISSSPL e do FAP.
* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativo à contribuição patronal.
** RCL fornecida pela SEFAZ/MT.
Nota: Demonstrativo Consolidado do Órgão Assembléia Legislativa.

Dep. SILVAL BARBOSA Dep. JOSÉ RIVA LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Presidente 1º Secretário Sec. Planejamento Orç. e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 33/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01– Processos nºs 4.686-8/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02– Processos nºs 3.555-6/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor JOÃO DE SOUZA LUZ
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03– Processos nºs 3.888-1/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor LEVINO HELLER
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04– Processos nºs 3.393-6/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ADRIANO XAVIER PIVETTA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

05– Processos nºs 5.892-0/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor MARCOS ROBERTO REINERT
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

06– Processos nºs 3.727-3/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

07– Processos nºs 4.863-1/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ADEMAR WURZIUS
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

08– Processos nºs 4.900-0/2006 (02 volumes) e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09– Processos nºs 3.826-1/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ÊNIO ALVES DA SILVA
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

10– Processos nºs 4.871-2/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

11– Processos nºs 4.821-6/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor REVELINO BRAZ TREVISAN
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

12– Processos nºs 5.987-0/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor SILDA KOCHEMBORGER
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2006 - Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2006.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 34/2006

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 04 de outubro de 2006 - Quarta-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 4.933-6/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor VELINO EFIGÊNIO DOS SANTOS
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	5.050-4/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. NILTON BUENO DE MORAES CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
03- Processos nºs Interessada Assunto Gestores Relator	6.776-8/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JAMÉSIO LUIZ KAPPES (período: 01/01/2005 a 31/05/2005) e ELÓI JOSÉ FELLINI (período: 01/06/2005 a 31/12/2005) CONSELHEIRO VALTER ALBANO
04- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	3.819-9/2006 e outros FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO - PREVISÓ Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. BÁRBARA LAULETE HOFFMANN CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
05 - Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	5.088-1/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
06- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	1.911-9/2006 e outros FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JUNIO CÉSAR DOS SANTOS CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
07- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	3.882-2/2005 e outros AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS AO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA CONSELHEIRO VALTER ALBANO
08- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	3.962-4/2006 e outros CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. OVIDIO JOSÉ BRUGNOLI – Cel. BM CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
09 - Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	3.577-7/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JOSÉ PEREIRA NETO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
10- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	15.818-6/2005 e outros FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO CONSELHEIRO VALTER ALBANO
11- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	7.065-3/2006 e outros FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. IRANY SOUSA CARRIJO CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
12 - Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	5.306-6/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. BENEDITO DE SOUZA MAGALHÃES CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
13- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	15.819-4/2005 e outros FUNDO CONSTITUCIONAL DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO CONSELHEIRO VALTER ALBANO
14- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	4.851-8/2006 e outros FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
15- Processos nºs Interessado Assunto Gestor	4.099-1/2006 e outros FUNDO DE AVAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. MARIA ISABEL DE M. M. BARBOSA

Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 04 de outubro de 2006 - Quarta-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.	
	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2006. VISTO/CONFERIDO: HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle
RELAÇÃO Nº 86/2006	
Parecer lido em Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2006.	
Processo nº	13.800-2/2006
Interessado Assunto Relator	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2006. CONSELHEIRO VALTER ALBANO
PARECER Nº 055/2006:	EMENTA: Balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2006. Apto à apreciação. Parecer Prévio Favorável à aprovação. O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.873/2006, da Procuradoria de Justiça, decide emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação do balancete financeiro e orçamentário deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao mês de agosto do exercício de 2006, de responsabilidade do conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, tendo como co-responsáveis o sr. Lafayette Garcia Novaes e os srs. Adjair Roque de Arruda e Maurício Marques Junior, respectivamente, secretário de gestão, coordenador de orçamento e finanças e contador geral, por apresentar regulares os seus atos geradores da receita e despesa em conformidade com a legislação, em especial a Lei nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes públicos, encaminhando-se os autos à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para julgamento, nos termos do artigo 53 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 90 da Lei Complementar nº 11, de 18.12.1991, e com o artigo 139 da Resolução nº 002/2002, desta Corte de Contas. Arguiu o seu impedimento o senhor conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 11/1991. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI, por substituição legal.
	Cuiabá, em 27 de setembro de 2006. Conferido/Visto: HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle
RELAÇÃO Nº 87/2006	
Decisão Administrativa lida em Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2006.	
Processo nº Interessado Assunto Relator	13.338-8/2006 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Sorteio de órgãos jurisdicionados por Relatorias CONSELHEIRO VALTER ALBANO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2006:	O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o teor da Instrução Normativa nº 01/2005 deste Tribunal, que estabelece novo critério de distribuição de relatorias dos municípios jurisdicionados; Considerando que atualmente o sorteio dos órgãos jurisdicionados é feito na penúltima sessão plenária do mês de dezembro; Considerando por fim, que alguns Municípios já estão encaminhando a esta Corte de Contas os instrumentos de planejamento do exercício de 2007; DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Valter Albano, Relator do feito e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, em alterar a data do sorteio dos órgãos jurisdicionados para a primeira sessão ordinária do mês de outubro do corrente exercício e, para a primeira sessão ordinária do mês de setembro para os anos subsequentes, possibilitando, com isso, o pleno acompanhamento e efetiva fiscalização a cargo deste Tribunal de Contas. Participaram da deliberação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.
	Cuiabá, em 27 de setembro de 2006. Conferido/Visto: HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle
	<u>RELAÇÃO Nº 264/VAS/06</u>
PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.	
	JULGADOS NO DIA 21.09.2006
PROCESSO N.º :	676-9/01

INTERESSADO : NOLAR SOARES DE ALMEIDA - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.656/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Nolar Soares de Almeida, vereador do município de **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, gestão 2001/2004.
 PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 681-0/01

INTERESSADO : EDEMAR BEUTINGER - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.651/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Edeмар Beutinger, vereador do município de **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, gestão 2001/2004.
 PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 674-0/01

INTERESSADO : RANULFO CASTRO ALVES - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.653/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Ranulfo Castro Alves, vereador do município de **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, gestão 2001/2004.
 PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 679-2/01

INTERESSADO : MARICONE LUÍS ZANOVELLO - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.655/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Maricone Luís Zanovello, vereador do município de **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, gestão 2001/2004.
 PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 677-3/01

INTERESSADO : NILTON JOSÉ DA SILVA - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.654/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Nilton José da Silva, vereador do município de **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, gestão 2001/2004.
 PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 675-4/01

INTERESSADO : PEDRO DE CARVALHO NETO - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.652/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Pedro Carvalho Neto, vereador do município de **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, gestão 2001/2004.
 PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 680-5/01

INTERESSADO : JAIR BERNARDES - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.659/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Jair Bernardes, vereador do município de **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, gestão 2001/2004.
 PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º : 3.796-4/01

INTERESSADO : EZEQUIEL ANGELO FONSECA - CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA CABAÇAL/MT
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3.658/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início e final de mandato do Sr. Ezequiel Angelo Fonseca, vereador do município de **RESERVA DO CABAÇAL/MT**, gestão 2001/2004.
 PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.
 Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Trimec construções e terraplenagem Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo dos serviços descritos no objeto do Contrato original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, em conformidade com o Termo de Referência nº. 268/2006 e a Planilha de Serviços e Preços.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 29.08.2006, vencendo o prazo de execução dos serviços, portanto, em 12.10.2006.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal e Alceu Aparecido Cardoso, pela contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, tomam públicos o Resultado, a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção do bloco das unidades de controle externo e estacionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com subsolo, térreo, mais dois pavimentos, com área computável de 16.000 m², cujo certame teve como vencedora a empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda, por ter apresentado o menor preço, com o valor global de R\$ 17.679.022,81 (dezesete milhões seiscentos e setenta e nove mil vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
 Presidente da CPL

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E MARCAÇÃO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2006

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a decisão que julgou improcedente o recurso interposto pela licitante Spy Shop Ltda.

A análise referente ao Recurso interposto está à disposição dos interessados, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios do Tribunal.

A data da abertura dos envelopes "Proposta" das empresas habilitadas, será no dia 05 de outubro de 2006, às 15 (quinze) horas.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.

Oziel Martins da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA Nº. 005/2006

"Dispõe sobre a retificação da portaria na. 026/2005 que trata sobre a concessão do benefício de

Aposentadoria por Invalidez a servidora Delmary Ramos de Oliveira. " o Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e Considerando no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 1628/2004, de 24 de Março de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 170 cle 278 da Lei Municipal nº. 1079/1997, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos, anexo II, da Tabela de Vencimentos, cargos magistério da Lei Municipal nO. 1077/1997, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INV ALIDEZ, a servidora SRª. DELMARY RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, separada, portadora do RG n.º 023.330, SSP/MT, e do CPF n.º 142.800.351-72 efetiva no cargo de AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "A", nível "ANE I" (ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º. 2005.03.0005P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACY CANDIDO XAVIER

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Município

PORTARIA N.º 13/2006

"Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 027/2005, de 13 de dezembro de 2005 que concede o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Joana Candida de Rezende Silva."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1628/2004, de 24 de março de 2004, que rege a previdência municipal, art. 170 c/c 278 da Lei Municipal n.º 1079/1997, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal n.º 1077/1997, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **Joana Cândida de Rezende Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1047058-1 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 956.351.811-04, efetiva no cargo de Continua, referência "A", nível "ANEI (Atividade de Nivel Elementar)", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2005.03.0002P, a partir de 13/12/2005, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 17 de julho de 2006.

JURACY CANDIDO XAVIER

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Município

PORTARIA N.º 14/2006

"Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 007/2003, de 30 de Setembro de 2003 que concede o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Marcos Araújo de Rezende."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40 §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 12 inciso I alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.249/01, de 08 de maio de 2001, art. 170 combinado com art. 278 da Lei Municipal n.º 1.079/97, art. 1º do decreto n.º 102/97 de 19/12/1997, Anexo I da Lei Municipal n.º 1.077/97,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. **Marcos Araújo de Rezende**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 963.431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 568.295.821-72, efetiva no cargo de Fiscal, referência "AA", nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 03.03.002, a partir de 30/09/2003, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 012/2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 14 de julho de 2006.

JURACY CANDIDO XAVIER

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 15/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-RECLUSÃO a Srª. Maria Eleuza Rezende de Souza."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 40, §12 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c art. 116, §4º do Decreto 3.048, de 06/05/1999, e art. 33, da Lei Municipal n.º 1.628/2004, de 24 de março de 2004, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-RECLUSÃO, em decorrência da prisão do servidor Sr. JACIEL ARANTES DE SOUZA efetivo no cargo de MOTORISTA, referência "D", nível "I", lotado na Secretaria de Educação, com proventos integrais, em favor da Sra. Maria Eleuza Rezende de Souza, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. Maria Eleuza Rezende de Souza, cônjuge do segurado, o equivalente a 50% (cinquenta por cento); para Fernando Rezende de Souza, filho menor nascido em 05/03/1989, hoje com 17 (dezesete) anos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2006.06.0001P, a partir do dia 15/03/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 01 de Agosto de 2004.

JURACY CANDIDO XAVIER

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 21/2006

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr ATILANO PLACÍDIO ALVES A GUIAR ."

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º. 1.628 de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei Municipal IL.º 2.01012006, de 18 de julho de 2006 que rege a previdência municipal, Art. 170 da Lei Municipal n.º. 1.079/97 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos, juntamente com anexo II, da Lei Municipal n.º. 1.077/97, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos c/c o salário mínimo nacional vigente, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. ILDA APARECIDA PEREIRA AGUIAR, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 516.779

SSP/MT, data de emissão 01/08/84, do CPF n.º 352.931.101-44 e título de eleitor n.º 78164518-64, Zona 008, Seção 0015, efetiva no cargo de merendeira, referência "ANE 1", grupo "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, em favor do Sr. ATILANO PLACÍDIO ALVES AGUIAR, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o Sr. Atilano Placídio Alves Aguiar, cônjuge da "de cujus", o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para Átla Pereira Aguiar, filho menor nascido em 25/05/1989, hoje com 17 (dezesete) anos, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para Nádila Pereira Aguiar, filha menor nascida em 21/02/1991, hoje com 15 (quinze) anos, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e para Laysa Lorena Pereira Aguiar, filha menor nascida em 13/04/1992, hoje com 14 (quatorze) anos, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º. 2006.07.0001P, a partir de 12/07/2006, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 04 de Setembro de 2006.

JURACY CANDIDO XAVIER

Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DECRETO Nº. 023/2006.

Institui o Conselho Municipal do Trabalho - CMTb e dá outras providências

Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA: Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho - CMTb, de forma tripartite e paritária, reunindo Representações Governamental, dos Trabalhadores e Empregadores, com a finalidade de: I - Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego, propondo as medidas que julgarem necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes; II - Participar da Elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, em seus aspectos de incidência na localidade, para que seja submetido à aprovação do Conselho estadual do Trabalho do respectivo Estado. - **Art. 2º** - O Conselho Municipal do Trabalho será composto de seis membros, nomeados pelo Prefeito (a), sendo: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** Titular - Leidi Daiane Biondo Vieira (Prefeitura Municipal); Suplente - Ana Maria Vicenzi (Prefeitura Municipal) - **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:** Titular - Patrícia Alexandra Sian (EMPAER); Suplente - Breno Ramalho Lemes (INDEA) - **ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES URBANOS:** Titular - Antonia Sena (SINTEP); Suplente - Sueli Aparecida dos Santos Berti (SINTEP) - **ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES RURAIS:** Titular - Gerson Pedro de Araújo (Sindicato de trabalhadores rurais de Apiacás - MT); Suplente - Amauri de Almeida (Sindicato de trabalhadores rurais de Apiacás - MT) - **ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE EMPREGADORES URBANOS:** Titular Kelson Alfredo Volpe (Associação Comercial e Empresarial de Apiacás - MT); Suplente - Jairo Carvalho Matheus (Associação Comercial e Empresarial de Apiacás - MT) - **ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE EMPREGADORES RURAIS:** Titular Adão Fernandes Baleeiro - Suplente Francisco Augusto da Assunção - **Parágrafo Único:** Os órgãos e as Entidades indicarão os respectivos Membros Titulares e Suplentes que farão parte do Conselho. - **Art. 3º** - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho - CTMb será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das Entidades Governamentais, dos Trabalhadores e dos Empregadores sendo a primeira investidura do Poder Público. - I - A eleição do Presidente do Conselho Municipal do Trabalho ocorrerá por maioria simples de votos, ou seja, metade mais um dos votos dos seus integrantes. - II - O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze). - **Art. 4º** - A Secretaria Executiva será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do Sistema Nacional de Emprego no Município. - **Art. 5º** - Pelas atividades exercidas no Conselho, os seus membros Titulares e Suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração; **Art. 6º** - O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado; **Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Apiacás, 27 de setembro de 2006

Silda Kochemborger - Prefeita Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2006

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a empresa Antonio Carlos Silva Arantes Cont. Desp, pessoa jurídica, CNPJ 03.110.137/0001 97. Objeto da contratação é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil administrativa à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II .

Confresa-MT 27 de setembro de 2.006 .

DENIS MARCOS PEREIRA

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS

Comissão Permanente de Licitação

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 029/2006 obteve o seguinte resultado:

A empresa BIOLÓGICA COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora

para os itens 5, 6, 7, 16, 22, 30, 31, 33, 35, 38, 39, 41, 42, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 65, 67, 73, 74, 75, 78, 86, 87, 91, 93, 95, 97, 100, 103, 104, 105, 107, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 129, 133, 134, 136, 137, 138, 143, 144, 147, 148, 156, 168, 169, 170, 171, 180, 181, 185, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 199, 200, 208, 209, 210, 218, 219 com o valor global de R\$ 26.972,02 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos)

A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 15, 17, 36, 37, 66, 71, 81, 149, 159, 182, 186, 216 com o valor global de R\$ 5.164,20 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

A empresa DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para os itens 19, 64, 88, 152, 153, 188 com o valor global de R\$ 4.036,07 (quatro mil e trinta e seis reais e sete centavos)

A empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD.HOSP. LTDA sagrou-se vencedora para os itens 8, 11, 18, 20, 23, 24, 26, 34, 46, 48, 61, 62, 70, 72, 76, 80, 82, 92, 98, 101, 108, 109, 110, 111, 115, 123, 132, 140, 142, 145, 146, 150, 151, 157, 158, 160, 163, 167, 172, 174, 175, 176, 179, 183, 197, 198, 201, 203, 211, 212, 220, 221, 223, 224, 225, 226 com o valor global de R\$ 27.496,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

A empresa MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 10, 12, 21, 25, 27, 29, 32, 40, 43, 44, 45, 50, 68, 69, 77, 79, 83, 85, 89, 90, 99, 102, 106, 124, 126, 127, 128, 131, 135, 139, 141, 155, 161, 162, 173, 177, 187, 192, 193, 202, 207, 213, 214, 215, 222 com o valor global de R\$ 11.518,57 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)

A empresa STETOS MED.DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 9, 28, 47, 59, 60, 84, 94, 96, 154, 165, 166, 178, 204, 205, 206 com o valor global de R\$ 2.710,41 (dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e um centavos)

Guarantã do Norte/MT, 27 de setembro 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2006

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que realizara leilão Público nº 01/2006, cuja abertura ocorrerá as 15:00 horas locais do dia 13/10/2006, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: venda de uma caminhonete L 200 Sport, ano 2005. O Edital com mais informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Custo de 20,00 (vinte reais), Juara-MT 27 de Setembro de 2006.

ANTONIO BATISTA MOTA

Comissão Permanente de Licitação

OSCAR MARTINS BEZERRA.

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Lucas do Rio Verde – MT, vem a público informar que encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores e no site www.lucasdoriverde.mt.gov.br os anexos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, (RREO) referente ao 4º Bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º Quadrimestre da Administração Direta e Indireta de 2006.

Lucas do Rio Verde, 27 de setembro de 2006.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-Mt, Torna Publico o resultado da Tomada de Preços, de n.º 032/2006, que teve como vencedoras as empresas: Diprolmed Medicamentos Ltda, com o Valor Global de R\$ 11.077,43 (onze mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos); Fistarol & Fistarol Ltda, com o Valor Global de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos); Hidramed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, com o Valor Global de R\$ 3.333,21 (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos); Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com o Valor Global de R\$ 507,58 (quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); Hospfar Ind. Com. Produtos Hospitalares Ltda, com o Valor Global de R\$ 11.286,89 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Stock Diagnósticos Ltda, com o Valor Global de R\$ 2.632,60 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); J. Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, com o Valor Global de R\$ 644,58 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); Adilvan Comercio e Distribuição Ltda, com o Valor Global de R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Stetos Med. Distribuidora e Representações Ltda, com o Valor Global de R\$ 1.340,64 (mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos); Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda, com o Valor Global de R\$ 1.163,43 (mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos); R M Hospitalar Ltda, com o Valor Global de R\$ 1.752,00 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais); D M. H. Equipamentos Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda – Me, com o Valor Global

de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, com o Valor Global de R\$ 17.841,20 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos); Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda, com o Valor Global de R\$ 3.014,50 (três mil, quatorze reais e cinquenta centavos). Sendo que a empresa Dimensão Comércio de Artigos Hospitalares Ltda não venceu nenhum item, e a empresa Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda, teve sua proposta desclassificada por se apresentar em desacordo com o Edital, não vencendo desta forma nenhum item. Peixoto de Azevedo-MT, 27 de setembro de 2006

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, **REVELINO BRAZ TREVISAN**, no uso de suas atribuições, convoca a comunidade em geral para participarem de uma audiência pública municipal a realizar-se no dia 29/09/2006 as 14:00 horas na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Rio de Janeiro esquina com Av. Diamantino, nesta cidade de Porto dos Gaúchos MT. Nesta audiência serão debatidos assuntos relativos ao **Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre 2.006 e Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2.006. e LDO 2.006**. Esclareçemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 09 parágrafo 4 e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Porto dos Gaúchos MT, 14 de Setembro de 2006.

Revelino Braz Trevisan - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação da modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006**, destinada a selecionar a melhor proposta por ITEM, para aquisição de Gêneros Alimentícios e Mat. De Limpeza, para consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal, no dia 17 de Outubro de 2006, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. José Antonio de Faria nº 2035, centro, Porto Estrela – Mato Grosso. Demais informações e copia do edital completo poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário comercial de expediente, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Porto Estrela – MT, 27 de Setembro de 2006.

FÁBIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Pres. Com. Perm. Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – RIBEIRÃO- PREVI

PORTARIA N.º 01/2006

"Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria por idade ao servidor Valdivino Martins Ferreira".

A **Diretora Executiva do RIBEIRÃO- PREVI**- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira- MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 69º da Lei Municipal n.º 358/2003; **Resolve** - **Art. 1º** - Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** ao servidor **Valdivino Martins Ferreira**, efetivo no cargo de Guarda Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. - **Art. 2º** - O valor do benefício será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Homologo:

Marly Severino dos Santos
Diretora Executiva do Ribeirão-Previ

Dr. José Adson de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 02/2006

"Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria por idade a servidora Elídia Pereira de Freitas".

A **Diretora Executiva do RIBEIRÃO- PREVI**- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira- MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 69º da Lei Municipal n.º 358/2003; **Resolve** - **Art. 1º** - Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** a servidora **Elídia Pereira de Freitas**, efetiva no cargo de Professora Pós Graduada, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. - **Art. 2º** - O valor do benefício será de R\$ 686,20 (seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). - **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Homologo:

Marly Severino dos Santos
Diretora Executiva do Ribeirão-Previ

Dr. José Adson de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 03/2006

"Dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Francisco Batista de Melo".

A **Diretora Executiva do RIBEIRÃO- PREVI-** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira- MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 69º da Lei Municipal n.º 358/2003; **Resolve - Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor **Francisco Batista de Melo**, efetivo no cargo de Professor Magistério, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. - **Art. 2º** - O valor do benefício será de R\$ 536,69 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) - **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Homologo:

Marly Severino dos Santos
Diretora Executiva do Ribeirão-Previ

José Adson de Sousa
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2006."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"Aquisição de máquinas industriais e agulhas para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital"**, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do presente certame a empresa:

- **WALTER & MILEKE LTDA**.....LOTE 01: R\$ 13.150,00.....LOTE 02: R\$ 3.300,00; LOTE 03: R\$ 3.000,00.....LOTE 04: R\$ 5.300,00.....LOTE 05: R\$ 500,00.....LOTE 06: R\$ 300,00.....LOTE 07: 300,00.....LOTE 08: 900,00.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR,
Pregoeira.

DMT/DO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2006."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"Aquisição de combustível para atender as**

Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital", que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **CLASSIFICADAS E VENCEDORAS** do presente certame as empresas:

- **C. S.M. COMÉRCIO DERIVADOS DE PETROBRAS LTDA**.....LOTE 01: R\$ 337.850,00.

- **POSTO RIO BRANCO LTDA**LOTE 02: R\$ 152.440,00; LOTE 03: R\$ 11.040,00.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR,
Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS SETEMBRO/2006

CONTRATO DE PREST.SERV. n°105/06 – ASS.01/09/06 –Vcto31/12/06-Vlr-7.000,00

CONTRATADO:Luis Conrado da Costa – OBJETO:Prest.serv.Pedreiro Progr.Mão na roda

CONTRATO FORNECIMENTO n°106/06 – ASS.01/09/06 – Vcto31/12/06-Vlr-47.755,00

CONTRATADO:Construtora Ferreira Ltda–OBJETO:Aqu.mat.elétricos p/iluminação Pública

CONTRATO DE PREST. SERV.n°107/06 – ASS.10/09/06 – Vcto31/12/06-Vlr-4.800,00

CONTRATADO:Edimar de Souza Lima–Objeto:Pr.de Serv. Supervisor dos serv. limp. urbana

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 025/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT atendendo os princípios que norteiam a gestão pública torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.**

CLAUDIA REGINA HECK

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA N° 012/2006
Setembro 2006

Sapezal/MT, 27 de

Súmula: EXCLUI DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO, BENS MOVEIS POR PERMUTA.

A Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sra. Eunice Clara Rauber, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal os bens móveis descritos no anexo I, os quais foram permutados, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria n° 002/2006 de 04 Janeiro de 2006.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica

autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal-MT, aos 27 dias do mês de setembro de 2006.

Eunice Clara Rauber – Presidente

Anexo I

Tombamento	Descrição	
997	Microfone	Yoga
HT-320		
998	Microfone Yoga HT-320	
999	Microfone Yoga HT-320	
1000	Microfone Yoga HT-320	
1001	Microfone Yoga HT-320	

TERCEIROS

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P.J. /MF.-

02.869.640/0001-68

C O N V O C A Ç A O - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da **TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A**, a se reunirem para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia **03/10/2006**, às 09:00 (Nove) horas, na sede social no Lote 1,Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente, referentes ao exercício de 2005; b) Fixação dos honorários dos Administradores; c) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração. II) **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: a) Alteração do Estatuto Social, no Art. 2º, Parágrafo Único Campo Verde-MT., 22 de setembro de 2006. **Umberto Bastos Sacchelli** - Presidente Conselho de Administração.

"CLÁUDIO SCHECHELI, CPF-223.484.689-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Chalana, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"CLÁUDIO SCHECHELI e OUTROS, CPF 223.484.689-72, tornam público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental

Única-LAU da Fazenda N.S.Aparecida, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"SÉRGIO PAULO SCHECHELI, CPF-223.484.339-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Lapacho, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"JOÃO VICENTE SCHECHELI, CPF-502.230.469-49, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Bico do João, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"CLAUDETE MARIA SCHECHELI, CPF-285.241.109-10, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Corbéia, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"IDALIRIO DARIVA, CPF-028.820.519-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Dariva, localiz4ada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

Marcelo Elias Trevisan, portador do cpf n° 029.738.151-26, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio- Ambiente SEMA- MT através de sua filha superintendência

de Infra-Estrutura, mineração, Indústria e Serviços – SUMIS a licença de operação de aquíicultura com até 01 hectare de lâmina de água para Sítio Várzea Grande no Município de Gaúcha do Norte, sendo ou não determinado elaboração de estudo de impacto ambiental.

CERÂMICA RAINHA DA PAZ IND. E COMERCIO LTDA- EPP, torna público que requereu à SEMA/MT., A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 1466/2005, para beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos para uso na construção civil, localizada na Rua Souza Lima, s/nº - Bairro Souza Lima, Município de Várzea Grande/MT. (**Geólogo Marcos Antonio Nunes Machado – 9981-7380/ 9605-4184**).

DRAGA MONTE SANTO LTDA - ME, torna público que requereu à SEMA/MT., A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1982/2005, para extração e comercialização de AREIA E CASCALHO, de uso imediato na construção civil, localizada na Guarita, Leito do Rio Cuiabá, no Município de Várzea Grande/MT. (**Geól. Marcos Antonio Nunes Machado – 9981-7380/ 9605-4184**).

ADEMAR GROMANN-CPF- 401.233.839-00 Torna público que requereu à SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de operação do **PESQUE E PAGUE-CHÁCARA GROMANN**. Localizada Canarana- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

JAIME MIGUEL MILANI- CPF- 284.251.701-68 Torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Desmatamento da propriedade Rural Fazenda **CAMPO FLORIDO** no município de Canarana- MT. Não foi determinado de impacto Ambiental.

VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A CNPJ03.538.634/0001-90 Torna publico que requereu a SEMA a Licença de Operação, para industria de transformação de residuos de madeira, em Sinop. Não EIA/RIMA

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL PARAÍSO LTDA ME, CNPF: 05.391.756/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação de Licença nº 1610/2005 para atividade de Comercio de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, no Município de Cuiabá/MT.

Asplemat/DO

SADIA S.A, CNPJ 20.730.099/0113-90, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, Licenciamento Ambiental Único – LAU – dos lotes nº 41/ 42/43-B do setor 13, com área de 49,0790 há, denominada Incubatório Sadia, matr. 6.409, Município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

LINO JOSÉ AMBIEL – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Aline, MT 235, KM 12, Matrícula 20.541, zona rural, município de Nova Mutum – MT.

Asplemat/DO

José Sansão C.P.F.007.321.411-68, torna-se público que requereu junto a SEMA/MT, da Licença Ambiental Única - LAU da “Fazenda Santa Terezinha” localizada no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCAS DO RIO VERDE

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 01/06 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Executivo da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. Ronald Celso Schwebel, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de seleção de fornecedores nº 01/2006, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação das empresas Terraplenagem Campos Novos Ltda, CNPJ/MF 03.469.865/0001-90 e Construtora e Incorporadora Tocantins Ltda, CNPJ/MF 31.937.708/0001-60, empresas parceiras para execução dos serviços de terraplenagem para a unidade agroindustrial da empresa Sadia S/A em Lucas do Rio Verde, conforme projeto seus anexos e cronograma de físico-financeiro, bem como mapa e memorial descritivo da área, pelo valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais). Lucas do Rio Verde-MT 27 de setembro de 2006

RONALD CELSO SCHWEBEL

Diretor Executivo

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 02/06 TERMO DE RATIFICAÇÃO –

O Diretor Executivo da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. Ronald Celso Schwebel, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de seleção de fornecedores nº 02/2006, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também

a contratação da empresa Zênite Engenharia Ltda, CNPJ/MF 76.547.710/0001-06 para execução dos serviços de topografia na obra de terraplenagem na unidade agroindustrial da empresa Sadia S/A em Lucas do Rio Verde, pelo valor de R\$ 194.783,33 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) Lucas do Rio Verde-MT 27 de setembro de 2006

RONALD CELSO SCHWEBEL

Diretor Executivo

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 03/06 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Executivo da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. Ronald Celso Schwebel, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de seleção de fornecedores nº 03/2006, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da Associação dos Caminhoneiros Luverdense, CNPJ/MF 04.284.187/0001-53 para execução dos serviços de transportes de 56.000m³ (cinquenta e seis mil metros cúbicos) de cascalho, da Fazenda Marapé até a obra da unidade agroindustrial da empresa Sadia S/A em Lucas do Rio Verde, pelo valor de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos) por metro cúbico. Lucas do Rio Verde-MT 27 de setembro de 2006

RONALD CELSO SCHWEBEL

Diretor Executivo

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 04/06 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Executivo da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde, inscrita no CNPJ/MF nº 01.281.419/0001-21, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça em 10/07/2006, Sr. Ronald Celso Schwebel, no uso de suas atribuições, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela assessoria jurídica, no processo de Dispensa de seleção de fornecedores nº 04/2006, nos termos da Lei 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99, Estatuto da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucas do Rio Verde vigente e Regulamento 01/2006, RATIFICA a justificativa de dispensa de seleção de fornecedores, para que produza todos seus legais efeitos, ratificando também a contratação da empresa Edilson Jose dos Santos-ME, CNPJ/MF 06.374.103/0001-06 para execução dos serviços de laboratório de solo e controle tecnológico de terraplenagem da obra da unidade agroindustrial da empresa Sadia S/A em Lucas do Rio Verde, pelo valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Lucas do Rio Verde-MT 27 de setembro de 2006

RONALD CELSO SCHWEBEL

Diretor Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Estadual Pro-Fundação da CGTB convoca os Trabalhadores, Dirigentes de Federações, Sindicatos, Associações Profissionais e de Classes do Estado de Mato Grosso, para participarem do segundo Congresso Estadual da CGTB MT que será realizada na rua Joaquim Murinho, 540, Centro, Galeria Colonial no auditório da Perfam, Cuiabá MT, as 19:00 horas em primeira convocação ou as 20:00 horas em segunda e ultima convocação com qualquer numero de Dirigentes Sindical Presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Fundação da CGTB de Mato Grosso, b) Aprovação do Estatuto Social, c) Aprovação de Mensalidades das Entidades Filiações, d) Eleição e Posse da Direção Estadual. Não havendo mais nada a tratar no horário acima. Cuiabá MT, 25 de setembro de 2006.

Osmar Nogueira de Sousa

Presidente da Comissão Pro-fundação

Anibal Manoel Laurindo, Inscrito no CPF:057391449-49 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU da sua propriedade Rural denominado **Fazenda Jacutinga**, localizada no município de Paranatinga - MT

AGRONESIA – AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A
CNPJ/MF: 03.160.827/0001-50

ATA DA 1ª/2006 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 31 de julho de 2006, às 09:00 (nove) horas, na sede social da empresa AGRONESIA – Agropecuária Nova Esperança S/A, situada na Fazenda Nova Esperança, no Município de Confresa – MT, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, Rodolfo Paulo Schlatter, representando a totalidade dos acionistas da empresa e Wili Alfredo Schlatter, Diretor Financeiro, os quais assinaram o Livro de Presença, representando a totalidade do capital social, cujo comparecimento torna legítima a presente Assembléia. Abertos os trabalhos, o Senhor Rodolfo Paulo Schlatter convidou os presentes para que indicasse por aclamação um Presidente para dirigir a Assembléia, sendo que a escolha recaiu no próprio Senhor Rodolfo Paulo Schlatter, o qual, convidou a mim, Gilberto Luiz Zart, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa Diretora. Foi determinado que fizesse a leitura da Ordem do Dia, cuja pauta é a seguinte: I – Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações do Patrimônio, Parecer do Auditor, relativos ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2004. Foram examinados pelo Sr. Rodolfo Paulo Schlatter, o qual representa a totalidade das ações da empresa o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstrações das Mutações do Patrimônio, Parecer do Auditor Independente, os quais foram registrados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 24 de julho de 2006 sob o nº 20060485523, protocolo 06/048552-3, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de dezembro de 2005, página 159, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060485515, protocolo 06/048551-5, em 24 de julho de 2006 e no Diário de Cuiabá de 27 de dezembro de 2005, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

sob nº 20060485531, protocolo 06/048553-1 de 24 de julho de 2006. Todos os itens acima foram aprovados por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, foram suspensos os trabalhos por trinta minutos para a elaboração da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida e aprovada por unanimidade a presente ata, foi a mesma assinada pelo Sr. Presidente, pelo Diretor Financeiro e por mim, Secretário designado, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia.

Rodolfo Paulo Schlatter

Wili Alfredo Schlatter

Gilberto Luiz Zart

Presidente

Diretor Financeiro

Secretário Designado

AGRONESIA – AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A
CNPJ/MF: 03.160.827/0001-50

ATA DA 2ª/2006 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 08 de setembro de 2006, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa AGRONESIA – Agropecuária Nova Esperança S/A, situada na Fazenda Nova Esperança, no Município de Confresa – MT, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, Rodolfo Paulo Schlatter, representando a totalidade dos acionistas da empresa e Wili Alfredo Schlatter, Diretor Financeiro, os quais assinaram o Livro de Presença, representando a totalidade do capital social, cujo comparecimento torna legítima a presente Assembléia. Abertos os trabalhos, o Senhor Rodolfo Paulo Schlatter convidou os presentes para que indicasse por aclamação um Presidente para dirigir a Assembléia, sendo que a escolha recaiu no próprio Senhor Rodolfo Paulo Schlatter, o qual, convidou a mim, Gilberto Luiz Zart, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa Diretora. Foi determinado que fizesse a leitura da Ordem do Dia, cuja pauta é a seguinte: I – Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações do Patrimônio, Parecer do Auditor, relativos ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2005. Foram examinados pelo Sr. Rodolfo Paulo Schlatter, o qual representa a totalidade das ações da empresa o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstrações das Mutações do Patrimônio, Parecer do Auditor Independente, os quais foram registrados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 01 de setembro de 2006 sob o nº 20060613777, protocolo 06/061377-7, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de agosto de 2006, página 45, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060613769, protocolo 06/061376-9, em 01 de setembro de 2006 e no Diário de Cuiabá de 11 de agosto de 2006, página F5, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20060613793, protocolo 06/061379-3 de 01 de setembro de 2006. Todos os itens acima foram aprovados por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, foram suspensos os trabalhos por trinta minutos para a elaboração da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida e aprovada por unanimidade a presente ata, foi a mesma assinada pelo Sr. Presidente, pelo Diretor Financeiro e por mim, Secretário designado, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia.

Rodolfo Paulo Schlatter

Wili Alfredo Schlatter

Gilberto Luiz Zart

Presidente

Diretor Financeiro

Secretário Designado

Agroextra Insumos Agrícolas Ltda, local em Sorriso/MT sob CNPJ nº 06.653.454/0001-48 torna publico que requereu junto a SEMA/MT as licenças Previa, Instalação e Operação, com ramo de Atividade de Ver. de Ins. Agríc., não foi determinado EIA-RIMA

Cooperativa Mista Agropecuaria Claudia, com atividade de Abatedouro de Frango com CNPJ nº 05.198.495/0001-29, localizado no município de Claudia /MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença de Operação, não foi determinado EIA-RIMA.

Pirapó Comercio e Representações Ltda com, CNPJ nº 01.872.282/0001-80, localizado no município de Sorriso/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação, com ramo de atividade de venda e Dist. de Gás (GLP), não foi determinado EIA-RIMA.

AUTO POSTO DS com, CNPJ nº 05.355.545/0001-34, localizado no município de ITANHAGA/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença de Operação com **Ramo de Ativ. Com. a Var. de Comb. e Lub.**, não foi determinado EIA-RIMA.

RD Rossato Comercio Representações Ltda, localizado no município de Sorriso/MT

sob CNPJ nº 33.073.438/0001-59 torna publico que requereu junto a SEMA/MT as licenças Previa, Instalação e Operação, com ramo de Atividade de Ver. de Ins. Agrícolas, não foi determinado EIA-RIMA.

Santa Isabel Agropastoril Comercio e Industrial Ltda, com CNPJ nº 02.382.582/0001-43, localizado no município de Sinop/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença de Operação onde a mesma não necessita de Estudo de Impacto Ambiental.

Abatedouro de Bovino Boi Branco (JOANETE DALPIAN) com, CPF nº 964.667.311-20, localizado no município de ITAUBA/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação, não foi determinado EIA-RIMA.

SORRISO PLASTICO LTDA – ME com, CNPJ nº 05.192.480/0001-53, localizado no município de SORRISO/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença de Operação com onde a mesma não necessita de Estudo de Impacto Ambiental.

Assoc. dos Rep. de Prod. Agric. de Sorriso – ARPAS com, CNPJ nº 05.301.762/0001-41 localizado no município de SORRISO/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença de Operação com **Ramo de Atividade de Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos**, não foi determinado EIA-RIMA.

Auto Posto Falcão Ltda com, CNPJ nº 07.008.914/0001-48, localizado no munic de Santa Carmem/MT torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, a Licença de Operação com **Ramo de Ativ. Com. a Var. de Comb. e Lub.**, não foi determinado EIA-RIMA.

Roque Pappen, requer à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a Renovação da Licença de Operação (RLO) e LP, LI e LO da Adequação e Reestruturação da Piscicultura Pappen, localizada no município de Paranaíta - MT

SINDBEL-SINDICATO DOS PROFISSIONAIS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIROS ESTECISTAS, MASSAGISTAS, MANICURAS, PEDICURAS, CALISTAS E DEPILADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIROS, ESTECISTAS, MASSAGISTAS, MANICURAS, PEDICURAS, CALISTAS E DEPILADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com o artigo 29 do seu estatuto social, convoca a todos os profissionais da categoria no estado de Mato Grosso, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2006, às 08:00 horas, na sua sede social, sito na São Benedito, nº 709- Bairro : Lixeira- Centro- na cidade de Cuiabá – Mato Grosso – para deliberarem o seguinte assunto:

- **Extravio do Livro Ata e abertura de novo Livro ;**
- **Alteração do Estatuto Social da Entidade para adequação à Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (NCC) e as suas alterações dadas pela Lei 11.127, de 28 de junho de 2005 ;**

- **Eleição e Posse da Nova Diretoria para o Triênio 2006/2009;**
Não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

CLEUZA DINIZ GOULART

Presidente da Junta Governativa Provisória

Felix Silvano Costa de Oliveira, brasileiro, viúvo, militar, RG 224.173-P-E e CPF 263.428.987-15, residente à Rua Mario Viana nº. 734, Apto 304, Santa Rosa Niterói-RJ, torna publico que requereu a SEMA, a LAU da propriedade "Fazenda Gedeão", com área de 2.904,01 ha, em Alta Floresta - MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

A Agropecuária Rio Bravo Ltda CNPJ nº 01.328.244/0001-60, torna publico que requereu junto a SEMA a LAU-Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Rio Bravo situada no município de Cáceres/MT

Agucerito Líder Com de Couro Ltda, torna publico que requereu a SEMA-MT (a L.O.P), Licença de Operação Provisória para a atividade de criação de jacaré, localizada na Fazenda Boa Sorte, Seis Marias Praputanga, KM 08 Poconé-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

D CAMARGO NEVES, inscrita no CNPJ: 01.507.010/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.172.716-8, quando em funcionamento estabelecida na Av. Ten. Cel Duarte, 553 – Sala 105 - Centro, Cuiabá-MT, pela sua representante legal, DECLARA, para fins da comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da lei, que extraviou os livros fiscais nº 01: Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

A empresa **Bunge Alimentos S/A**, inscrita no CNPJ 84.046.101/0016-70 IE 13.118.933-6, município de Rondópolis/MT, bairro Distrito Industrial Vitorasso na Rod 163/364 Km 200,6, comunica que foi extraviada 2º e 5º via da Nota Fiscal 52018 S4 de 11/08/2006.

NORIMOTO YABUTA E OUTROS, inscritos no CPF sob nº 133.442.698-87, proprietário da FAZENDA JACARÉ I, cadastrada na SEFAZ com CCE nº 13.315.620-6, comunica o extravio da 1ª e 3ª via da NF nº 00024.

FAZENDA CABECEIRA de propriedade de Igor Rampelotto Gatto e outros, CPF 986.200.021-04 e, IE: 13.277.984-6, estabelecida na Rod MT 242 Km 45 entrando 15 km a direita, município de Ipiranga do Norte/MT, torna publico o furto dos documentos: 01- Jogo de Notas Fiscais série N1 Produtor Rural de nº 000560- as 05 vias. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

"A empresa AGROPECUARIA TIJUCO PRETO LTDA, estabelecida na cidade de Nova Ubitatã/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 24.725.368/0001-85 e I.E. nº 13.138.379-5, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou os Livros Fiscais: Registro de Entradas nº 01/92, Registro de Saída nº 01/92, Registro e Apuração de ICMS nº 01/92, 02/96 e 03/00, Registro de Inventário nº 01/92, as 5ª via das Notas Fiscais do nº 01 até o nº 129 e as 5ª vias dos nº 01 até nº 41 das Notas Fiscais de Saída Série U e todas as Notas Fiscais de Entradas do período de 21 de agosto 1992 até 31 de dezembro 2000, as AIDFs manuais nº 346 de 08/92 e nº 555 de 04/96. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ".

Industria de Laticínios Marajoara do Norte LTDA, empresa estabelecida à Rod. MT 320 Km 80, Zona Rural, Nova Canaã do Norte – MT, com o CNPJ nº03.374.223/0001-01 e Insc. Es. 13.189.845-0, declara para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que foram extraviados os seguintes documentos; Livro Registro de Saídas nº01 e Livro Registro de Entradas nº05.

A Empresa, CIGAT AGROPECUARIA LTDA Inscrição Estadual 13.007.1557-7 e CNPJ 57.423.444/0004-08, vem através deste comunicar o extravio de nota fiscal autorizada, talão nº 01, AIDF 032/97 03-97 EXATORIA DE JACIARA - MT, NF DE ENTRADAS e SAIDAS, nº 00019 cinco vias todas sem uso.

SOTTI e Perinoto Ltda-ME CNPJ: 04.172.825/0001-44 estabelecida no Município de Sinop-MT. Declara para os devidos fins que foi extraviadas as notas Fiscais de 001 A. 86.475, livros Fiscais e demais Registros Contábeis.

Hotel Deville Guarulhos Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 81.071.623/0005-80 e no Município sob o Nº 89463, estabelecido na Av. Isaac Povoas, 1000 – Centro , Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA , sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN nos termos do art. 8º do Decreto Nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extra viu as Notas Fiscais de Série 4 , número seqüencial 11051 e 11312 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea " b " do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ: 18.725.804/0025-90 e no Município sob nº 91692, estabelecido na Av.Olintho Neves, 234 Jd.das Americas Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, numero seqüencial 601 e 602, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EXTRAVIO DE TALÕES/BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

A empresa Amperco Concreto Pre Moldado Ltda, estabelecida à Av. "K", nº 1717 , no Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CNPJ/ MF:03.829.009/0002-89 e Inscrição Estadual 13.133.734-3, comunica o extravio de todos os bloco de notas fiscais.

A empresa Sival L de Brito & Cia Ltda, c/sede a Av. Gov. Julio Campos, 1030 em São José do Rio Claro-MT, CNPJ nº 77.617.827/0001-73 e Insc. Est. 13.044.761-7, vem através do presente comunicar o extravio de suas notas fiscais Serie 1 – nº 1 a 25 e Serie D-1 – nº 01 a 2600.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".